EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA – OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.253/0001-62, situada na Alameda Octávio Pinheiro Brisola, nº 07-57, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, nesta cidade e comarca de Bauru/SP, representada por FERNANDO GARMES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 4.263.682-SSP/SP e do CPF nº 022.970.948-68, residente e domiciliado na Alameda Octávio Pinheiro Brizola, nº 07-75, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, na cidade de Bauru/SP, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA em face de (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, brasileiro, casado, prestador de serviços gerais, portador do RG nº 5.747.958-SESP/SC e do CPF nº 190.967.248-36, residente e domiciliado na Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, na cidade de Piratininga/SP, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 8.062.628-SSP/SP e do CPF nº 296.463.988-47, residente e domiciliada na Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, na cidade de Piratininga/SP, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 16.827.170-9-SSP/SP e do CPF nº 327.766.268-35, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de Bauru/SP, **(4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ,** brasileira, solteira, trabalhador autônoma, portadora do RG n° 45.719.404-2-SSP/SP e do CPF n° 344.415.678-20, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, n° 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de Bauru/SP, e **(5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ,** brasileira, solteira, trabalhadora autônoma, portadora do RG n° 40.913.844-7-SSP/SP e do CPF n° 305.898.088-42, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, n° 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de Bauru/SP, pelo que passa a expor:

De acordo com a r. sentença de fls. 141/143 dos autos principais, os requeridos DAVID ZEFERINO MOREIRA, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ foram condenados ao pagamento da quantia de R\$ 4.809,27 (quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), com correção a partir do ingresso da ação e com juros de mora desde a citação, e mais honorários advocatícios de 10% (dez por cento), uma vez que já incluídos honorários advocatícios no cálculo de fl. 05. Em adição, foram também condenados os requeridos ao pagamento dos aluguéis e encargos da locação vencidos até a efetiva desocupação, com correção monetária e juros moratórios mensais de 1%, devidos a correção e os juros a partir do vencimento de cada obrigação, sendo, por fim, exigíveis honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre este montante.

Em data de <u>12/08/2021</u> foi devolvido o imóvel ao locador, por escrito, conforme declaração de entrega de chaves de fl. 116 dos autos principais.

De acordo com a planilha de cálculos apresentada em anexo, é de **R\$ 13.671,17 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos)** a dívida dos requeridos, ora executados.

Face ao exposto, requer-se a intimação pessoal de DAVID ZEFERINO MOREIRA, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, por mandado, para que efetuem o pagamento da dívida de \$ 13.671,17 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos), sob pena de ser acrescido ao montante de condenação multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de mesmo percentual, nos termos do artigo 523, § 1°, do Código de Processo Civil de 2015.

Para a realização das diligências de intimação, pede-se a concessão dos benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015, bem como a consignação nos mandados dos seguintes endereços dos executados:

- DAVID ZEFERINO e SANDRA BRIGIDA MIGUEL: Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, Piratininga/SP;
- EUNICE MOREIRA DA CRUZ, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ: Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, Bauru/SP.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 20 de janeiro de 2022.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO

CIBELE FERNANDES DO PRADO

OAB/SP N° 244.802

OAB/SP N° 53.637

PLANILHA DE DÉBITO - DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS

Atualização até 20/01/2022

PARTE I - ALUGUÉIS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO DESCRITOS NA PETIÇÃO INICIAL:

Valor principal da condenação: R\$ 4.809,27 Data da distribuição da ação: 28/01/2021 Data inicial da correção monetária: 28/01/2021 Data final da correção monetária: 20/01/2022 Valor corrigido monetariamente: R\$ 5.297,90

Data da última citação: 10/10/2021 (fl. 134 dos autos principais)

Data inicial dos juros de mora: 10/10/2021 Data final dos juros de mora: 20/01/2022 Valor dos juros de mora: R\$ 211,91 Percentual dos juros de mora: 4,00%

Valor corrigido com juros de mora: R\$ 5.509,81

Honorários advocatícios de 10% (fixados na r. sentença): R\$ 550,98 Valor corrigido com juros de mora, mais honorários: R\$ 6.060,79

PARTE II - ALUGUÉIS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO VENCIDOS NO CURSO DA DEMANDA:

A) ALUGUÉIS:

Vencimento	Valor principal	Correção monetária (1)	Juros de 1% a.m.	Multa de 20% (2)	Total
25/02/2021	R\$ 710,00	R\$ 780,03	R\$ 85,80	R\$ 173,16	R\$ 1.038,99
25/03/2021	R\$ 710,00	R\$ 773,68	R\$ 77,36	R\$ 170,20	R\$ 1.021,24
25/04/2021	R\$ 710,00	R\$ 767,08	R\$ 69,03	R\$ 167,22	R\$ 1.003,33
25/05/2021	R\$ 710,00	R\$ 764,18	R\$ 61,13	R\$ 165,06	R\$ 990,37
25/06/2021	R\$ 710,00	R\$ 756,91	R\$ 52,98	R\$ 161,97	R\$ 971,86
25/07/2021	R\$ 710,00	R\$ 752,40	R\$ 45,14	R\$ 159,50	R\$ 957,04
(3) 12/08/2021	R\$ 425,88	R\$ 446,75	R\$ 26,80	R\$ 94,71	R\$ 568,26
	R\$ 4.685,88	R\$ 5.041,03	R\$ 418,24	R\$ 1.091,82	R\$ 6.551,09

⁽¹⁾ Correção monetária calculada de acordo com índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

⁽²⁾ Multa de acordo com a cláusula 5ª (quinta) do contrato de locação

⁽³⁾ Aluguel final proporcional: R\$ 710,00: 30 dias = 23,66 X 18 dias (26/07/2021 a 12/08/2021) = R\$ 425,88

B) IPTU/2020:

Vencimento	Valor principal	Correção monetária (1)	Juros de 1% a.m.	Multa de 2% (2)	Total
25/12/2020	R\$ 34,80	R\$ 38,89	R\$ 5,05	R\$ 0,87	R\$ 44,81

- (1) Correção monetária calculada de acordo com índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- (2) Multa de acordo com a cláusula 6ª, parágrafo 1º, do contrato de locação

C) IPTU/2021

Vencimento	Valor principal	Correção monetária (1)	Juros de 1% a.m.	Multa de 2% (2)	Total
25/04/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,99	R\$ 2,96	R\$ 0,71	R\$ 36,66
25/05/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,87	R\$ 2,62	R\$ 0,70	R\$ 36,19
25/06/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,55	R\$ 2,27	R\$ 0,69	R\$ 35,51
25/07/2021	R\$ 30,54	R\$ 32,36	R\$ 1,94	R\$ 0,68	R\$ 34,98
(3) 12/08/2021	R\$ 18,18	R\$ 19,07	R\$ 1,14	R\$ 0,40	R\$ 20,61
	R\$ 140,34	R\$ 149,84	R\$ 10,93	R\$ 3,18	R\$ 163,95

- (1) Correção monetária calculada de acordo com índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- (2) Multa de acordo com a cláusula 6ª, parágrafo 1º, do contrato de locação
- (3) IPTU final proporcional: R\$ 30,54 : 30 dias = 1,01 X 18 dias (26/07/2021 a 12/08/2021) = R\$ 18,18
- D) SUBTOTAL (A + B) + C: R\$ 6.759,85
- E) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (FIXADOS NA R. SENTENÇA): R\$ 675,99
- F) CUSTAS JUDICIAIS/DESPESAS PROCESSUAIS DESEMBOLSADAS NO CURSO DO PROCESSO: R\$ 87,27 (fls. 113/114) + R\$ 87,27 (fls. 125/126) = **R\$ 174,54**
- G) VALOR TOTAL (D + E + F): R\$ 7.610,38

PARTE III - SOMA DAS PARTES I E II: R\$ 13.671,17

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficia	as da Justica - São Paulo	20.04/2022 46-20-62			fls. 6
 ₿ BANCO DO BRASIL	001-9		2844.317004 (00050.427178	2 88760000019182
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			ncia/Cód. Cedente 90-0 / 950000-6	Data Emissão 20/01/2022	Vencimento • 25/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLAC	AO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	74001/0001-93
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO		Nosso Número 2844317000050427	Número Docu 50427		Valor do documento
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânio
Depositante/Remetente: CIBELE FERNANDE: Nome do Autor:ORBIS GESTORA DE ATIVOS Nome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA E	LTDA OUTRAS	Número do Depósito: 50427 Vara Judicial: Comarca/Fórum: BAURU			Número do Processo null Ano Processo: 2022
Este documento serve como Comprovante de 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Oficio Judicial), se	ndo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 0)1 via ao entranhamen	to dos autos. Se o pa	
de Internet Banking, anexar a cada uma das v	ias citadas acima,	o comprovante de pagamento do boleto	o fornecido pelo banco	recebedor.	1ª via - PROCESSO
 	001-9				2 88760000019182
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agêr 59	ncia/Cód. Cedente 90-0 / 950000-6	Data Emissão 20/01/2022	Vencimento 25/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLAC	4O - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	74001/0001-93
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO		Nosso Número 2844317000050427	Número Docu 50427		Valor do documento
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: CIBELE FERNANDE: Nome do Autor:ORBIS GESTORA DE ATIVOS Nome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA E Este documento serve como Comprovante de	S LTDA E OUTRAS Depósito de Desp	Número do Depósito: 50427 Vara Judicial: Comarca/Fórum: BAURU esas de Condução de Oficiais de Justiç	a nos termos do Provi	mento CG 08/85. O d	Autenticação mecânic Número do Processo null Ano Processo: 2022 lepositante deverá apresenta
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (de Internet Banking, anexar a cada uma das v					igamento for efetuado atravê 2ª via - ESCRIVÃO
 	001-9	00190.00009 0	2844.317004 (00050.427178	2 88760000019182
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agêr 59	ncia/Cód. Cedente 90-0 / 950000-6	Data Emissão 20/01/2022	Vencimento 25/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAI	R - CONSOLACA	AO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	74001/0001-93
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO		Nosso Número 2844317000050427	Número Docu 50427	mento	Valor do documento 191,82
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: CIBELE FERNANDE :		Número do Depósito: 50427			Autenticação mecânic
Nome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVOS Nome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA E Este documento serve como Comprovante de	OUTRAS Depósito de Desp				
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (ndo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 0 o comprovante de pagamento do boleto			gamento for efetuado atravé 3º via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02844.317004 00050.427178 2 88760000019182

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Vencimento 25/01/2022

Beneficiário Agência / Código do beneficiário

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência / Código do beneficiário 5990-0 / 950000-6 Data do Documento Nº do documento Data de Processamento Espécie Doc # Aceite 20/01/2022 50427 20/01/2022 28443170000050427 Carteira Espécie Quantidade (=) Valor do documento 191,82 17/35 Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

CIBELE FERNANDES DO PRADO CPF/CNPJ: 222.914.648-33 RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO QUADRA DE 7 ATE 10 - AMBOS OS LADOS 08-07, CENTRO BAURU -SP CEP:17015-041

Sacad	lor/Avalis	sta
-		

Código de baixa

191,82

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Itaú Uniclass.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO 826.291.298-53

9181

conta corrente 06270-5

comprovante de Pagamento

emitido em 21/01/2022 às 08:05:46

dados da conta debitada

nome

REINALDO BAPTISTA GUERRERO

agência

9181

conta

06270-5

dados do boleto

código de barras

00190.00009 02844.317004 00050.427178 2 88760000019182

instituição emissora

BCO DO BRASIL S.A.

data de vencimento

25/01/2022

data de pagamento

21/01/2022

dados do beneficiário

nome do benefiário

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

CPF/CNPJ do beneficiário

51.174.001/0001-93

razão social do beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

dados do pagador

nome do pagador

CIBELE FERNANDES DO PRADO

CPF/CNPJ do pagador

222.914.648-33

dados do pagador efetivo

nome do pagador efetivo

REINALDO BAPTISTA GUERRERO

CPF/CNPJ do pagador efetivo

826.291.298-53

valor pago

valor do documento

R\$191,82

valor total pago

R\$191,82

dados do pagamento

forma de pagamento

Débito em conta corrente

pagamento efetuado em

21/01/2022, às 8H5, VIA INTERNET

autenticação

9077F1816E7D2A8A490A350746FD3B1E9592BC27

ctrl

22244

informações importantes

Dúvidas, sugestão e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 5700011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficientes auditivos: 0800 722'1722, todos os dias 24h.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ARTHUR DE PAULA GONCALVES

Vistos.

Em razão da sistemática adotada pelo Código de Processo Civil para o Cumprimento da Sentença e considerando o requerimento formulado instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito e observando a indicação do bem a ser penhorado (art. 524 CPC), intimem-se os devedores (art.513, § 2º e incisos) para que cumpram a obrigação a que foram condenados no valor de **R\$ 13.671,17**, no prazo de quinze (15) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC).

No silêncio do(a) devedor(a) não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, Mandado de Penhora e Avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º CPC).

Com o decurso do prazo previsto no artigo 523, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente sua impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (artigo 525 CPC).

Intime-se.

Bauru, 24 de janeiro de 2022.

Página: 1

Emitido em: 25/01/2022 00:54

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0056/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Em razão da sistemática adotada pelo Código de Processo Civil para o Cumprimento da Sentença e considerando o requerimento formulado instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito e observando a indicação do bem a ser penhorado (art. 524 CPC), intimem-se os devedores (art.513, § 2º e incisos) para que cumpram a obrigação a que foram condenados no valor de R\$ 13.671,17, no prazo de quinze (15) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC). No silêncio do(a) devedor(a) não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, Mandado de Penhora e Avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º CPC). Com o decurso do prazo previsto no artigo 523, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente sua impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (artigo 525 CPC)."

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado David Zeferino Moreira e outros

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

N° do Mandado: **071.2022/002907-4**

DIRECIONADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: DAVID ZEFERINO MOREIRA, Brasileiro, Casado, Agente de Serviços Gerais, RG 5.747.958, CPF 19096724836, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

07120220029074

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado David Zeferino Moreira e outros

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

Nº do Mandado: **071.2022/002908-2**

DIRECIONADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: SANDRA BRIGIDA MIGUEL, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 8.062.628, CPF 29646398847, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

07120220029082

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado David Zeferino Moreira e outros

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

Nº do Mandado: **071.2022/002909-0**

DIRECIONADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, Brasileira, Viúva, Pensionista, RG 16.827.170-9, CPF 32776626835, com endereço à Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

07120220029090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado David Zeferino Moreira e outros

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

N° do Mandado: **071.2022/002910-4**

DIRECIONADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 45.719.404-2, CPF 34441567820, com endereço à Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

07120220029104

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado David Zeferino Moreira e outros

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

N° do Mandado: **071.2022/002911-2**

DIRECIONADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 40.913.844-7, CPF 30589808842, com endereço à Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

07120220029112

Página: 1

Emitido em: 26/01/2022 04:30

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Em razão da sistemática adotada pelo Código de Processo Civil para o Cumprimento da Sentença e considerando o requerimento formulado instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito e observando a indicação do bem a ser penhorado (art. 524 CPC), intimem-se os devedores (art.513, § 2º e incisos) para que cumpram a obrigação a que foram condenados no valor de R\$ 13.671,17, no prazo de quinze (15) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC). No silêncio do(a) devedor(a) não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, Mandado de Penhora e Avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º CPC). Com o decurso do prazo previsto no artigo 523, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente sua impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (artigo 525 CPC)."

Bauru, 26 de janeiro de 2022.

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital no:

0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto:

Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente

Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado

David Zeferino Moreira e outros

Valor da Causa:

Valor da Ação << Informação indisponível >>

Nº do Mandado:

071.2022/002907-4

DIRECIONADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: DAVID ZEFERINO MOREIRA, Brasileiro, Casado, Agente de Serviços Gerais, RG 5.747.958, CPF 19096724836, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ngsann**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.





COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Eliane Matheus Ruiz (28508)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002907-4 dirigi-me, em 05-02-22, ao endereço indicado, rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Piratininga-sp., às 12:30h, e ali sendo, CITEI David Zeferino Moreira, por todo o conteúdo do presente que lhe li, sendo que de tudo bem ciente ficou, inclusive da senha eletrônica fornecida, recebeu contrafé, exarou nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas:01 (\$95,91) guia n. 50427

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO - FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital no:

0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto:

Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente

Orbis Gestora de Ativos Ltda David Zeferino Moreira e outros

Executado

Valor da Ação << Informação indisponível >>

Valor da Causa: Nº do Mandado:

071.2022/002908-2

DIRECIONADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: SANDRA BRIGIDA MIGUEL, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 8.062.628, CPF 29646398847, com endereço à Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP

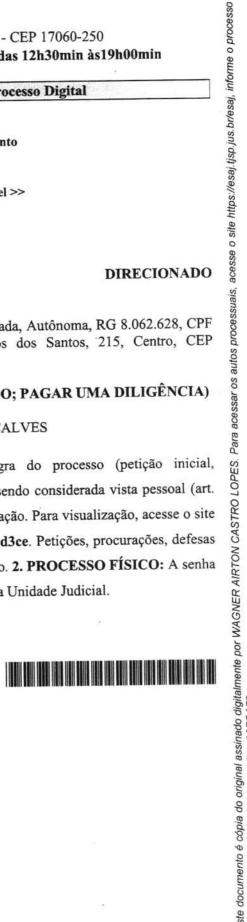
DILIGÊNCIA: Guia nº 50427 - R\$ 191,82 (DIRECIONADO; PAGAR UMA DILIGÊNCIA)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ARTHUR DE PAULA GONCALVES

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A integra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ugd3ce. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.







COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Eliane Matheus Ruiz (28508)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002908-2, dirigi-me, em 05-02-22, ao endereço indicado, rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Piratininga-sp., às 12:30h, e ali sendo, CITEI Sandra Brígida Miguel, por todo o conteúdo do presente que lhe li, sendo que de tudo bem ciente ficou, inclusive da senha eletrônica fornecida, recebeu contrafé, exarou nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas:00



COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que OS MANDADOS CUMPRIDOS POSITIVO RETRO FORAM JUNTADOS AOS AUTOS EM 15/02/2022.

Nada Mais. Bauru, 15 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Silvio Augusto Corrêa Faria, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Newton Aparecido de Oliveira (28569)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002909-0 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 08/02/2022 às 16h CITEI/INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, RG 16.827.170-9, CEL (14) 98800-8742, E-MAIL: rosemeirecruz2210@gmail.com do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos castanhos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 80Kg, aparentando ter 60 anos de idade, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 01 de março de 2022.

Número de Cotas: 01 (uma) cota (recebida) R\$95,91 guia 50427 R\$191,82



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Newton Aparecido de Oliveira (28569)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

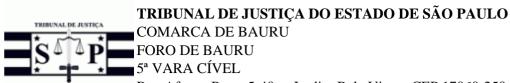
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002911-2 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 08/02/2022 às 16h, onde CITEI/INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, RG 40.913.844-7, CEL (14) 98800-8742, E-MAIL: rosemeirecruz2210@gmail.com do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 65Kg, aparentando ter 39 anos de idade, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 01 de março de 2022.

Número de Cotas: nihil



Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Newton Aparecido de Oliveira (28569)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/002910-4 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 08/02/2022 às 16h, 20/02/2022 às 11h37min, 23/02/2022 às 17h, 26/02/2022 às 10h40min, onde CITEI/INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, RG 45.719.404-2, CEL (14) 98800-8742, E-MAIL: rosemeirecruz2210@gmail.com do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos escuros, 1,75m de altura, pesando aproximadamente 90Kg, aparentando ter 36 anos de idade, tatuagem no pé direito, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 01 de março de 2022.

Número de Cotas: nihil



COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem pagamento ou impugnação. Nada Mais. Bauru, 01 de julho de 2022. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Nada Mais. Bauru, 01 de julho de 2022. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 04/07/2022 00:37

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0636/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em prosseguimento."

Bauru, 4 de julho de 2022.

Página: 1

Emitido em: 04/07/2022 22:56

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em prosseguimento."

Bauru, 4 de julho de 2022.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Proceda-se o bloqueio de valores junto ao sistema SISBAJUD em relação aos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta.

Encaminhe-se para a fila de Sisbajud bloquear valor.

Intime-se.

Bauru, 09 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 11/07/2022 06:57

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0665/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se o bloqueio de valores junto ao sistema SISBAJUD em relação aos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para a fila de Sisbajud bloquear valor. Intime-se."

Bauru, 11 de julho de 2022.

Página: 1

Emitido em: 12/07/2022 06:26

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0665/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se o bloqueio de valores junto ao sistema SISBAJUD em relação aos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para a fila de Sisbajud bloquear valor. Intime-se."

Bauru, 12 de julho de 2022.



PODER JUDICIÁRIO

SISBAJUD

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 05 CIVEL DE BAURU

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220008178946

Data/hora de protocolamento: 01/08/2022 10:45

Número do processo: 0000818-64.2022.8.26.0071

Juiz solicitante do bloqueio: JOAO AUGUSTO GARCIA

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Protocolo de bloqueio agendado?NãoRepetição programada?NãoOrdem sigilosa?Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

19096724836: DAVID ZEFERINO MOREIRA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações

R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado	L
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 06:45	:

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 AGO 2022 21:08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 AGO 2022 02:58
BCO BRASIL						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores O RIO DO PEIXE	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 AGO 2022 00:40
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas	-	02 AGO 2022 04:14

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado	
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 20:35	

inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.

29646398847: SANDRA BRIGIDA MIGUEL

Res	pos	tas
-----	-----	-----

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.151,21	03 AGO 2022 02:47

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado	
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 06:34	

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 19:00

Réu/Executado 30589808842: ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações $\ensuremath{\mathsf{R\$}}\xspace\,0,00$

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado	-	02 AGO 2022 06:34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LINA DE CARVALHO, liberado nos autos em 05/08/2022 às 19:33 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código OiBpkczl.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 AGO 2022 02:58

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 19:02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 20:40

Réu/Executado32776626835: EUNICE MOREIRA DA CRUZ

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado	:
01 AGO 2022	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado	-	03 AGO 2022 02:58	

Respostas

BCO	INTE	₹
-----	------	---

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 217,94	02 AGO 2022 18:37

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado	
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de	R\$ 159,35	02 AGO 2022 20:29	40.00

saldo.

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 13,85	02 AGO 2022 17:13

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 AGO 2022 18:58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LINA DE CARVALHO, liberado nos autos em 05/08/2022 às 19:33 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijss.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código OiBpkczl.

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 AGO 2022 21:07

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 AGO 2022 02:58

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 15:52

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 AGO 2022 10:45	Bloqueio de Valores	JOAO AUGUSTO GARCIA	R\$ 7.095,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 AGO 2022 16:03



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA

Vistos.

nos autos.

Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s)

Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3°, I e II, do CPC.

Intime-se.

Bauru, 07 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 08/08/2022 09:06

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0763/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3º, I e II, do CPC. Intime-se."

Bauru, 8 de agosto de 2022.

Emitido em: 09/08/2022 02:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0763/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2022. Considera-se a data de publicação em 10/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3º, I e II, do CPC. Intime-se."

Bauru, 9 de agosto de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a intimação dos executados pessoalmente, por oficial de justiça, deferindo-se ao oficial de justiça os benefícios do artigo 212, § 2°, do Código de Processo Civil de 2015, e adotando-se nos mandados os seguintes endereços dos executados:

- DAVID ZEFERINO e SANDRA BRIGIDA MIGUEL: Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, Piratininga/SP;
- EUNICE MOREIRA DA CRUZ, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ: Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, Bauru/SP.

Termos em que, Pede deferimento.

Bauru, 09 de agosto de 2022.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802

CPF/CNPJ

Autenticação mecânica

Número Documento 58955

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Valor do documento 191,82

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009	02844.317004	00058.955170	3 9080000001918
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			ência/Cód. Cedente 990-0 / 950000-6	Data Emissão	Vencimento ◆
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 AND.			990-0 / 950000-6	12/08/2022CPF/CNPJCPF/CNPJ: 51	
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO struções		Nosso Número 28443170000058955	Numero Doi 58955		Valor do documento 191,82
eferência: Depósito Oficiais de Justiça epositante/Remetente: CIBELE FERNAND ome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVO ome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA ste documento serve como Comprovante do 3 vias desse comprovante junto ao Cartórica Internet Banking, anexar a cada uma das	OS LTDA E OUTROS e Depósito de Desp (Ofício Judicial), se	endo: UZ vias a quarda pelo escrivão e	ça nos termos do Pro	into doe suitoe So o no	Autenticação mecânic Número do Processo 0000818-64.202 Ano Processo: 2022 depositante deverá apresenta agamento for efetuado atravé 1ª vía - PROCESSO
Beneficiário	001-9	— Agê	ncia/Cód. Cedente		∀encimento
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA		Age 59 AO - SAO PAULO - SP - 1301100			17/08/2022
BANCO DO BRASIL Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO		Agê 59	ncia/Cód. Cedente	Data Emissão 12/08/2022 CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	Vencimento 17/08/2022
Beneficiario SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereço do Beneficiano RUA DA CONSOLACAO 1483 4 AND/ Pagador	AR - CONSOLAC ES DO PRADO IS LTDA E OUTROS e Depósito de Desp (Oficio Judicial), se	AQ - SAO PAULO - SP - 1301100 Nosso Número 28443170000058955 Número do Depósito: 58955 Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: BAURU esas de Condução de Officiais de Justic	990-0 / 950000-6 Número Doc 58955	Data Emissão 12/08/2022 CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51- umento	Vencimento 17/08/2022 174001/0001-93 Valor do documento 191,82 Autenticação mecânica Número do Processo 000818-64.202 Ano Processo: 2022

Referência: Depósito Of Depositante/Remetente: Nome do Autor: ORBIS G Nome do Réu: DAVID ZE Este documento serve co 03 vias desse comprova	CIBELE FERNANDE ESTORA DE ATIVO FERINO MOREIRA omo Comprovante de	S LTDA E OUTROS e Depósito de D	Número do Dep Vara Judicial:5 - Comarca/Fórum espesas de Condução de O'	VARA CIVEL BAURU Ciciais de Justica nos termos d	o Provimento CG 08/85. O depo hamento dos autos. Se o pagan	Autenticação mecânica Número do Processo: 0000818-64.2022 Ano Processo: 2022 sitante deverá apresentar
de Internet Banking, ane.	xar a cada uma das	vias citadas acir	na, o comprovante de pagar	nento do boleto fornecido pelo	namento dos autos. Se o pagan o banco recebedor.	3ª via - ESCRIVÃO
⊗ BANCO DO	BRASIL	001-9	0019	0.00009 02844.3170	004 00058.955170 3 9	0800000019182
PAGAVEL EM (QUAQUER BAI	NCO ATÉ C	50		Vencimento 17/08/2022	
Beneficiário SAO PAULO TRIBU					Agência / Código do beneficiário 5990-0 / 950000-6	0
Data do Documento 12/08/2022	N° do documento 58955		Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 12/08/2022	Nosso número 28443170000058955	
Carteira 17/35	Espécie		Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 191,82	
Instruções (texto de respons		6		***	(-) Desconto / Abatimento	
bancária do País	cimento: O pagam . Após a data de vi	ento poderá se encimento: So	er efetuado em qualquer a mente nas agências do B	agência anco d	(-) Outras deduções	
o Brasil.					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	x
D	•				(=) Valor cobrado 191,82	
Pagador CIBELE FERNA RUA RUA QUIN BAURU -SP C	NDES DO PRADO IZE DE NOVEMBF EP:17015-041	O CPF/CNPJ: 2 RO QUADRA [222.914.648-33 DE 7 ATE 10 - AMBOS OS	S LADOS 08-07, CENTRO		

28443170000058955



RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100

CIBELE FERNANDES DO PRADO

Instruções



Itaú Uniclass

REINALDO BAPTISTA GUERRERO 826.291.298-53

agência 9181 conta corrente 06270-5

comprovante de Pagamento

emitido em 12/08/2022 às 17:41 04

dados da conta debitada

nome

REINALDO BAPTISTA GUERRERO

agência

9181

conta

06270-5

dados do boleto

código de barras

00190.00009 02844.317004 00058.955170 3 90800000019182

instituição emissora

BCO DO BRASIL S.A.

data de vencimento

17/08/2022

data de pagamento

12/08/2022

dados do beneficiário

nome do benefiário

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

CPF/CNPJ do beneficiário

51.174.001/0001-93

razão social do beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

dados do pagador

nome do pagador

CIBELE FERNANDES DO PRADO

CPF/CNPJ do pagador

222.914.648-33

dados do pagador efetivo

nome do pagador efetivo

REINALDO BAPTISTA GUERRERO

CPF/CNPJ do pagador efetivo

826.291.298-53

valor pago

valor do documento

R\$191,82

valor total pago

R\$191,82

dados do pagamento

forma de pagamento

Débito em conta corrente

pagamento efetuado em

12/08/2022, às 17H40, VIA INTERNET

autenticação

16DB07679C2E5F52F753B64BA06517CA8F99378A

ctrl

67430

informações importantes

Dúvidas, sugestão e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 5700011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias 24h.

A correta digitação dos dados do boleto e título é de sua responsabilidade. Eventuais divergências nas informações poderão acarretar problemas na quitação.

Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil. O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

illas, informações e serviços, acesse itau.com.braniclass ou lígue 4004 4828 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 nações gerais, lígue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apr volfata: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no sit

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2022 às 17:58, sob o número WBRU22702686265 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código nwPOOH0w.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a apreciação de sua petição de fls. 40/43.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 22 de fevereiro de 2022.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

mandado*

Nada Mais. Bauru, 01 de março de 2023. Eu, ____, Fabio Ferreira Addad, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a realização de penhora "on-line" em ativos financeiros em nome dos executados (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, limitado o bloqueio ao valor do crédito exequendo, apurado em R\$ 10.373,97 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo discriminado e atualizado, adiante alinhado:

Valor da dívida em 20/01/2022: R\$ 6.759,85

Data inicial da correção monetária: 20/01/2022

Data final da correção monetária: 05/07/2022

Índice inicial de correção monetária: 84,807227

Índice final de correção monetária: 89,014597

Valor corrigido monetariamente: R\$ 7.095,21

Data inicial dos juros de mora: 20/01/2022

Data final dos juros de mora: 05/07/2022

Percentual de juros de mora: 6,00%

Valor dos juros de mora: R\$ 425,71

Valor corrigido com juros de mora: R\$ 7.520,92

Honorários advocatícios de 10% (fixados na sentença): R\$ 752,09

Multa de 10% (Art. 523, § 2°, do NCPC): R\$ 827,30

Honorários advocatícios de 10% (Art. 523, § 2°, do NCPC): R\$ 827,30

Subtotal: R\$ 9.927,61

Custas judiciais/despesas processuais: R\$ 174,54 (fl. 05) + R\$ 191,82 (fls. 06/07) + R\$

80,00 = R\$ 446,36

Valor total: R\$ 10.373,97

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 05 de julho de 2022.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802

100			
3	BANCO	DODOE	BRASIL

Doc wy. 16. 07/2012 fls. 48 Guia de Recolhimento № Pedido 2022070511542004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Nome	rundo Esp	pecial de Despesa - FEDT
ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA	RG CPF	CNPJ 10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP
00008186420228260071	5ª Vara Cível	CEP
Endereço • Histórico		Código 434-1
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 -	5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprin vos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e e	valor nento da Outros 80,00
		Total 80,00
de justica não se responsabiliza pela o	qualidade da cónia extraída de poca pousa logívol	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 800051174007 143411059823 530001620049

Corte aqui.

₿ BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070511542004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA	1.0	GIT	The second secon
Nº do processo	Unidade		10.598.253/0001-62
00008186420228260071	5ª Vara Cível		CEP
Endereço			Código
Histórico			434-1
	F3.1/- 0' 1 1 0	Waste and a second a second and	Valor
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros			80,00
		omo morena e Outros	Total
Tribunal de justica pão so responsabilita a la			80.00

O Iribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

368500000000 | 800051174007 | 143411059823 | 530001620049

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070511542004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	i dido Especial de	Despesa - I LDI.	
NAME OF TAXABLE PARTY O	RG	CNPJ	
ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA		10.598.253/0001-62	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5 ^a Vara Cível		
Endereço		Código	
Histórico		434-1	
	W 1990 V	Valor	
Sentença Exequente: Orbis Gestora de	1 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros	80,00	
	3 3 4 1 3	Total	
Tribunal do justica pão ao reconstrativ		80,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	800051174007	143411059823	530001620049



Boletos e convênios, com código de barra, contas

fls. 49 G338051537641962090 05/07/2022 15:59:06

SISBB SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 05/07/2022 AUTO-ATENDIMENTO 15.59.07 6533106533

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA

AGENCIA: 6533-1 CONTA: 72.080-1

EFETUADO POR: REINALDO B GUERRERO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 80005117400-7 14341105982-3 53000162004-9

Data do pagamento 05/07/2022

Valor Total

80,00

DOCUMENTO: 070501 AUTENTICACAO SISBB: C.6E0.2B0.40D.4D7.412

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: **071.2023/010961-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF 32776626835, RG 16.827.170-9, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalhador autônoma, portadora do RG nº 45.719.404-2-SSP/SP e do CPF nº 344.415.678-20, ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 40.913.844-7-, Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regino, CEP 17031-710, Bauru - SP, para os termos da decisão como segue: "ANEXO".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 01 de março de 2023. Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia n° 58955* - R\$191,82 *

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado

Telefone Comercial: (14)32046056

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

07120230109615

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: 071.2023/010956-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF 19096724836, RG 5.747.958, e SANDRA BRIGIDA MIGUEL, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 8.062.628-SSP/SP e do CPF nº 296.463.988-47, rua Ercília Vasconcelos dos Santos, 215, Centro, CEP 17490-000, Piratininga - SP, para os termos da decisão como segue:

"Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3°, I e II, do CPC. Intime-se. ".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 01 de março de 2023. Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia n°58955 - R\$191,82

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado

Telefone Comercial: (14)32046056

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

07120230109569



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA

Vistos.

Para atender à solicitação do(a)(s) exequente(s) (**Pesquisa sisbajud - penhora on-line**) deve ser providenciado:

a) o comprovante do recolhimento de <u>1 UFESP para cada CPF</u> (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM N° 2.684/2023, de 31/01/2023.

Comprovado(s), voltem os autos para a fila "Conclusos-Minuta'.

Intime-se.

Bauru, 10 de março de 2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emitido em: 10/03/2023 13:45

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0223/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do(a)(s) exequente(s) (Pesquisa sisbajud - penhora on-line) deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado(s), voltem os autos para a fila "Conclusos-Minuta' . Intime-se."

Bauru, 10 de março de 2023.

acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/esaj, informe o processo

acessar os autos processueis,

₹.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU 5° VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:

0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto:

Comprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente:

Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado:

David Zeferino Moreira

Oficial de Justiça:

Mandado nº:

071,2023/010956-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5º Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF 19096724836, RG 5.747.958, e SANDRA BRIGIDA MIGUEL, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG nº 8.062.628-SSP/SP c do CPF nº 296.463.988-47, rua Ercilia Vasconcelos dos Santos, 215, Centro. CEP 17490-000, Piratininga - SP, para os termos da decisão como segue:

"Manifeste-se o(a) exequente sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s) nos autos. Anoto que, em caso de penhora de valores positiva, para evitar nulidade e responsabilidade processual, é necessária a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art.854, § 3°, I e II, do CPC. Intime-sc. ".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 91 de março de 2023. Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÈNCIA: Guia nº58955

- R\$191,82

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado

Telefone Comercial: (14)32046056

Recomendação 111/2021 du CNJ: É um dever de tudos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantif Art. 227 du CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o pals, todos os dias de semana, das R às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, des NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de sous funções, será Jeira mediante opvesentação de carteira funcianal, obrigatoria em todas as diligências".

Advertência: Opin-se à execução de ato legal, mediante violência ou amesça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prexiando auxilio: Pena = detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacutor funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Penu — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraido do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

assunado digitalmente por WAGNER AIRTON CASTRO LOPES. Para Este documento é cópia do original asamado digita 0000818-64,2022 8 26,0071 a o oddigo CA3247C.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Situação do Mandado Cumprido parcialmente

Oficial de Justiça Antonio Roberto Seabra (27970)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/010956-9 , diligenciei no(s) endereço(s) de: David Zeferino Moreira e Sandra Brígida Miguel, na rua Ercilia Vasconcelos dos Santos, 215.

Certifico que EFETUEI A INTIMAÇÃO de David Zeferino Moreira, sendo que li o mandado e ofereci a contrafé, sendo que aceitou(aram), bem ciente ficando, exarando a(s) assinatura(s) que segue digitalizado e DEIXEI de intimar Sandra Brígida Miguel porque diligenciei por diversas vezes em dias e horários diferentes e não a encontrei, sendo informado pelo seu marido Sr. David Z. Moreira que sua esposa foi para casa de sua mãe Sr. Creuza em Bauru (não sabe endereço) a semanas e não retornou até agora, informou também que está brigado com ela, e que atualmente não sabe de seu paradeiro, sendo assim devolvo mandado no cartório para que direito for.

O referido é verdade e dou fé. Piratininga, 06 de março de 2023.

Número de Cotas: 01



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Bauru, 10 de março de 2023. Eu, ____, Fabio Ferreira Addad, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 11/03/2023 01:28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2023. Considera-se a data de publicação em 14/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do(a)(s) exequente(s) (Pesquisa sisbajud - penhora on-line) deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado(s), voltem os autos para a fila "Conclusos-Minuta" . Intime-se."

Bauru, 11 de março de 2023.

Emitido em: 13/03/2023 00:33

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Bauru, 13 de março de 2023.

Emitido em: 14/03/2023 00:03

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2023. Considera-se a data de publicação em 15/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Bauru, 14 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar-se sobre a certidão de oficial de justiça de fl. 56, expondo e requerendo o seguinte:

Sendo negativa a tentativa de intimação da executada SANDRA BRIGIDA MIGUEL no endereço Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, CEP 17490-000, Piratininga/SP, o que vem retratado na certidão de fl. 56, requer-se seja considerada intimada para a penhora a executada, na forma do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil de 2015, já que, intimada para o cumprimento da sentença nos termos da certidão de oficial de justiça de fl. 19, no mesmo endereço da Rua Ercília Vasconcelos dos Santos, nº 215, a executada mudou de endereço e não comunicou a este r. juízo a alteração.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 15 de março de 2023.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP N° 244.802



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA

Vistos.

Fls. Retro: De acordo com o artigo 274, § único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no endereço indicado.

Assim sendo, diante da manifestação do exequente, considero válida a intimação.

Certifique-se o decurso e prazo.

Manifeste-se o exequente sobre prosseguimento.

Intime-se.

Bauru, 23 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 24/03/2023 05:58

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: De acordo com o artigo 274, § único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no endereço indicado. Assim sendo, diante da manifestação do exequente, considero válida a intimação. Certifique-se o decurso e prazo. Manifeste-se o exequente sobre prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 24 de março de 2023.

Emitido em: 25/03/2023 00:47

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2023. Considera-se a data de publicação em 28/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: De acordo com o artigo 274, § único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no endereço indicado. Assim sendo, diante da manifestação do exequente, considero válida a intimação. Certifique-se o decurso e prazo. Manifeste-se o exequente sobre prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 25 de março de 2023.



COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação. Nada Mais. Bauru, 28 de março de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Newton Aparecido de Oliveira (28569)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/010961-5 dirigi-me à R. RAUL CREVELENTE GUEDINI 1-47, J. REGINO, no dia 21/03/2023 às 15h, onde INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, RG 16.827.170-9, CEL (14) 98800-8742 do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico mais que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos castanhos tingidos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 85Kg, aparentando ter 61 anos de idade, voz clara.

Certifico ainda que na mesma data e hora INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, RG 40.913.844-7, CEL (14) 98800-8742 do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico, outrossim, que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 65Kg, aparentando ter 40 anos de idade, voz clara.

Certifico novamente que retornei ao local no dia 01/05/2023 às 11h40min, onde INTIMEI o(a)(s) Sr(a)(s) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, RG 45.719.404-2, CEL (14) 99666-7021 do inteiro teor do r. mandado, que recebeu(eram) a contrafé.

Certifico finalmente que deixei de colher sua assinatura no mandado em razão da Pandemia de Covid-19, motivo pelo qual passo a descrevê-lo(a) como sendo: branca, cabelos pretos curtos, olhos castanhos, 1,65m de altura, pesando aproximadamente 80Kg, aparentando ter 37 anos de idade, voz clara.

Posto isto, devolvo o mandado em cartório, para os devidos fins de direito e/ou, no aguardo de novas determinações legais.

Bauru, 10 de maio de 2023.

Número de Cotas: 01 (uma) cota (recebida) R\$102,78 guia 58955 R\$191,82



COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: **Orbis Gestora de Ativos Ltda**Executado: **David Zeferino Moreira e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data compareceu em Cartório a executada SANDRA BRÍGIDA MIGUEL, portadora do RG 8.062.628 – SSP/SC, à qual foi lida a inicial, entregue cópia da mesma, do cálculo apresentado pelo exequente, bem como senha dos autos, sendo regularmente INTIMADA de todo o conteúdo do feito e dos prazos legais.

Certifico ainda que perguntada sobre o atual endereço, informou que estava retornando para Santa Catarina e ainda não tinha endereço certo por lá.

Segue cópia da senha que lhe foi entregue com o recibo exarado.

O referido é verdade e dou fé. Nada Mais.

Bauru, 24 de maio de 2023. Eu, ____, Benedito José Almeida Falcão, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital:

0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto:

Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente:

Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado:

David Zeferino Moreira e outros

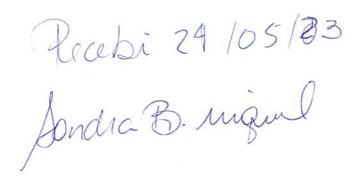
Nome da Pessoa Selecionada Sandra Brigida Miguel

Senha:

yfvc0o

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Bauru, 24 de maio de 2023





COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardando manifestação do exequente em prosseguimento, face o decurso do prazo para pagamento do débito bem como o de impugnação.

Nada Mais. Bauru, 12 de julho de 2023. Eu, ____, Wilson Righetti Júnior, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 13/07/2023 06:16

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0668/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Aguardando manifestação do exequente em prosseguimento, face o decurso do prazo para pagamento do débito bem como o de impugnação."

Bauru, 13 de julho de 2023.

Emitido em: 14/07/2023 04:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0668/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Aguardando manifestação do exequente em prosseguimento, face o decurso do prazo para pagamento do débito bem como o de impugnação."

Bauru, 14 de julho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, como medida de ampliação da penhora, a realização de pesquisa de veículos em nome dos executados (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, mediante a utilização do sistema RENAJUD.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 17 de julho de 2022.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP N° 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP N° 244.802

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023071712482507

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		. allas Especial as	Doopood . LD .
Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru	/SP	
Endereço			Código
			434-1
Histórico	-		Valor
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.007 Sentença Exequente: Orbis Gestora de	1 - 5ª Vara Cível da Comarca de Ba	uru/SP Cumprimento da	171,30
	, area Erbit Excodidado. Bavia 201	cimo Merena e canos	Total
			171,30
O Tribunal da justica pão se proposabilis	la avalidada da akuia avasa(da da usasa		

stiça nao se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peca pouco legível, Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

68000000019	713051174002	143411059823	530001625075

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023071712482507

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/S	P	
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Va Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos L	ra Cível da Comarca de Baur	ru/SP Cumprimento da	171,30
a similar and a similar crisic coctoria do 7 milos 2	12/12/2004/44000. David Zelei	ino Moreira e Cause	Total
			171,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

530001625075 868000000019 143411059823

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023071712482507

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CNPJ	
Orbis Gestora de Ativos LTDA		10.598.2	53/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
	1 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros		171,30
	Auto Elbit Exodudado. Bavia Zelelillo Molella e Gallos	Total	
			171,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

530001625075 868000000019

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 19/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.26.00 5990005990

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REINALDO B GUERRERO

AGENCIA: 5990-0 CONTA: 452.656-2

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8680000001-9 71305117400-2 14341105982-3 53000162507-5 Data do pagamento 19/07/2023

Data do pagamento Yalor Total

171,30

DOCUMENTO: 071902 AUTENTICACAO SISBB: 5.605.044.1E1.EE0.5CF

Voce nao usou todos os servicos disponiveis no

pacote de servicos. Confira opcoes de menor custo nos canais de autoatendimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, .. Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

0000818-64.2022.8.26.0071 Processo Digital nº:

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda David Zeferino Moreira e outros Executado:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Lúcia Graça Lima Aiello

Vistos.

Proceda-se pesquisa de bens junto ao sistema RENAJUD em relação aos executados: (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36,

- (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47,
- (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35,
- (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20,
- (5)ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta.

Encaminhe-se para fila de pesquisa.

Intime-se.

Bauru, 30 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 31/07/2023 13:51

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0739/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se pesquisa de bens junto ao sistema RENAJUD em relação aos executados: (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988- 47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4)GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, (5)ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para fila de pesquisa. Intime-se."

Bauru, 31 de julho de 2023.

Emitido em: 01/08/2023 00:01

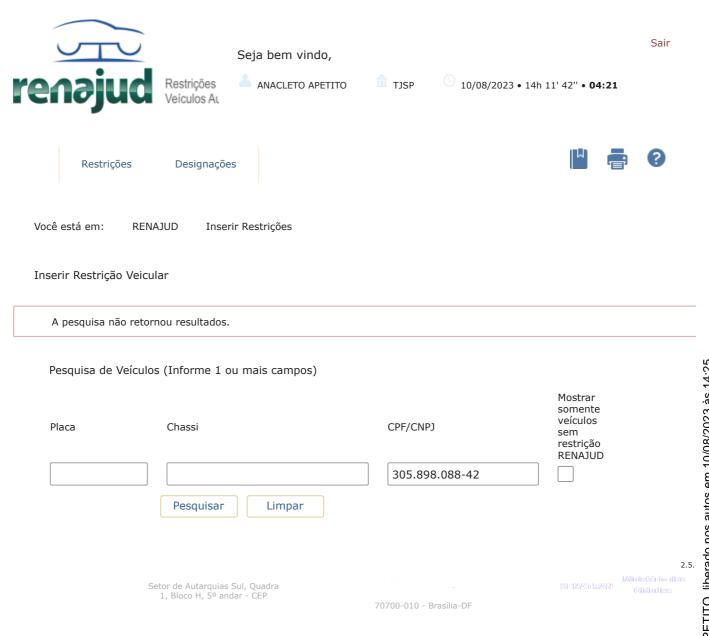
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

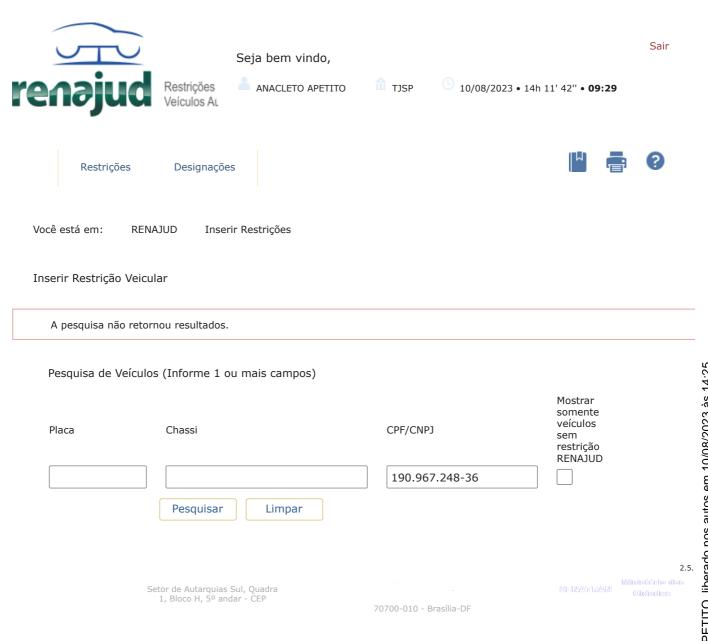
Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0739/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

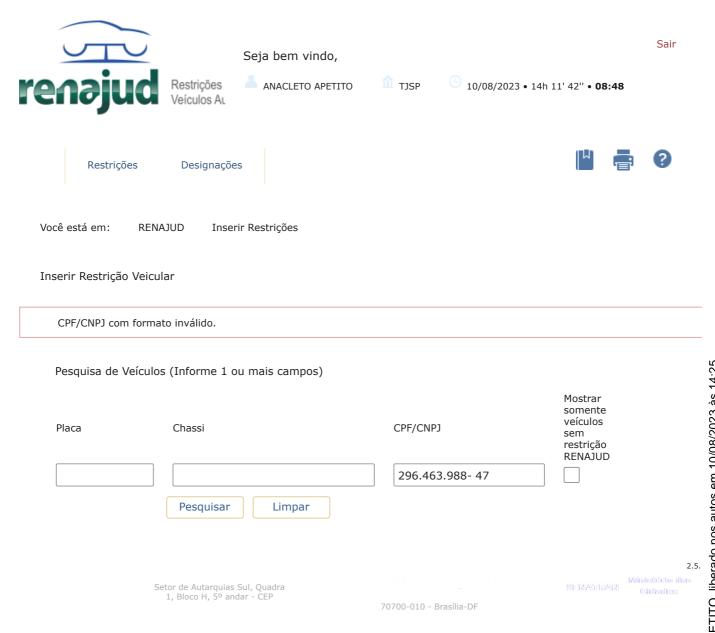
Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se pesquisa de bens junto ao sistema RENAJUD em relação aos executados: (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988- 47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4)GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, (5)ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se o prazo de 15 dias para a resposta. Encaminhe-se para fila de pesquisa. Intime-se."

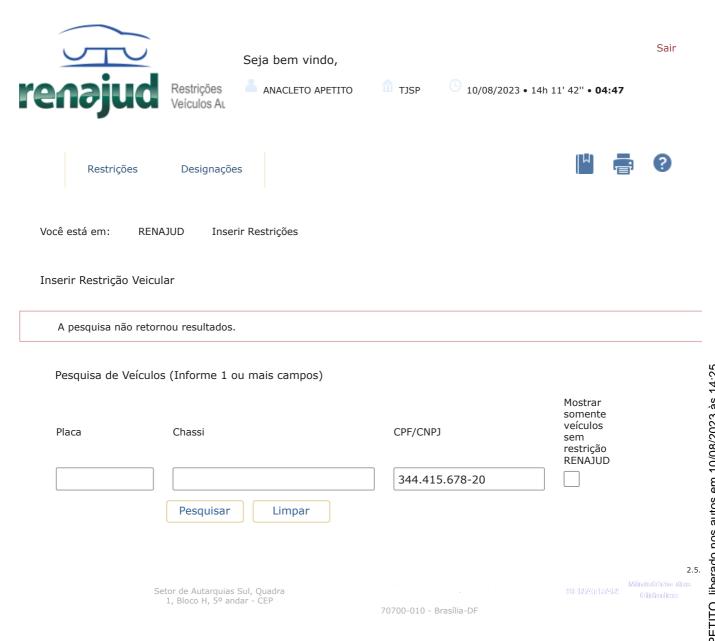
Bauru, 1 de agosto de 2023.







<u>S</u>		Seja bem vindo,						Sair	
	Restrições Judiciais Veículos Automotor	ANACLETO APETITO	î TJSP	10/08/	2023 • 14h 11' ·	42" • 05:26			
Restrições	Designações							8	
Você está em: RENA. Inserir Restrição Veicula Pesquisa de Veículos	ar								
Placa	Chassi	(CPF/CNPJ		Mostrar so	mente veículos s	em		
	Pesquisar		327.766.268-35		restrição R	ENAJUD			
		Lista de Veío	culos - Total: 1						
Placa Plac	ca Anterior UF	Marca/Modelo	Ano Fab	oricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições E	xistentes	Ações
EVZ1580	SP	CITROEN/C3 AIRCROSS	GLXM 2011		2012	EUNICE MOREIRA DA CRUZ	Sim		
	Restring								
S		iadra 1, Bloco H, 5º andar - Cl 0 - Brasília-DF	EP Promotel Control				SERIATORANI	2.5 limistririo ders Cidenders	.1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente sobre a pesquisa realizada nos autos.

Nada Mais. Bauru, 10 de agosto de 2023. Eu, ____, BEATRIZ MARTINS FERNANDES, Estagiário Nível Superior.

Emitido em: 11/08/2023 01:33

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0779/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a pesquisa realizada nos autos."

Bauru, 11 de agosto de 2023.

Emitido em: 14/08/2023 08:36

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0779/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/08/2023. Considera-se a data de publicação em 15/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a pesquisa realizada nos autos."

Bauru, 14 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, requerer a complementação da pesquisa RENAJUD de fl. 81, a fim de saber-se qual é o tipo de restrição que grava o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano 2011/2012, placa EVZ1580, de titularidade da coexecutada EUNICE MOREIRA DA CRUZ. Na impossibilidade de complementação da pesquisa, requer-se a expedição de ofício ao DETRAN, com localização na cidade de Bauru.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 14 de agosto de 2022.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP N° 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802 CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Indefiro o pedido de fls. 86, visto que a própria parte por obter as informações junto ao órgão do DETRAN, pagando os emolumentos, se houver.

Intime-se.

Bauru, 31 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 01/09/2023 10:51

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0856/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de fls. 86, visto que a própria parte por obter as informações junto ao órgão do DETRAN, pagando os emolumentos, se houver. Intime-se."

Bauru, 1 de setembro de 2023.

Emitido em: 02/09/2023 00:10

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0856/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2023. Considera-se a data de publicação em 05/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de fls. 86, visto que a própria parte por obter as informações junto ao órgão do DETRAN, pagando os emolumentos, se houver. Intime-se."

Bauru, 2 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, requerer a juntada do ofício encaminhado para o Detran e seu comprovante de recebimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 12 de setembro de 2023.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802 Bauru, 05 de setembro de 2.023.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR DO DETRAN:

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.253/0001-62, situada na Alameda Octávio Pinheiro Brisola, nº 07-57, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, na cidade de Bauru/SP, representada por FERNANDO GARMES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 4.263.682-SSP/SP e do CPF nº 022.970.948-68, residente e domiciliado na Alameda Octávio Pinheiro Brizola, nº 07-75, Apartamento 14, Edifício Florença, Vila Santa Tereza, CEP 17012-059, na cidade de Bauru/SP, vem requerer a Vossa Senhoria a prestação de informações sobre qual o tipo de gravame que pesa sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano 2011/2012, placa EVZ1580, de titularidade de EUNICE MOREIRA DA CRUZ, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 16.827.170-9-SSP/SP e do CPF nº 327.766.268-35, residente e domiciliada na Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, na cidade de Bauru/SP, e, em se tratando de gravame de alienação fiduciária, pede-se que se esclareça quem é o credor fiduciário de eventual operação de financiamento do veículo. Estando a requerente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA a mover ação judicial contra EUNICE MOREIRA DA CRUZ, pede-se que a informação seja prestada nos Autos do Cumprimento da Sentença - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 -, em trâmite perante a 5^a Vara Cível da Comarca de Bauru//SP. Na impossibilidade de atendimento da presente solicitação, pede-se que isso seja, igualmente, noticiado nos autos.

Aproveito o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

ORBIS GESTORA DE ATIVOS p.p. CIBELE FERNANDES DO PRADO

AO DETRAN BAURU

RUA INCONFIDÊNCIA, Nº 04-50, CENTRO, CEP 17010-070, BAURU/SP

23	
90	
337	
370	
UZ	
'BR	
>	
Jero	
٦Ú٣	
0	ᅶ.
sop	ă
0	X
	2
s ₁	og Og
3.9	ğ
202	S
/60	7
12/	00
E	26.
9	80
ola)22
toc	7.7
pro	79-
0,	318
² au	8
30 F	8
Š	380
g	Ses
adc	010
Est	0
ဓ	me
g	ξę
ust	į,
le J	9.
ald	ם
'n	me
ij	SC
) e	ă
ğ	nĊį
72/	ere
0	onfe
S	ŏ
	abri
A	/g
N.	al/p
Ш	igit
Ш	tad
BE	as
Õ	br/p
9	US.
nte	j.
lme	j.tjs
gita	esa
ğ	3://€
adc	ttps
ssin	e h
, as	sit
inal	9
origi	ess
op C	aç
iac	<u>a</u>
cóp	igin
) é	0
entc	ir o
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE FERNANDES DO PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 11:10, sob o número WBRU23703340053	Para conferir o original, acesse o site https://esaj.itsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código QUxt4XQk.
Joct	cor
te c	ā
ЕŜ	Ра

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COMNETRA DE FORMA
DESTINAT	TÁRIO DO OBJETO / DESTI	INATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO O	BJETO I NOM OU RAISON SOCIALE DU DES	TINATAIRE
DETRAN BANRY		
RUA INCONFIDE	NCIA Nº 04-50	CENTRO
NOT TIMES AT THE	TOPPING INC.	
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOC		UF PAÍS / PAYS
17010-070 BANR		SP BRASIL
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	EMS	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉ	CEPTEUR DATA DE R	ECEBMENTO CARIMBO DE ENTREGA IVRATION BURGALUOF DESTINATION
	00/0	BUREAU DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU	J RÉCEPTEUR	The second of th
Alex SANDES	Brito NEWERLA	OS OBSET ME
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPRISADO (CORTELE SIGNATURE DE L'AGE) DE L'AGE	259
	SIGNATURE DE L'AGE OR LE COTTE AGENT DE COTTE DE L'AGENT DE L'AGEN	IRU/
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VE	ERSO I ADRESSE DE RETOUR DA	NS LE VERS COOP AUTO
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm

DESPACHO

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado ao DETRAN.

Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento.

Intime-se.

Bauru, 28 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 29/09/2023 01:48

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0947/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado ao DETRAN. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 29 de setembro de 2023.

ENC: P. 0000818-64.2022.26.0071.

BAURU - 5 OFICIO CIVEL <bauru5cv@tjsp.jus.br>

Sex, 29/09/2023 09:37

Para:SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES <silviagomes@tjsp.jus.br>

3 anexos (2 MB)

DETRAN__Oficio_8531152.html; Extrato_8530470_EVZ1580.pdf; Oficio_7020599_OFICIO__E17.pdf;

De: DETRAN/CIRETRAN de Bauru - Veículos < cr. bauru@detran.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 09:18

Para: BAURU - 5 OFICIO CIVEL bauru5cv@tjsp.jus.br; leonardo.cruz@detran.sp.gov.br; jonas.campana@detran.sp.gov.br; jonas.campana@detran.sp.gov.br; amanda.feitosa@detran.sp.gov.br

Assunto: P. 0000818-64.2022.26.0071.

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar as informações e documentos relacionados ao Processo nº 0000818-64.2022.26.0071.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Governo do Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CIRETRAN de Bauru - Veículos

Officio nº 1124/2023-DETRAN-SR-BAU-CR-BAU-VEIC

Bauru, 28 de setembro de 2023

Interessado: 5ª Vara Cível de Bauru

Assunto: Processo nº 0000818-64.2022.26.0071 - Informação de propriedade

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito

Em atendimento ao requerido pela parte interessada (cópia anexa) e com referência ao processo n° 0000818-64.2022.26.0071 , encaminho a Vossa Excelência, pesquisas da alienação fiduciária referente ao veículo marca/modelo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, CHASSI 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892 e placas EVZ1580.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

LEONARDO NUNES DA CRUZ

Diretor Técnico III Ciretran de Bauru-SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Bauru/SP



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO NUNES DA CRUZ**, **DIRETOR TÉCNICO III**, em 29/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **8531152** e o código CRC **90A8CF23**.

In 10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP File Edit Font Advanced Help *** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN *** USUARIO PE00007006 28/09/2023 - 15:58:32 STA 148089 - BAURU RENAV 00332686892 PLACA EVZ1580 MUNIC 06219 CHASSI 935SUN6AYCB502534 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA MARCA CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM FB 2011 CB ALCO/GASOL COR PRATA MD 2012 CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC POT 113CV CIL 1587CC LOTACAO 005L CAP.CAR GNV N/A EIXOS 5000 VIS 1 CON 999 DIG 24 EM CRV 03/05/2021 1A LIC 2021 03/05/2021 DES U.ALT 03/05/2021 USU 2234 BLQ FURTO NADA CONSTA BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 20/06/2011 USU 1207 ONL RESTR NADA CONSTA CPF/ARR RESTR FIN/ARRE BANCO VOTORANTIM SA **DEBITOS IPVAMULTAS** CAMBIO PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR 10DBU30034758 PROPR EUNICE MOREIRA DA CRUZ END R RAUL CREVELENTE GUEDINI 47 QD 1 PQ BAURU CEP 17031710 RG 168271709 UF SP CPF 00032776626835 MUN 06219 **BAURU** PROPRANT IRMA FERNANDES LOPES 91 Q4BLCA14 E CENTREVILLE CEP 17014240 END R BELL AIR RG 004556873 UF SP CPF 00055941630859 MUN 06219 BAURU MUN 06219 - BAURU UF SP PLACA ANTERIOR EVZ1580 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. Window WDMCS/1 at HNPRDSP05 1 insert local forms 1 Col 3 Page

In 10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP × File Edit Font Advanced Help *** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 28/09/2023 16:19:30 **RESULTADO** DA PESQUISA PLACA: EVZ1580 UF: SP CHASSI: 935SUN6AYCB502534 OPERADORA: CETIP 00032776626835 CPFCGC: REMARCACAO DE CHASSI: NAO 2011 00332686892 ANO MOD: **RENAVAM:** ANO FABR: 2012 00000003598 CGC AGENTE: 59588111000103 CODIGO: NOME DO AGENTE: BANCO VOTORANTIM SA TIPO RESTRICAO: **ALIENACAO** 53295700 NR.RESTRICAO: NR.CONTRATO: 471286593 DT.VIGENCIA: 04/03/2026 00032776626835 CGC FINANC.: NOME: EUNICE MOREIRA DA CRUZ TRANSACAO: 761 INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.... 12/03/2021 06:17:22 DATA INCLUSAO: HORA: DATA EMISSAO: 03/05/2021 HORA: 11:59:21 OBS: DOCUMENTO EMITIDO 샀 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER..... Window WDMCS/1 at HNPRDSP05 3 Page 2 insert receive 1 Col forms

I 10.	.200.206.10 Web	Enabler for ClearPath MCF	,									- 0) ×
File E	Edit Font Adv	vanced Help											
,	****												
			DEPART	AMENTO	ESTADUAI	L DE	TRANSI	ТО		DATA:	28/	09/	2023
										HORA:			
			* *	CONSULT	A DE DE	STTOS	**						
				COMOULI	,, 52 52.								
			PI ACA-	EVZ158	0 - MI	JNICI	PTO-	0					
			FLACA	LVZ130		DIVICI	110						
			EVZ158	80 621	9 CONS	STA M	III TA						
			EVZIJ	021	. S CON.	JIA M	OLIA						
		T D\	/A :	R\$		1.75	6 93						
		IPV	/A ·	K.1	<u></u>	1./3	0,03						
,	20040	4.611	NDD NOTTET		CORR	ANGA	CHCDEN	C 4	- FM	CODDA	100		
(ORGAO		ARD.NOTIFIC			ANCA	SUSPEN			COBRA		- ¢	
_		(QTD))	R\$	(QTD)		R\$		(QTD)			R\$	1.0
	ER	0		0,00	0			0,00	1			130	
DI	ETRAN	0		0,00	0			0,00	1			293	,47
-	TECLE	PF1 PARA	EXIBIR AS	MULTAS	OU ENTRI	E COM	OUTRA	CONS	ULTA				*
		ν	vindow WDMG	CS/1 at	HNPRDSP(0.5							- la
Row	6 6	ol 29 Page		receive			fo	rms					
KOW	0 00	JI ZJ Fage	2 111361 6	166614	7		10	11113					

III 10.200.206.10 Web Enabler for Clea	rPath MCP								-	□ ×
File Edit Font Advanced Help										

		DEPARTAMEN	NTO ES	STADI	JAL D	E TRANSITO			DATA: 28/09/	2023
		** PES(IORA: 16:21	
		PLACA- EV	71580	_	MIINT	CIPIO- 621	9		****	
		I LACA LVZ			1-10111	C1110 021				
AIIP	ENQ	DATA INF	ПОВ А	100	٨١		MIIN	PD	VALOR R\$	ст
ATT	LIVQ	DATA INF	HUKA	LUC	~ L		MON.	ND	VALOR R\$	31
3C7923364	76331	26/02/2020	1547	DIIA	ADAII	10 LETTE	OD 6210		293,47	R
10 6565986		28/03/2020					6835		130,16	K
10 0303300	74330	28/03/2020	1200	31	201	000132	6633		130,16	
	11 									
FIM DA PESQ	UISA -	- TECLE ENT	ΓER .				_			*
		dow WDMCS/1				7	78			_
Dow 1 Col 2						form				
Row 1 Col 3	rage 2	insert rec	erve			1011	15			- 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência de resposta de oficio e extratos de fls.95/101
Nada Mais. Bauru, 29 de setembro de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 29/09/2023 13:51

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0951/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Ciência de resposta de oficio e extratos de fls.95/101"

Bauru, 29 de setembro de 2023.

Emitido em: 02/10/2023 01:19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0947/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a resposta do ofício encaminhado ao DETRAN. Com a resposta, manifeste-se a exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 2 de outubro de 2023.

Emitido em: 02/10/2023 01:27

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0951/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Ciência de resposta de oficio e extratos de fls.95/101"

Bauru, 2 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, requerer a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ. Pede-se que seja expedido mandado de penhora e avaliação, devendo ser cumprida a diligência no endereço da Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-47, Núcleo Habitacional Edmundo Coube, CEP 17031-710, Bauru/SP, deferindo-se ao oficial de justiça os benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015.

Estando o veículo alienado fiduciariamente para o **BANCO VOTORANTIM S/A,** com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 8º Andar, Conjunto 82, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo/SP. De maneira a cumprir o disposto no artigo 799, I, do Código de Processo Civil,

pede-se que seja intimado da penhora o credor fiduciário **BANCO VOTORANTIM S/A**, devendo constar da carta de intimação o endereço supramencionado. Pede-se ainda que conste do ofício ou mandado a solicitação para que informe o credor o valor das parcelas, o número de parcelas pagas, o número de parcelas eventualmente vencidas e não pagas, o valor das parcelas eventualmente vencidas e não pagas, bem como o valor do saldo devedor.

Pede-se, por fim, que seja gravado o veículo com o bloqueio de transferência, a fim de se evitar possível alienação fraudulenta em caso de quitação antecipada do financiamento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 02 de outubro de 2023.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro

Vistos.

Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado.

Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os beneficios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC.

Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM.

Int.

Bauru, 20 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 23/10/2023 11:02

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1022/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os beneficios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int."

Bauru, 23 de outubro de 2023.

Emitido em: 24/10/2023 02:50

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1022/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2023. Considera-se a data de publicação em 25/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os beneficios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int."

Bauru, 24 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a juntada do comprovante da condução de oficial de justiça, no importe de R\$ 102,78, a fim de que seja expedido o mandado de penhora e avaliação, bem como a juntada da despesa postal com intimação, no valor de R\$ 31.35, a fim de que seja intimado o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A.

Termos em que, Pede deferimento.

Bauru, 24 de outubro de 2023.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637

CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802

Beneficiário			Agência/Cód. Cedente	■ Data Emissão ■ Da	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereço do Beneficiário	4		5990-0 / 950000-6	\$ 24/10/2023 \$ CPF/CNPJ	29/10/2023
RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 AND	AR - CONSOLACA	O - SAO PAULO - SP - 130110	00	CPF/CNPJ: 511	74001/0001-93
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO		Nosso Número 28443170000077787	Número Doc 77787	umento	Valor do documento 102,78
nstruções deferência: Depósito Oficiais de Justiça depositante/Remetente: CIBELE FERNAND lome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIV lome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA ste documento serve como Comprovante o 3 vias desse comprovante junto ao Cartórie e Internet Banking, anexar a cada uma das	OS LTDA A E OUTROS de Depósito de Despe o (Oficio Judicial), ser	ndo: 02 vias à guarda pelo escrivão	/EL ustiça nos termos do Prov o e 01 via ao entranhame	nto dos autos. Se o pa	
BANCO DO BRASIL	001-9		9 02844.317004 Agência/Cod. Cedente	00077.787174	7 951800000102
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Α		5990-0 / 950000-6	24/10/2023	29/10/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 AND	AR - CONSOLACA		Reference and a construction of the constructi	© CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	
Pagador CIBELE FERNANDES DO PRADO		Nosso Número 28443170000077787	Número Doc 77787	umento	Valor do documento 102,78
anositante/Remetente: CIRELE EERNAND		Número de Depósito: 777	Q7		
ome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVI ome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA ste documento serve como Comprovante d 3 vias desse comprovante junto ao Cartóri e Internet Banking, anexar a cada uma das	OS LTDA A E OUTROS de Depósito de Despe o (Officio Judicial), ser s vias citadas acima, c	ndo: 02 vias à guarda pelo escrivādo comprovante de pagamento do b	/EL ustiça nos termos do Prov o e 01 via ao entranhame oleto fornecido pelo banc	nto dos autos. Se o pa o recebedor.	agamento for efetuado atra 2ª via - ESCRIV
epositante/Remetente: CIBELE FERNAND ome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIV ome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA ste documento serve como Comprovante 3 vias desse comprovante junto ao Cartóri e Internet Banking, anexar a cada uma das BANCO DO BRASIL Baneficiário.	OS LTDA A E OUTROS de Depósito de Despe o (Oficio Judicial), ser	Vara Judicial: 5 - VARA CN Comarca/Fórum: BAURU esas de Condução de Oficials de Ju ndo: 02 vias à guarda pelo escrivão o comprovante de pagamento do b	VEL ustiça nos termos do Prov o e 01 via ao entranhame oleto fornecido pelo banc 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	nto dos autos. Se o pa o recebedor. 	0000818-64.2 Ano Processo: 20 depositante deverà apreser agamento for efetuado atra 2ª via - ESCRIV
ome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVO ome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA ste documento serve como Comprovante d 3 vias desse comprovante junto ao Cartório e Internet Banking, anexar a cada uma das BANCO DO BRASIL Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	OS LTDA A E OUTROS de Depósito de Despe o (Officio Judicial), ser s vias citadas acima, o	Vara Judicial: 5 - VARA CN Comarca/Fórum: BAURU esas de Condução de Oficials de Ju ndo: 02 vias à guarda pelo escrivão o comprovante de pagamento do b	/EL ustiça nos termos do Prov o e 01 via ao entranhame oleto fornecido pelo banc	nto dos autos. Se o pa o recebedor. 00077.787174 Data Emissão 24/10/2023	0000818-64.2 Ano Processo: 20 depositante deverá apreser agamento for efetuado atra 2ª via - ESCRIV
ome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVI ome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA ste documento serve como Comprovante d 3 vias desse comprovante junto ao Cartóri e Internet Banking, anexar a cada uma das	OS LTDA A E OUTROS de Depósito de Despe o (Officio Judicial), ser s vias citadas acima, c	Vara Judicial: 5 - VARA CN Comarca/Fórum: BAURU esas de Condução de Oficials de Ju ndo: 02 vias à guarda pelo escrivão o comprovante de pagamento do b	vet. ustica nos termos do Provo de e 01 via ao entranhameno eleto fornecido pelo banco de la composición del composición de la composición del composición de la composición	nto dos autos. Se o pa o recebedor. 00077.787174	Ano Processo: 20 depositante deverá apreser agamento for efetuado atra 2ª via - ESCRIV. 7 951800000102
ome do Autor: ORBIS GESTORA DE ATIVome do Réu: DAVID ZEFERINO MOREIRA ste documento serve como Comprovante de vias desse comprovante junto ao Cartório Internet Banking, anexar a cada uma das BANCO DO BRASIL Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereço do Beneficiário	OS LTDA A E OUTROS de Depósito de Despe o (Officio Judicial), ser s vias citadas acima, c	Vara Judicial: 5 - VARA CN Comarca/Fórum: BAURU esas de Condução de Oficials de Ju ndo: 02 vias à guarda pelo escrivão o comprovante de pagamento do b	vet. ustica nos termos do Provo de e 01 via ao entranhameno eleto fornecido pelo banco de la composición del composición de la composición del composición de la composición	00077.787174 Data Emissão 24/10/2023 CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	Ano Processo: 20 depositante deverá apreser agamento for efetuado atra 2ª via - ESCRIV. 7 951800000102

S BANCU DI	DBKASIL	001-9	-9 00190.00009 02844.317004 00077.787174 7 951800000			004 00077.787174 7 95180000010278
Local de pagamento PAGAVEL EM	QUAQUER BAN	ICO ATÉ (O VENCIMEN	ITO	-	Vencimento 29/10/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBU	JNAL DE JUSTICA					Agência / Código do beneficiário 5990-0 / 950000-6
Data do Documento 24/10/2023	N° do documento 77787		Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 24/10/2023	Nosso número 28443170000077787
Carteira 17/35	Espécie		Quantidade		Valor	(=) Valor do documento 102,78
	ncimento: O pagame s. Após a data de ve			The state of the s		(-) Outras deduções (+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado 102,78
RUA RUA QUI	ANDES DO PRADO NZE DE NOVEMBR CEP:17015-041				ADOS 08-07, CENTRO)

Código de baixa Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Sacador/Avalista





Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **9181/15865-1** CPI

CPF/CNPJ: 08.834.361/0001-45 Empresa: GUERRERO ADMINISTRAÇÃO DE IMOV •

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 	00190 00009 02844 31700	04 00077 787174 7 95180000010278
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	CPF/CNPJ do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 29/10/2023
		Valor do boleto (R\$); 102,78
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+)Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: CIBELE FERNANDES DO PRADO	CPF/CNPJ do pagador: 00.022.291/4648-33	(=) Valor do pagamento (R\$): 102,78
		Data de pagamento: 25/10/2023
utenticação mecânica 968086862F28063EEB3DE1CB415A15C1791CF48F		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 25/10/2023 às 09:54:48 via Sispag, CTRL 150489377000032.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102418103405114

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

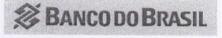
	I UIIUU L	-special de Despesa - 1 LD 10
Nome	RG C	PF CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA		10.598.253/0001*62
Nº do processo	Unidade	CEP
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP	
■ Endereço •		Código
		120-1
Histórico	•	Valor
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.007	1 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cum Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreir	primento da 31,35
a simonya zwoquento. Orbio Gootora ad	ALIVOO ET DA EXCOLLAGOS. DAVIA ZCICIIIO MOIGIN	Total
		31,35
O Tribunal de justica não se responsabiliza no	la qualidade da cónia extraída de noca nouce logívol	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 3135511740

68100000002	313551174006	112011059826	530001624052

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102418103405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

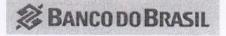
Nome	■ RG	■ CPF	CNPJ	
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.25	3/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/S	Р		
Endereço			Código	
			120-1	
Histórico			Valor	
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Var Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LT	a Cível da Comarca de Baur DA Executados: David Zefer	u/SP Cumprimento da		31,35
,	Dividication David Zolol	mo morona o outroo	Total	
				31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 313551174006 112011059826 530001624052

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102418103405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG CPF	CNPJ
Orbis Gestora de Ativos LTDA		10.598.253/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/SP	
Endereço		Código
		120-1
Histórico		Valor
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vi	ara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros	31,35
	The Production of the Paris Land Colonia of California	Total
,		31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 313551174006 112011059826 530001624052



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G338251048769658107 25/10/2023 11:13:16

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL SISBB 25/10/2023 AUTO-ATENDIMENTO 11,13,15 6533106533

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA

AGENCIA: 6533-1 CONTA:

EFETUADO POR: REINALDO B GUERRERO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 31355117400-6 11201105982-6 53000162405-2

Data do pagamento

25/10/2023

Valor Total

31,35

DOCUMENTO: 102501

AUTENTICACAO SISBB: D.AA0.1A9.416.FD0.6EF

Chegou o momento mais esperado da MPE Week! A hora de aproveitar as ofertas pra sua empresa. Confira ate 31/10 em ofertasmpeweek.bb.com.br.

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

mandado

Nada Mais. Bauru, 27 de outubro de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe o exequente endereço do credor fiduciário.

Nada Mais. Bauru, 27 de outubro de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 27/10/2023 13:54

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1044/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Informe o exequente endereço do credor fiduciário"

Bauru, 27 de outubro de 2023.

MANDADO DE PENHORA

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira

Oficial de Justiça: *

Mandado n°: **071.2023/067784-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, direitos pertencentes à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF 32776626835, RG 16.827.170-9, Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47, Nucleo Habitacional Jose Regin, CEP 17031-710, Bauru - SP, bem como à INTIMAÇÃO do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1°, do CPC). TUDO CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRNASCRITO: "Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os beneficios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int."
CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 27 de outubro de 2023. Lina de Carvalho, Coordenador.

GUIA 77787 VALOR r\$ 102,78

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado

Telefone Comercial: (14)32046056

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

07120230677842

Emitido em: 30/10/2023 06:59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1044/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/10/2023. Considera-se a data de publicação em 31/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Informe o exequente endereço do credor fiduciário"

Bauru, 30 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, informar que os endereços para a expedição do mandado de penhora e avaliação e da carta de intimação do credor fiduciário se encontram à fl. 106.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 30 de outubro de 2023.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637

CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Destinatário(a):

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nacoes Unidas, 14.171, 18° Andar, Torre A, Vila Gertrudes

São Paulo-SP CEP 04794-000

 $Pela \ presente \ carta \ fica \ Vossa \ Senhoria \ \textbf{INTIMADO}(A) \ do \ teor \ da \ decis\~ao/ato \ ordinat\'orio, \ disponibilizado \ na \ internet.$

DESPACHO: Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os beneficios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 31 de outubro de 2023. Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru 5^a Vara Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Nome da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>

Executado: Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV623227450BR. Nada Mais. Bauru, 08 de novembro de 2023.

Digital

06/11/2023 LOTE: 170504

DESTINATÁRIO

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nacoes Unidas, 14.171, 18° Andar; Torre A, Vila Gertrudes

Sao Paulo, SP

04794-000





ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Anderson Caetano da Sitva

RG: 34,476.127-7

DATA DE ENTI

N° DOCUMENTO DE IDENTIDADE

9 (122/6)(497) (\$27%)

≪[>]Correios

TJ/SF

AR

ATENÇÃO: Posta restante de l 20 (vinte) dias comidos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- [3] Não existe o núm ero
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

5 Recusado

- 6 Não procurado
- 7] Ausente
- 8 Falecido

RUBRICA E MATRICULA DO CARTERO

CARMBO

ENTREGA

Carlos Martins 8865-6080

0 7 NOV. 2023

DRUSPM

O

00000051



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5º VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA

Processo Digital no:

0000818-64.2022.8.26.0071

Classe Assunto:

Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente:

Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado:

David Zeferino Moreira

Oficial de Justiça:

•

Mandado nº-

071.2023/067784-2

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5º Vara Civel do Foro de Bauru, Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epigrafe, proceda á

PENHORA sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, direitos pertencentes à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF 32776626835, RG 16.827.170-9, Rua Raul Crevelente Guedini, 01-47. Nucleo Habitacional Jose Regin, CEP 17031-710, Bauru - SP. bem como à INTIMAÇÃO do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput c 917, § 1°, do CPC). TUDO CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRNASCRITO: "Vistos. Proceda-se a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veiculo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ., observando-se o endereço apontado. Prepare o exequente os devidos recolhimentos. Fica deferido os beneficios do artigo 212 e seus parágrafos do CPC. Intime-se ainda o credor fiduciário BANCO VOTORANTIM. Int." CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 27 de outubro de 2023. Lina de Carvalho, Coordenador.

GUIA 77787 VALOR r\$ 102,78

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

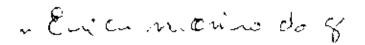
Advogado: Dr(a). Cibele Fernandes do Prado

Telefone Comercial: (14)32046056

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exocção, protegor extenças e adelescentas a violentes atlantes. Art. 227 de CF) Demincias sobre mans-maios, violência, ou abusos como extenças e adelescentas godem ser realizadas por medo do Disque 100 (Serviço do Ministério de Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é grantim. O serviço finiciona para todo o país, todos os dies da semana, das 8 às 22 horas, inclusivo que finicidas. Pão é guatina identificar-se.

Art. 185, III, des NSCGJ: "E vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer manginio diretamente de la interioridad de futiça, no desempenho de suas funções, será felta mediante qualificação de carseira futigada de carseira futigada

Advertincia: Opor-se à anacação de que legal, mediante violência ou pracaça a funcionário competição pera assentá lo ou a que



Esta documanto é cópia do original assinado digitalmente por LINA DE CARVALHO. Para acassar os autos processuais, acasse o site https://esaj tisp.jus briesaj, informe o processo 0000818-64 2022 8 26 0071 s o código EZFC27C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/11/2023 às 17:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código 7yrB1AEF.

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

1TO DE Seuhora 1000818-64.2022	VARA CÎVEL
ta (1000) dias do mês de novimbro do	ano de 2223
to adodi e Comunca de Bau	ru, a Rua Kaul Cre
Is ne Guedine 1-47, onde em digência me en	contrava, eu, Oficial de Justiça infre-assinado
m de dar cumprimento ao respeltável mandado junto, exp	edido na ação de <u>(MM pri Meulo</u>
e autinus	
Ohbir Gestiona de arios	Ltda.
ve a Land Lekum Moune	
a qual procedemos a Benhiña	de bens abaixo descritos
a direitos de aquisição.	em relocas as veicul
inoun/C3 ancrow GLX	n los maka ano/m
2011/2012, Waca FVZ1580) Em Bom Ishdo de Constru
Availado em 49 35 090	100 (Truna 1 anis -
mil e noventa reais)	
ito(a) a thickora	nomeei como fiel depositário(
Eunice neviro da Cruz	KG. 18 82+1+0-1
enderco suma mendo mata	<u>)</u>
; que ac	eitando o encargo, bem e fielmente prometi
mpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não	deverá abrir mão do depósito, sem prév
itorizacão do MM. JUIZ DE DIREITO DA <u>5</u> VARA	CIVEL DESTA COMARCA, na forma e sob
nas da lei. Em seguida lavrei este auto, que tido e ach	ado conforme, é assinado por mim. Oficial
istiça a pelo Depositário.	
	(()
O OFICIAL DE JUSTIÇA	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Oficial de Justiça Zeila Aparecida Garcia de Oliveira (28526)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/067784-2 dirigi-me à rua Raul Crevelente Guedini, 1-47, no dia 09/11/2023, às 11h55min, e aí sendo, PROCEDI À PENHORA DOS DIREITOS DE AQUISIÇÃO do bem indicado, conforme auto que segue anexo. Ato contínuo, INTIMEI EUNICE MOREIRA DA CRUZ da penhora efetuada, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal. Conforme o aplicativo Placafip, nessa data, o bem foi AVALIADO em R\$ 35.090,00, (Trinta e cinco mil e noventa reais). O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 10 de novembro de 2023.

Número de Cotas: 01 Guia 77787 – R\$ 102,78



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência auto de penhora fls 127 e certidão do oficial de justiça fls.128.

Nada Mais. Bauru, 16 de novembro de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 17/11/2023 01:13

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1098/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Ciência auto de penhora fls 127 e certidão do oficial de justiça fls.128."

Bauru, 17 de novembro de 2023.



BANCO BV S.A

Av. das Nações Unidas, 14171 Torre A I 12º andar 04794-000 - São Paulo/SP www.bancobv.com.br

À 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Proc.: 0000818-64.2022.8.26.0071

Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, afirmamos <u>ciência</u> da penhora realizada nos Autos conforme supracitado para o veículo de placa **EVZ1580** e chassis nº **935SUN6AYCB502534**, que serve como objeto/garantia fiduciária de Cédula de Crédito Bancário nº **730288421**, emitida para **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** junto a esta instituição financeira.

Segue ainda a situação do contrato que encontra-se aberto:

Data do 1º vencimento	03/04/2021
Data do último vencimento	03/03/2026
Valor das parcelas	R\$ 890,00
Parcelas pagas	31
Parcelas vencidas e não pagas	01
Parcelas vincendas	28
Saldo devedor sem descapitalização	R\$ 25.852,55

Esclarecemos que, quando ocorrer a quitação integral do financiamento em questão, teremos que proceder com a baixa do gravame que recai sobre o veículo, em cumprimento ao Artigo 18 da Resolução nº 807 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Desta forma, pedimos que Vossa Excelência efetue o bloqueio do veículo por meio do sistema RENAJUD ou, alternativamente, caso não seja possível, que seja expedido Ofício ao Detran do Estado de São Paulo para que este proceda com o referido bloqueio.

Caso tais procedimentos não sejam possíveis, pedimos que nos informem se, ainda que haja a obrigação legal de proceder com a baixa do gravame após a quitação da dívida, nos termos do mencionado Artigo 18 da Resolução nº 807 do CONTRAN, devemos proceder com o bloqueio do gravame do veículo."

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

BANCO BV S/A 01.858.774/0001-10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência resposta de oficio de fls 131 BV
Nada Mais. Bauru, 17 de novembro de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 17/11/2023 09:04

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1099/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Ciência resposta de oficio de fls 131 BV"

Bauru, 17 de novembro de 2023.

Emitido em: 18/11/2023 00:59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1098/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Ciência auto de penhora fls 127 e certidão do oficial de justiça fls.128."

Bauru, 18 de novembro de 2023.

Emitido em: 18/11/2023 01:04

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1099/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Ciência resposta de oficio de fls 131 BV"

Bauru, 18 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, em relação ao veículo objeto do Auto de Penhora de fl. 127 (estão penhorados os direitos à aquisição), sendo este um veículo da marca CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, pertencentes os direitos à executada EUNICE MOREIRA DA CRUZ, com gravame de alienação fiduciária (fl. 131), e que fora devidamente localizado e avaliado por oficial de justiça, conforme fls. 127/128, realização de leilão judicial eletrônico, modalidade de expropriação que encontra fundamento no artigo 879, II, 1ª parte, do Código de Processo Civil de 2015, indicando, para tanto, a gestora judicial GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.544/0001-36, com sistema hospedado em www.canaljudicial.com.br/goldleiloes www.leiloesgold.com.br e-mails contato@leiloesgold.com.br / uilian@goldleiloes.com.br, com sede comercial na Rua Peixoto Werneck, n° 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o n° 958.

Os documentos que comprovam a habilitação do leiloeiro e homologação do sistema da gestora pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo são exibidos em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 22 de novembro de 2023.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637

CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP N° 244.802

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Paulo Celso Ayrosa Monteiro de Andrade, da 31ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado - Subseção III, ficando como Suplenta o Desembargador Carlos Nunes Neto.

(a) Artur Marques da Silva Filho Presidente da Seção de Direito Privado

COMUNICADO - SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO TURMA ESPECIAL - SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Nestor Duarte, da 34ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado - Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador Antonio Tadeu Ottoni.

(a) Artur Marques da Silva Filho Presidente da Seção de Direito Privado

COMUNICADO - SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO TURMA ESPECIAL - SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Carlos Alberto de Sá Duarte, da 33ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado - Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador João Carlos Sá Moreira de Oliveira.

(a) Artur Marques da Silva Filho Presidente da Seção de Direito Privado

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2013/00075643 - STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 - DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 256, no sistema utilizado e hospedado em www.canaljudicial.com.br/goldleiloes, foi excluído o leiloeiro Mauricio Geraldo Quaresma, permanecendo o responsável abaixo qualificado.

Leiloeiro / requerente: Uilian Aparecido da Silva - JUCESP nº 958

São Paulo, 26 de junho de 2015. Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2013/00145466- STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 - DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 92 nos autos nº 2013/00145466, no sistema utilizado e hospedado em www.leiloeirosp.com.br, a pedido do Senhor Luiz Tociaki Hirano, responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

Luiz Carlos Monteiro - JUCESP nº 909

São Paulo, 26 de junho de 2015. Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00092762

(a) Artur Marques da Silva Filho Presidente da Seção de Direito Privado

COMUNICADO - SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO TURMA ESPECIAL - SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Nestor Duarte, da 34ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado – Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador Antonio Tadeu Ottoni.

(a) Artur Marques da Silva Filho Presidente da Seção de Direito Privado

COMUNICADO - SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO TURMA ESPECIAL - SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado comunica a indicação do Desembargador Carlos Alberto de Sá Duarte, da 33ª Câmara de Direito Privado, para compor, como Titular, a Colenda Turma Especial de Direito Privado — Subseção III, ficando como Suplente o Desembargador João Carlos Sá Moreira de Oliveira.

(a) Artur Marques da Silva FilhoPresidente da Seção de Direito Privado

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2013/00075643 - STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 - DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 256, no sistema utilizado e hospedado em www.canaljudicial.com.br/goldleiloes, foi excluído o leiloeiro Mauricio Geraldo Quaresma, permanecendo o responsável abaixo qualificado.

Leiloeiro / requerente: Uilian Aparecido da Silva – JUCESP nº 958

São Paulo, 26 de junho de 2015. Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2013/00145466- STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 — DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 92 nos autos nº 2013/00145466, no sistema utilizado e hospedado em www.leiloeirosp.com.br, a pedido do Senhor Luiz Tociaki Hirano, responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

Luiz Carlos Monteiro - JUCESP nº 909

São Paulo, 26 de junho de 2015. Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00092762



LEILÃO ELETRÔNICO

Sistemas Homologados

Nome do Sistema	Website
WM Leilões	http://www.wmleiloes.com.br
SP LEILÕES	http://www.spleiloes.com.br
ALEXANDRIDIS LEILÕES	http://www.alexandridisleiloes.com.br
VIA LEILÕES	http://www.vialeiloes.com.br
DR LEILÕES	http://www.drleiloes.com.br
TRIPOLONI LEILÕES	http://www.tripolonileiloes.com.br
GOLD LEILÕES	http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes
VARELAS LEILOES	http://www.varelasleiloes.com.br
PREGÃO LEILOES	http://www.pregaoleiloes.com.br

Consulta Protocolo

Utilize esta tela para verificar a sistuação atual do cadastro do sistema

Informe o numero do Protocolo :201305100328 Conferir

Situação Aprovado		
Contato	Vanessa Lima da Silva	
Email	contato@leiloesgold.com.br	
Telefone	2741-9515	

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP01018-010

Desenvolvido pela Millennium Soluções em Informática em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI Cad. V. 2013.05.15-106



OAB/SP 469.421

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0000818-64.2022.8.26.0071

EUNICE MOREIRA DA CRUZ, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade RG n° 16.827.170-9, inscrita no CPF/MF sob o n° 327.766.268-35, residente e domiciliado na Rua Raul Crevelente Guedini,, n°1-47, Núcleo Habitacional José Regino, CEP 17011-040, na cidade de Bauru/SP, por sua Advogada e Procuradora *(procuração em anexo)* certificada abaixo, a qual possui escritório profissional na Rua Rio Branco n° 5-38, Centro, na cidade de Bauru/SP, CEP: 17.010-190, local onde desde já indica para receber futuras intimações, nos termos do art. 77, V, do Código de Processo Civil, vem a presença de Vossa Excelência, nos autos do *"cumprimento da sentença – obrigação de pagar quantia certa"* de número em referência, que lhe promove e à OUTROS, ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA representada por FERNANDO GARMES, ambos qualificados, com fundamento no artigo 525 e seguintes do Código de Processo Civil, oferecer regular IMPUGNAÇÃO A PENHORA de fls.119/120 e fls.126/127, pelas razões e motivos mais adiante delineados:

<u>I – DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO</u>

- 1.1. Esta Executada, foi citada a respeito da constrição em seu veículo no dia 09.11.2023, sendo que o respectivo mandado cumprido positivo foi juntado nesses autos no dia 16.11.2023.
- 1.2. Portanto, o prazo acima delineado se esgotará apenas no dia 07.12.2023, dito isso, apresenta nesta oportunidade, tempestivamente, a sua peça contestatória.

II - DA JUSTIÇA GRATUÍTA

- 2.1. Primeiramente, cumpre esclarecer que a Executada não tem recursos financeiros para arcar com as despesas e custas processuais, bem como com os honorários advocatícios, tendo em vista que é aposentada e, aufere remuneração cabível à gratuidade (Doc. 01 declaração de hipossuficiência em anexo).
- 2.2. Tanto é verdade, que foi encaminhada para esta patronesse pela

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.

OAB/SP 469.421

Defensoria Pública de Bauru/SP, a qual faz uma rigorosa análise financeira, a fim de verificar se a parte pode ser atendida por tal entidade (*Doc.02 – oficio de encaminhamento*).

- 2.3. Sendo assim, a Executada faz *jus* à concessão dos benefícios da Gratuidade da Justiça, nos termos estampados no art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, *in verbis*:
 - Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.
- 2.4. Requer-se, portanto, o deferimento da gratuidade da justiça à executada, conferindo a esta a gratuidade das taxas e custas judiciais, bem como todas as descritas no §1º do art. 98 e seguintes do CPC.

III - DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

3.1. Atendendo ao disposto no artigo 319, inciso VII, do Código de Processo Civil, a Executada, desde já vem, perante Vossa Excelência, informar que **concorda** e opta pela audiência de conciliação, solicitando a este juízo que marque uma data para que as partes possam tentar a conciliação, a fim de solucionar a lide.

IV - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

- 4.1. O processo n° 1001712-57.2021.8.26.0071, que deu ensejo ao presente cumprimento de sentença, foi aforado em face dos Executados em razão de débitos locatícios e demais encargos oriundos da locação do imóvel sob administração da Exequente.
- 4.2. Após regular tramite processual a r. sentença de fls. 141/143 dos autos principais, julgou parcialmente procedente os pedidos, *vejamos*:

"Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação e, em consequência, declaro rescindido o contrato de locação, prejudicado o despejo pela desocupação do imóvel pelos requeridos, em vista do que constatado pelo Oficial de Justiça (fls. 106 e 108) e informado pelo próprio autor, sobre as chaves terem sido devolvidas. Condeno os requeridos:

a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.



OAB/SP 469.421

esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença".

- 4.3. Em data de 12/08/2021 foi devolvido o imóvel ao locador, por escrito, conforme declaração de entrega de chaves de fl. 116 dos autos principais.
- 4.4. Em razão disso, aforou-se o presente cumprimento, objetivando o recebimento da importância total de R\$ 13.671,17 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos) (planilha às fls. 04/05).
- 4.5. Após regular tramite processual e, citação dos Executados, a Exequente juntou aos autos novo cálculo, solicitando que a penhora fosse feita com base naqueles valores apresentados (fls.46/47).
- 4.6. Em seguida, foram feitas pesquisas de bens em nome dos Executados, sendo encontrado um veículo em nome desta Executada Eunice Moreira da Cruz, que assumiu no contrato de locação a **qualidade de fiadora**, de modo que se procedeu a penhora sobre os direitos de aquisição em relação ao veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, pertencentes à mesma conforme se verifica às fls. 108 e fls. 119/120.
- 4.7. Ocorre Excelência, que <u>os valores atribuídos ao presente</u> <u>cumprimento de sentença, bem como, a constrição sobre o veículo, não merecem prosperar,</u> uma vez que o veículo se encontra alienado fiduciariamente e, é utilizado <u>imprescindivelmente</u> para a locomoção da Executada, que é pessoa idosa e, acometida por diversas debilidade físicas, bem como, para regular exercício da profissão de sua filha, que utiliza o mesmo para se locomover até o trabalho.

V – DO EXCESSO DE EXECUÇÃO

- 5.1. Antes de adentrar a impugnação da penhora em si, cabe, neste momento, indicar alguns pontos controvertidos nos cálculos da presente execução.
- 5.2. É cediço que o título executivo extrajudicial deve possuir três requisitos básicos para que se possa reconhecer sua força executiva, quais sejam: a <u>liquidez, a certeza e a exigibilidade.</u>
- 5.3. Humberto Theodoro Júnior, citando lição de Carnelutti, ressalta que "o direito do credor 'é certo quando o título não deixa dúvida em torno de sua existência; líquido quando o título não deixa dúvida em torno de seu objeto; exigível quando não deixa dúvida em torno de sua atualidade" (in "Curso de Direito Processual Civil", volume II, 48ª edição, Editora Forense, 2013, p. 150).
- 5.4. No caso em testilha, conforme se verá há **claro excesso nos valores pleiteados**, uma vez que cobrados em duplicidade.



matérias de ordem pública, nesse sentido:

OAB/SP 469.421

5.5. Importante esclarecer que que valor executado pode ser analisado pelo magistrado, inclusive de ofício, não havendo razões para alterar o bem decidido. Isso porque, a falta de condição da ação, a ausência de pressuposto processual, ou mesmo evidente excesso de execução, notadamente quando relacionada à inobservância daquilo que está determinado no título executivo, são

Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Despesas condominiais. Excesso de execução reconhecido de ofício pelo magistrado. Possibilidade. Matéria de ordem pública. Pretensão de inclusão dos honorários contratuais no valor do débito. Inadmissibilidade. Impossibilidade da cobrança da verba honorária contratada entre a parte exequente e seu patrono visando à cobrança de débitos judiciais e extrajudiciais. Recurso improvido.

(Al nº2178057-40.2022.8.26.0000, Relator: Ruy Coppola. Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Comarca de Cosmópolis, Data do Julgamento: 29.09.2022).

- 5.6. Pois bem, a condenação se refere ao inadimplemento, das parcelas dos aluguéis não pagos, ocorre que ao analisar de forma minudente o cálculo apresentado às fls. 04/05, percebe-se que há cobrança de valores indevidos e, cobrança em duplicidade, conforme se demonstrará.
- 5.7. Pois bem, o valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos) fixados na sentença, inclui os honorários advocatícios sucumbenciais de 10%, conforme indicado no cálculo apresentado pelo autor, fl. 05 dos autos principais e, consignado da sentença proferida, vejamos o item "a" da irrespondível determinação:
 - "a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05);".
- 5.8. Apesar da r. sentença, fixar 10% ao invés de 20% conforme explanado na planilha de fl. 05 dos autos principais, não houve qualquer recurso da contraparte para modificação.
- 5.9. De qualquer forma, em seu cálculo, a parte Exequente além do valor acima, insere mais 10% à título de honorários, ocorre que, não é lícito impor aos Executados o pagamento da quantia referente aos honorários advocatícios, uma vez que cuidam de honorários contratuais, e se devidos são, devem ser arcados pelo contratante, nesse sentido:

"Embargos à execução. Despesas condominiais. Sentença de parcial procedência. Apelo do embargado. Honorários contratuais incluídos no montante da dívida exequenda. Ressarcimento pelo valor gasto com a contratação de advogado particular que acarretaria bis in idem. Ademais, os honorários contratuais não constituem despesas

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.



ordinárias ou extraordinárias a que alude o inciso X do artigo 784 do CPC. Impossibilidade de inclusão de honorários convencionados, ainda que estabelecido em convenção condominial, pois esta não pode ser contrária à norma geral processual. Precedentes desteE. TJSP. Sentença mantida. Apelo desprovido. "

(TJSP; Apelação Cível1005397-06.2020.8.26.0266; Relator (a): Carlos Dias Motta; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itanhaém - 2ª Vara; Data do Julgamento: 08/02/2021; Data de Registro: 08/02/2021).

- 5.10. Portanto, o valor atualizado do débito fixado no item "a" da r. sentença, acrescido de juros e correção monetária, totalizaria o montante de R\$ 7.228,26 até novembro/2023. (Doc. 04 planilha de cálculo em anexo).
- 5.11. Soma-se ao valor acima, atualizado, as custas processuais indicadas às fls. 05, no valor de R\$ 174,54 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) (atualizado até dia 20/01/2022). Atualizado até a presente data, totalizaria o importe de R\$ R\$ 175,87 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). (Doc. 05 planilha de cálculo em anexo).
- 5.12. Deste modo, o valor total devido no item "a", da sentença seria de R\$ 7.404,13 (sete mil quatrocentos e quatro reais e treze centavos):

VALOR TOTAL + HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAIS DE 10%	CUSTAS PROCESSUAIS	TOTAL
R\$ 7.228,26	R\$ 175,87	R\$ 7.404,13

- 5.13. o item "b" da sentença proferido nos autos principais, determinou o seguinte:
 - b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença".
- 5.14. Ocorre que, ás fls. 04/05, a parte Exequente, inclui em seu cálculo alugueis e encargos posteriores a desocupação, ou seja, após fevereiro de 2021 data em que houve a desocupação de fato do imóvel, certificada nos autos principais às fls. 106/108 e, reconhecida sentença, tanto que julgou parcialmente procedente a demanda, vejamos:

"Posto isso, JULGO PARCIALMENTEPROCEDENTE a ação e, em consequência, declaro rescindido o contrato de locação, prejudicado o despejo pela desocupação do imóvel pelos requeridos, em vista do



queconstatado pelo Oficial de Justiça (fls. 106 e 108) e informado pelo próprio autor, **sobre as chaves terem sido devolvidas".**

- 5.15. Tanto é verdade que, às fls. 46/47, a parte Executada ao atualizar o valor devido, apresentou **cálculo distinto** ao apresentado em linhas iniciais, não incluindo tais valores, contudo, este cálculo ainda possui duplicidade quanto ao pagamento dos honorários, conforme se demontrou acima.
- 5.16. Pois bem, além do valor acima, a decisão de fl. 08 do presente cumprimento, determinou que os Executados realizassem o pagamento do débito no prazo de quinze 15 dias, acrescido de custas, se houver, sob pena da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% sobre o valor da condenação (art. 523 e § 1º, do CPC).
- 5.17. Após o decurso do prazo, o valor da presente execução totalizaia o montante atualizado até a presente data de R\$ 8.958,99 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) (Doc. 06 planilha de cálculo) + Custas judiciais/despesas processuais: R\$ 446,36 (indicadas às fls.46/47).

	Dados básicos informados para cálculo
Descrição do cálculo	Honorários advocatícios de 10% (Art. 523, § 2º, do NCPC) Multa de 10% (Art. 523, § 2º, do NCPC)
Valor Nominal	R\$ 7.404,13
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2023 a Novembro/2023
Multa (%)	10 %
Honorários (%)	10 %

	Dados calculados	
Fator de correção do período	0 dias	1,000000
Percentual correspondente	0 dias	0,000000 %
Valor corrigido para 01/11/2023	(=)	R\$ 7.404,13
Multa (10%)	(+)	R\$ 740,41
Sub Total	(=)	R\$ 8.144,54
Honorários (10%)	(+)	R\$ 814,45
Valor total	(=)	R\$ 8.958,99

TOTAL – R\$ 9.405,55

- 5.18. Excelência o caso concreto é um clássico caso de excesso de execução, posto que há cobranças indevidas nos cálculos apresentados, bem como, alteração e duplicidade na cobrança dos valores apresentados.
- 5.19. Dessa forma, observa-se que o valor hora a ser pago, atualizado, é de **R\$ 9.045,55** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).



VI – DA IMPUNAÇÃO A PENHORA

A - VEÍCULO ULTILIZADO IMPRESCINDIVELMENTE PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO DA EXECUTADA E PARA O TRABALHO DE SUA FILHA

- 6.a.1. A Executada neste ponto, demonstrará à Vossa Excelência que o veículo que possui em seu nome é impenhorável, conforme se verá.
- 6.a.2. O veículo penhorado, encontra-se alienado fiduciariamente (fl. 131), estando apenas em posse da Executada, contudo, mesmo que em posse da Executada, cabe neste momento destacar que consoante dispõe o artigo 833, V, do Código de Processo Civil, o mesmo é impenhorável, vejamos:

"São impenhoráveis:

- (....) V os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício da profissão do executado; ".
- 6.a.3. Pois bem, o veículo com a orem de restrição, é dirigido, na verdade, pela sua filha, que a leva em consultas médicas com frequência, porque sofre de diversos problemas de saúde e realiza acompanhamento no AME e no Hospital Estadual (Doc.07 comprovantes de acompanhamento).
- 6.a.4. Além disso, sua filha que trabalha a mais de 20 minutos de sua residência e, utiliza o veículo para ir até o seu local de trabalho, sendo imprescindível para sua locomoção.
- 6.a.5. Observe uma decisão do STJ sobre o tema:

PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. AUTOMÓVEL DE PEQUENO VALOR UTILIZADO PARA TRANSPORTAR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. IMPENHORABILIDADE.

- 1. Em suma, o acórdão da origem considerou que os o rol dos bens impenhoráveis previsto na legislação pátria não poderiam ser tratado de modo absoluto. Desse modo, malgrado o bem não esteja expressamente elencado no art. 649 do CPC, é indispensável à existência digna do executado, ou seja, o interesse meramente patrimonial do credor colide com um interesse mais relevante, qual seja, a dignidade da pessoa humana.
- 2. O rol das impenhorabilidades do ordenamento pátrio objetiva preservar o mínimo patrimonial necessário à existência digna do executado, impondo ao processo executório certos limites. Assim, a depender das peculiaridade do caso, as regras de impenhorabilidade podem ser ampliadas, de modo a adequar a tutela

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.

aos direitos fundamentais, como por exemplo: o direito à moradia, à saúde ou à dignidade da pessoa humana. Trata-se, portanto, da aplicação do princípio da adequação e da necessidade sob o enfoque da proporcionalidade.

- 3. Împlícita ou explicitamente, a indicação de que bem é absolutamente impenhorável, em regra, pode sofrer mitigação em razão do elevado valor do bem. Todavia, essa restrição não pode ser levada em considerado, tendo em vista que o automóvel constrito possui "pequeno valor."
- 4. Tem-se que é adequado e proporcional considerar impenhorável bem constrito. Isto porque é utilizado para transportar portador de necessidades especiais e possui pequeno valor, razão pela qual deve ser mantida a desconstituição de penhora, sob pena de comprometer a dignidade humana do devedor.

Recurso especial improvido.

(REsp 1436739/PR, Rel. Ministro Humberto Martins, segunda turma, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014)

6.a.6. Desta feita, solicita-se a este nobre juízo que seja afastada a constrição que recai sobre o veículo, para que a Executada possa utilizá-lo, principalmente, para realizar suas consultas e acompanhamento médico.

<u>B - VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE-</u> <u>IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA</u>

- 6.b.1. Além dos motivos acima delineados, cabe, mais uma vez requerer que o veículo penhorado **seja imediatamente liberado**, uma vez que a Executada tem apenas a posse do mesmo, pois a propriedade é do BANCO BV S/A (fl. 131).
- 6.b.2. A alienação fiduciária do veículo, é fator determinante de que o mesmo não é de propriedade da Executada, portanto, não sendo passível de penhora, pois que não é patrimônio do mesmo.
- 6.b.3. Embora o artigo 835, inciso XII, do Código de Processo Civil assinale que é possível a penhora de direitos provenientes de alienação fiduciária em garantia, o bloqueio do bem gravado por fidúcia, já não mais de propriedade do alienante, é vedado pelo disposto no artigo 7°-A, do Decreto-Lei nº 911/1969:

"Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, no termos do art. 2°".

6.b.4. Preceitua o Código Civil em seu Artigo 1.226, o seguinte:

"Os direitos reais sobre coisas móveis, quando constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com a tradição".

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.



6.b.5. Demonstra-se que o veículo penhorado às fls. 119/120, não é de propriedade da Executada, porque é devedora fiduciante, portanto, detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço.

6.b.6. Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE TÍTULOEXTRAJUDICIAL – PENHORA DE VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE— IMPOSSIBILIDADE Impossibilidade de penhora de veículo alienado fiduciariamente. Devedor fiduciante que detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço. Pedido de substituição de penhora indeferido. RECURSO NÃO PROVIDO".

(TJ-SP - Al: 21428317620198260000 SP 2142831-76.2019.8.26.0000, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, Data de Julgamento: 18/09/2019, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/09/2019).

6.b.7. Posto isso, requer que seja reconhecida a impenhorabilidade do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, (fls.119/120 e fls.126/127) e, respectivamente de seus direitos aquisitivos, ante a alienação fiduciária que recai sobre o bem.

VII - DO PREQUESTIONAMENTO

- 7.1. Desde já ficam prequestionados os seguintes dispositivos legais, para invocá-los em Instâncias Superiores, se necessário for:
 - a) Código Processo Civil Arts. 98 422, 485, 487; 835, inciso XII, 833. V
 - b) Código Civil: Art. 1.226 e seguintes.
 - c) Constituição Federal Arts. 5°, LV, art. 7°, inciso XVIII;
 - d) Decreto-Lei nº 911/1969.

VIII - DOS PEDIDOS

- 8.1. Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:
 - **a)** A concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, na medida em que a Executada não possui condições de custear o processo sem prejudicar seu sustento ou de sua família, nos termos do art. 5°, LXXIV, da CF/88 e do art. 98 e seguintes, do CPC/15;
 - **b)** Receber, conhecer o EXCESSO DE EXECUÇÃO, posto que a os valores estão sendo cobrados em duplicidade e, em desconformidade com a sentença proferida nos autos principais.
 - c) Receber, conhecer a impugnação à penhora do veículo, uma vez

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.



que se encontra alienado fiduciariamente e, é utilizado imprescindivelmente para a locomoção da Executada, que é pessoa idosa e, acometida por diversas debilidade físicas, bem como, para regular exercício da profissão de sua filha, que utiliza o mesmo para se locomover até o trabalho.

- **d)** Requer a realização de audiência de conciliação, para que os litigantes possam chegar em um acordo de possível parcelamento da dívida.
- e) A intimação da contraparte para todos os fins de direito;
- f) Que as publicações dos atos do processo sejam feitas em nome da advogada FLÁVIA FREITAS FERREIRA OAB/SP 469.421, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272 § 2º do Novo Código de Processo Civil.

IX - DAS PROVAS

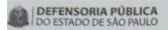
9.1. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos, sem exceção, especialmente pelo depoimento pessoal da Executada, oitiva de testemunhas e outros que se fizerem necessários no curso do processo, e que desde já ficam requeridos, nos termos do artigo 373 do Código de Processo Civil.

Termos em que, p. deferimento. Bauru, 30 de novembro de 2023.

Flávia Freitas Ferreira OAB/SP 469.421







CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

PROCURAÇÃO"AD JUDICIA"

OUTORGANTE

EUNICE MOREIRA DA CRUZ Nome do(a) Usuário(a):

RG: 168271709 CPF: 32776626835

Endereço: RUA RAUL CREVELENTE GUEDINI, 147

Telefone: 14-996667021

Bairro: NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ REGINO

Cidade: BAURU

UF: SP CEP: 17031710

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): FLÁVIA FREITAS FERREIRA

Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI, 10110

Telefone: 14-997467070

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL DAS CAMÉLIAS

Cidade: BAURU

UF: SÃO PAULO CEP: 17047001

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no Parágrafo 39 da Cláusula Décima Primeira.

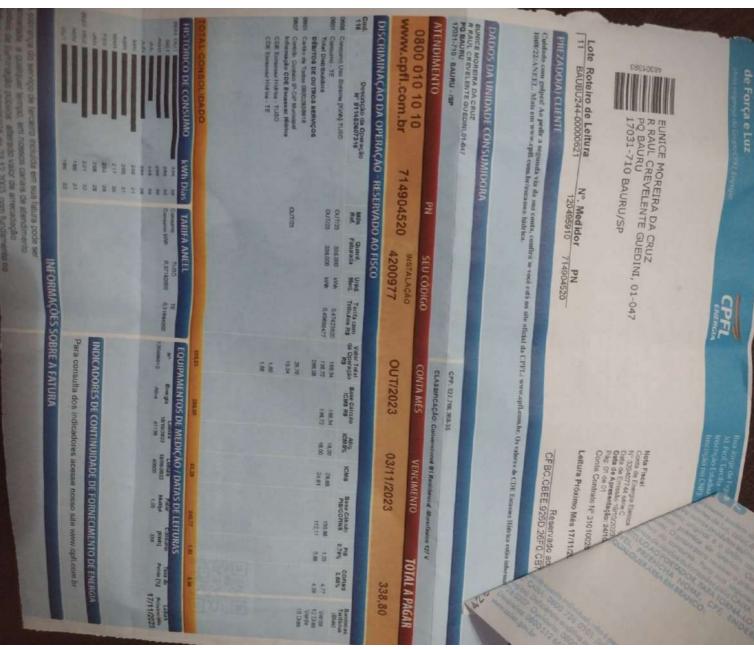
Bauru, 24 de novembro de 2023

Ceria moriso do S



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FREITAS FERREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2023 às 09:57, sob o número WBRU23704444383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código nWo3KUMb.







CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO

Eu, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, nacionalidade Brasileira, nascida em 20 de Maio de 1961, Viúvo/a, portadora da cédula de identidade RG nº 168271709 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.766.268-35, filha de DORVALINA MIRANDA MOREIRA, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Raul Crevelente Guedini, nº147 Núcleo Habitacional José Regino,

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Bauru, 24 de novembro de 2023

lina morino do s **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



SAO PAULO, 13 de novembro de 2023.

Ofício Número: 0008674014/2023

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Foro de Bauru / 5ª Vara Cível

Processo No.: 0000818-64.2022.8.26.0071

Identificação DPESP: 8416827 - Réu/Ré

Nome: EUNICE MOREIRA DA CRUZ

CPF: 32776626835 **RG:** 168271709

Endereço: RUA RAUL CREVELENTE GUEDINI, 147

Fone: 14-996667021

Bairro: NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ REGINO

Cidade: BAURU

CEP: 17031710 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(A) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 469421 / FLÁVIA FREITAS FERREIRA

Endereco: Avenida Orlando Ranieri, 10110

Fone: 14-997467070

Complemento:

Bairro: Parque Residencial Das Camélias

Cidade: Bauru

CEP: 17047001 UF: SP

Email: advflaviaferreira@adv.oabsp.org.br

Número de Autorização: 1699880378481

O trabalho do/a advogado/a é totalmente gratuito, descabendo a cobrança de qualquer valor. Qualquer problema, procure primeiro o local onde ocorreu a nomeação. Caso ainda tenha reclamação, sugestão ou elogio, entre em contato com a Ouvidoria, através do formulário disponível em www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria, do e-mail ouvidoria@defensoria.sp.gov.br, no endereço Rua Boa Vista nº 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000, tel. (11) 3101-2852 ou da caixa disponível na unidade da Defensoria mais próxima.



Extrato por período

Extrato

Ш

SALDO ANTERIOR	0,00
Saldo	1,30 C
CRED INSS	01/11/2023
0000000	1.916,94 C
Saldo	1.918,24 C
REM BASICA	01/11/2023
0000000	0,00 C
Saldo	1.918,24 C
CRED JUROS	01/11/2023
000000	0,01 C
Saldo	1.918,25 C



SAIR

Extrato por período

PAG BOLETO 01/11/2023

<u>011013</u> **996,41 D**

Saldo 921,84 C

PAG FONE 01/11/2023

011017 **42,75** D

Saldo 879,09 C

SAQUE LOT 01/11/2023

011122 **376,06 D**

Saldo 503,03 C

CP DB VISA 01/11/2023

011129 **242,22 D**

Saldo 260,81 C

CP DB VISA 01/11/2023

011140 **10,00 D**



Ш





SAIR

Extrato por período

SAQUE B24H

011420

Saldo

PAG BOLETO

011849

Saldo

ENVIO PIX

011851

Saldo

REM BASICA

000000

Saldo

CRED JUROS

Ш

000000

01/09/2023

500,00 D

1.224,18 C

01/09/2023

1.132,16 D

92,02 C

01/09/2023

54,61 D

37,41 C

01/10/2023

0,04 C

37,45 C

01/10/2023

0,19 C





SAIR

Extrato por período

CRED INSS

000000

Saldo

PAG BOLETO

011143

Saldo

PG LUZ/GAS

011211

Saldo

ENVIO PIX

011653

Saldo

SAQUE B24H

Ш

020945

02/10/2023

1.916,94 C

1.954,58 C

02/10/2023

1.397,09 D

557,49 C

02/10/2023

207,99 D

349,50 C

02/10/2023

48,20 D

301,30 C

02/10/2023

300,00 D



UTITZZ

SAIR

Extrato por período

503.03 C

CP DB VISA 01/	11/	2023
----------------	-----	------

011129 **242,22 D**

Saldo 260,81 C

CP DB VISA 01/11/2023

011140 **10,00 D**

Saldo 250,81 C

SAQUE B24H 01/11/2023

011257 **250,00 D**

Saldo 0,81 C







^{* 661 -} Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

Indexador e metodologia de cálculo

Período da correção Taxa de juros (%)

Período dos juros

Fator de correção do período
Percentual correspondente
Valor corrigido para 01/11/2023
T (550 1' 05 00000()

Juros(779 dias-25,00000%) Sub Total

Valor total

Atualização- alugueis, custas e honorários

R\$ 4.809,27

TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo

critério mês cheio.

Janeiro/2021 a Novembro/2023

1 % a.m. simples

10/10/2021 a 28/11/2023

Dados calculados

1,202389	1034 dias
20,238917 %	1034 dias
R\$ 5.782,61	(=)
R\$ 1.445,65	(+)
R\$ 7.228,26	(=)
R\$ 7.228.26	(=)

Retornar Imprimir



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo CUSTAS Valor Nominal R\$ 174,54

Indexador e metodologia de cálculo IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Janeiro/2022 a Novembro/2023

Dados calculados

 Fator de correção do período
 669 dias
 1,007621

 Percentual correspondente
 669 dias
 0,762118 %

 Valor corrigido para 01/11/2023
 (=)
 R\$ 175,87

 Sub Total
 (=)
 R\$ 175,87

 Valor total
 (=)
 R\$ 175,87

Retornar Imprimir



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

Indexador e metodologia de cálculo

Fator de correção do período Percentual correspondente

Valor corrigido para 01/11/2023

Valor total

Período da correção

Multa (%) Honorários (%)

Multa (10%) Sub Total

Honorários (10%)

Honorários advocatícios de 10% (Art. 523, § 2°, do NCPC)

Modes de 100/ (Art. 523, § 2, do NCI

Multa de 10% (Art. 523, § 2°, do NCPC)

R\$ 7.404,13

TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo

critério mês cheio.

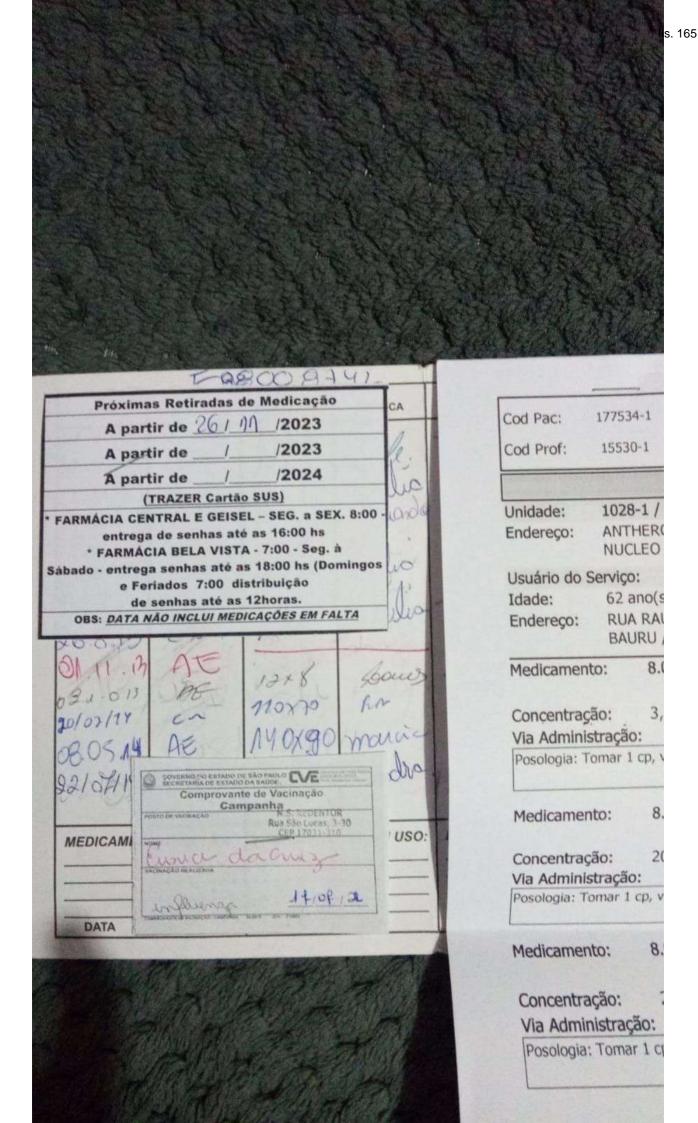
Novembro/2023 a Novembro/2023

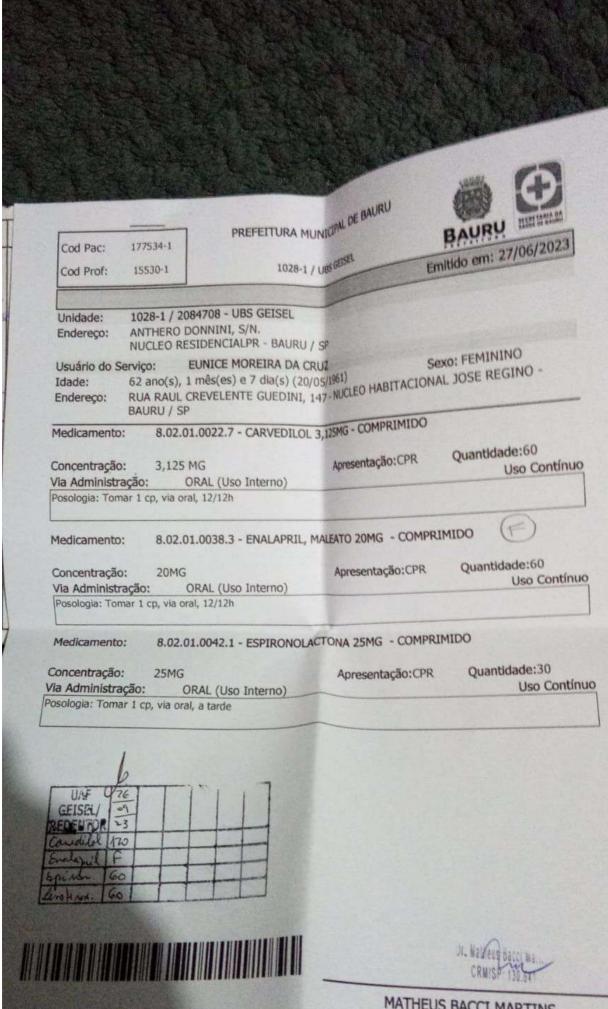
10 % 10 %

Dados calculados

0 dias	1,000000
0 dias	0,000000 %
(=)	R\$ 7.404,13
(+)	R\$ 740,41
(=)	R\$ 8.144,54
(+)	R\$ 814,45
(=)	R\$ 8.958,99

Retornar Imprimir





ATRE-2982642-1-82

MATHEUS BACCI MARTINS
CRM 130641 CNS:700009355772704



AME Bauru

Rua Rubens Arruda, quadra 07 CEP: 17015-110 - Bauru/SP Fone: (14) 3223-1335

Cartão de Marcação do De-

Paciente

EUNICE MOREIRA DA CRUZ

Resistro



200:166

fae

DORVALINA MIRANDA MOREIRA

Nascimento

Municipio

20/05/1961 BAURU-SP

CNS: 898000040455469

CPF: 327.766.268-35

Orientações Gerais

Sempre apresente este cartão quando vier ao AME Bauru.

Ao sair do consultório médico, passe na recepção para marcação dos exames e retornos solicitados.

Caso vá realizar exames, siga as orientações anexadas a este cartão e traga o pedido médico.

As marcações são feitas pessoalmente mediante a apresentação deste cartão e da solicitação médica.

IMPORTANTE: NÃO FALTE NAS DATAS AGENDADAS!

✓ Se precisar faltar, você deve avisar com 24 horas de antecedência pelo telefone (14) 3223-1335.

- Em caso de 1 falta não justificada, você deve remarcar sua consulta ou procedimento em, no máximo, até 30 (trinta) dias.
- Em caso de 2 faltas não justificadas, você terá de retornar ao serviço de saúde do seu município para novo agendamento.





SECRETARIA DA SAÚDE



CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente.

Intime-se.

Bauru, 05 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 07/12/2023 01:20

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1166/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 7 de dezembro de 2023.

Página: 1

Emitido em: 08/12/2023 01:43

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1166/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/12/2023. Considera-se a data de publicação em 12/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 8 de dezembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):republicação

Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se. Nada Mais. Bauru, 10 de dezembro de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 11/12/2023 00:16

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1174/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "republicação Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 11 de dezembro de 2023.

Página: 1

Emitido em: 12/12/2023 20:20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1174/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2023. Considera-se a data de publicação em 13/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "republicação Vistos. Quanto a impugnação apresentada manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 12 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar-se sobre a impugnação de fls.141/164 aduzindo o seguinte:

I) PRELIMINARMENTE - DA INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:

A parte da petição de fls. 141/164 que se qualifica como impugnação ao cumprimento da sentença, o que inclui a alegação de exceção é intempestiva, e em razão disso, merece ser repelida de plano a manifestação da executada. Está certificado à fl. 65 que decorreu o prazo para a impugnação ao cumprimento da sentença, estando a certidão com data de 28/03/2023. É teor da certidão:

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação. Nada Mais. Bauru, 28 de março de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Já à fl. 69 foi praticado ato ordinatório no sentido de que se estava aguardando a manifestação da exequente em termos de prosseguimento, visto que já haviam decorridos os prazos para pagamento voluntário e para a impugnação ao cumprimento da sentença.

A exequente/impugnada manifestou-se em prosseguimento, pugnando pela penhora de veículo pertencente à impugnante **EUNICE MOREIRA DA CRUZ**, gravado com alienação fiduciária, sendo seu mais recente pedido que sejam levados a leilão eletrônico os direitos à aquisição pertencentes à impugnante, inclusive com a indicação da gestora do leilão para o início dos trabalhos (vide petição de fls. 136/140).

Em estágio processual tão avançado, não é dado à impugnante questionar etapas processuais já consolidadas e já cobertas pela preclusão. O cálculo com que se inaugurou o cumprimento da sentença se poderia discutir no momento próprio de impugnação ao cumprimento da sentença, de acordo com o disposto no artigo 525, § 1°, V, do Código de Processo Civil. Naquela oportunidade, estava autorizada a executada **EUNICE** a impugnar tudo o que dissesse respeito ao cálculo de fls. 04/05, como por exemplo, juros, multas, honorários, custas etc., desde que demonstrasse, também por meio de cálculos, onde se alocaria o excesso. Ainda assim não nos furtaremos ao debate, e trataremos da matéria.

Avalia-se, inicialmente, que ao contrário do que assevera a impugnante, com exceção de <u>erro material de cálculo</u>, este sim, reconhecível a qualquer tempo (conforme orientação do Colendo STJ), o excesso de execução não é cogniscível a qualquer tempo e grau de jurisdição. A impugnante não se limita a questionar a ocorrência de mero erro material de cálculo, mas ela se aprofunda em questões que estão ligadas à análise de certos fatos ocorridos durantee o processo de conhecimento. E é assim que a não sustentação do excesso de execução pela impugnante no momento oportuno deve dar azo ao recohecimento da preclusão.

De acordo com a r. sentença, à fl. 143 dos autos principais, último parágrafo, os requeridos foram condenados ao pagamento da quantia de R\$ 4.809,27, com correção monetária a partir do ingresso da ação e com juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixados os honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo do autor (fl. 05 dos autos principais). Essa era a primeira parte da condenação. A parte I do cálculo da impugnada, constante de fl. 04 deste incidente de cumprimento da sentença, atende ao comando judicial ora exposto.

Os honorários advocatícios de 10% para esta primeira parte da condenação são inclusivos, devendo somar-se à condenação da quantia de R\$ 4.809,27 devidamente atualizada. O critério é de inclusão, de adição de honorários, e não de exclusão.

Na segunda parte da condenação ao pagamento de quantia certa, estabeleceu-se que restavam por condenados os requeridos ao pagamento dos aluguéis e encargos vencidos no curso da ação, até a efetiva desocupação, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, devidos a partir do vencimento de cada obrigação, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor apurado nesta fase da condenação. A parte II do cálculo da impugnada, constante de fls. 03/04 deste incidente, atende ao comando judicial ora detalhado.

Mais uma vez, o critério estabelecido para os honorários advocatícios é de inclusão, de adição, e não de exclusão.

A parte III do cálculo da impugnada, constante de fl. 04 do incidente, apresenta a somatória das partes I e II acima delineadas.

A r. sentença que encerrou o processo de conhecimento não foi objeto de recurso pela executada/impugnante, e muito menos por seus litisconsortes.

Os honorários foram impostos em duas parcelas, para partes distintas da condenação, porque primeiro se cuidou dos aluguéis e prestações de IPTU que estavam contidos no cálculo com que ajuizou a ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança (vide fl. 05 dos autos principais); em um segundo momento,

foram apurados os aluguéis e prestações de IPTU vencidos no curso da ação, até a data de desocupação voluntária do imóvel locado, que se operou em 12/08/2021, conforme declaração de entrega de chaves de fl. 116 dos autos principais. As certidões de fls. 106 e 108 dos autos principais são certidões negativas quanto às tentativas de citação dos exlocatários do imóvel locado, e, portanto, não se prestam para considerar-se encerrada a locação, porquanto não implicam na devolução do imóvel à locadora.

O único documento que pressupõe a retoamada da posse pela locadora/impugnada é aquele de fl. 116 dos autos principais, pelo que se reputa absolutamente correta a contabilização dos aluguéis e encargos da locação até a data descrita no documento de fl. 116, qual seja, 12/08/2021. Repita-se que a mera constatação de abandono do imóvel não se qualifica como imissão na posse.

À fl. 162 a impugnante tomou o valor da obrigação contido na r. sentença, R\$ 4.809,27, e tratou de aplicar correção monetária, juros de mora de 1% ao mês, e ao que encontrou como resultado, somou as verbas do artigo 523, § 1°, do Código de Processo Civil (multa de 10% e honorários advocatícios em igual percentual), além das custas judiciais de fl. 05, item F. Ela não somou os honorários advocatícios de 10% previstos na r. sentença, alegando tratar-se de verba contratual, o que não é verdade. Esses honorários decorrem do princípio da sucumbência, e não foram devidamente impugnados pela interessada nos momentos processuais próprios (no período recursal, pós prolação da sentença, e em impugnação ao cumprimento da sentença).

A não inclusão dos honorários advocatícios de natureza sucumbencial se constitue, portanto, da primeira falta da impugnante ao tratar do excesso de execução.

Mas a segunda e maior falta cometida pela impugnante, ao tratar do excesso de execução, está em ter desprezado toda a segunda parte da condenação, que está relacionada com os aluguéis e acessórios da locação vencidos no curso da ação de conhecimento, e que são devidos por por se tratarem de prestações periódicas (artigo 323 do Código de Processo Civil). Essas verbas têm valor monetário que supera o primeiro segmento da condenação, e foram deixadas de fora do cálculo da impugnante sob a simples alegação de que o imóvel locado já havia sido desocupado. Como se viu, a desocupação foi documentada à fl. 116 dos autos principais, e este

documento não foi refutado pela impugnante, quando lhe competia, em sede de recurso de apelação.

Ora, o valor líquido e certo proveniente da condenação ao pagamento de quantia certa, devidamente demonstrado pelas operações ariméticas de fls. 04/05 deste incidente, não pode, ainda que em parte, simplesmente desaparecer por simples desejo da parte impugnante. Asseverar que a desocupação não se deu tal qual descrita no artigo 116 dos autos principais é revolvimento de matéria já atingida pela coisa julgada, o que é não autorizado pelo ordenamento jurídico (artigo 502 do Código de Processo Civil).

Ficam, assim, expressamente impugnados os cálculos ofertados na peça de impugnação, encartados às fls. 145, 146, 162, 163 e 164, aguardandose que seja reputado válido o cálculo de fls. 04/05, dele estando apenas a faltar as penalidades do artigo 523, § 1°, do Código de Processo Civil (multa e honorários advocatícios para o cumprimento da sentença).

II) DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:

Manifesta a exequente que não deseja, por ora, a designação da audiência de conciliação.

III) DA INVOCAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE DO VEÍCULO:

Se cada pessoa neste país que possui carro ou moto não pudesse ter seu veículo penhorado porque vai com ele ao trabalho ou à escola ou à faculdade, nenhuma penhora poderia mais ter seguimento, porque todos usam o carro ou moto para alguma finalidade, como ir ao trabalho, à escola, ao cursinho, ao médico, ao dentista etc, ou pelo menos gostariam de servir-se de um veículo para estes fins. Este é assunto tratado pela impugnada no excerto de fl. 150, no primeiro parágrafo. Lá, ela se queixa de que é pessoa idosa e que está acometida por diversas debilidades físicas (mas não explica a relação disso com o veículo), e prossegue mencionando o uso do automóvel pela filha para chegar ao trabalho.

O que visa a lei protege é o taxista, o motorista de aplicativo, o caminhoneiro, o entregador, enfim, as pessoas que efetivamente usam o carro, moto ou caminhão para transportar pessoas ou coisas.

Se tomarmos o exemplo do taxista ou do caminhoneiro, uma vez privadas estas pessoas do carro ou do caminhão pela penhora, é evidente que ficarão impossibilitadas de exercer suas profissões. O mesmo não acontece com a filha da impugnante, que continuará com seu emprego. Além disso, eventual proteção legal da impenhorabilidade do veículo como ferramenta de trabalho beneficia apenas o executado (artigo 833, V, do Código de Processo Civil de 2015), não alcançando seus familiares. Quando a lei pretende proteger o executado, seus familiares ou a família, ela o faz expressamente, como no artigo 833, IV, do Código de Processo Civil de 2015, em que são lançadas à condição de impenhoráveis as "(...) quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família (...)".

No que toca à alienação fiduciária em garantia, gravame que atinge o veículo objeto da constrição, há que se dizer que a jurisprudência tem assentado o fato de que a penhora é perfeitamente possível quando não é o próprio veículo atingido pela penhora, mas os direitos que o executado detém em relação à futura aquisição. Tanto pior para a exequente que o automóvel esteja gravado, porque a alienação forçada se afigurará mais difícil para o encontro de licitantes interessados.

A ementa de julgado exibida à fl. 149 pela impugnante trata de caso de penhora de veículo alienado fiduciariamente indeferida. E com razão. A impugnada teve o cuidado de requerer ao juízo a penhora sobre os direitos e não o sobre o veículo propriamente dito, e, neste ponto, teve deferida sua pretensão, o que se mostrou acertado. Merece manutenção a penhora, pois.

IV – DOS REQUERIMENTOS:

Face ao exposto, requer-se a **REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO À PENHORA** de fls. 141/164, substancialmente no que diz respeito ao pleito de excesso de execução, já que o excesso de execução é defesa afeita à impugnação ao cumprimento da sentença (artigo 525, § 1°, V, do Código de Processo Civil), e não à impugnação da penhora; também a tentativa de afastamento da penhora sobre os direitos

relativos ao veículo alienado fiduciariamente deve ser rechaçada, uma vez que se mostra legítima, pela jurisprudência pátria, a penhora sobre os direitos decorrentes de alienação fiduciária em garantia de que é detentor o devedor em relação a automóvel. Por fim, quanto ao requerimento de designação de audiência de conciliação formulado à fl. 150, no item "d", assevere-se que audiência dessa natureza não se coaduna com o atual estágio de cumprimento da sentença, ainda mais em tão adiantado momento processual.

Por derradeiro, em caso de concessão da gratuidade da justiça, o que não se espera, aguarda-se o pronunciamento de Vossa Excelência se referido benefício terá efeitos retroativos em relação a etapas processuais já ultrapassadas, ou se terá efeitos a gratuidade da justiça de sua concessão em diante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 13 de dezembro de 2023.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637

CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP N° 244.802

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda e outro
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIFICA-SE que em 13/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Bauru, (SP), 13 de dezembro de 2023



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a movimentação processual de fls.182 foi expedida equivocadamente por isso torno sem efeito e encaminho os autos a conclusão. Nada Mais. Bauru, 13 de dezembro de 2023. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000818-64.2022.8.26.0071

Foro: Foro de Bauru

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 15/12/2023 09:29

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Bauru, 15 de Dezembro de 2023

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas.

O exequente manifestou-se às fls. 174/18.

É o relatório.

DECIDO.

A impugnação deve ser rejeitada.

Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo

VARA CÍVEL Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais).

Ouanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste À executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação.

Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete.

Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Impenhorabilidade de automóvel do devedor – Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família - Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado - Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023).

Desta feita, **INDEFIRO** o pedido de levantamento da penhora realizada à fl.

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 – trinta e cinco mil reais), **homologo-o**

Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1°, CPC).

Intime-se.

Bauru, 19 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 24/01/2024 09:23

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste À executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eq. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a):Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 24 de janeiro de 2024.

Emitido em: 25/01/2024 07:09

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2024. Considera-se a data de publicação em 30/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluquéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste À executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a):Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (guinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 25 de janeiro de 2024.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):REPUBLICAÇÃO

Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste À executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2°, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a):Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1°, CPC). Intime-se.

Nada Mais. Bauru, 25 de janeiro de 2024. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, expor e requerer o seguinte:

Tendo a exequente postulado às fls. 136/137 a realização de leilão eletrônico do veículo que é objeto da penhora, pede-se a apreciação da aquela petição, acompanhada de seus dois anexos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 25 de janeiro de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802

Emitido em: 25/01/2024 12:30

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP) D.J.E

Teor do ato: "REPUBLICAÇÃO Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluguéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste À executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eq. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a):Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 25 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Intime-se o Credor Fiduciário, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a possibilidade de sub-rogação nesses direitos.

Intime-se.

Bauru, 29 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 30/01/2024 01:32

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Credor Fiduciário, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a possibilidade de sub-rogação nesses direitos. Intime-se."

Bauru, 30 de janeiro de 2024.

Emitido em: 31/01/2024 01:26

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2024. Considera-se a data de publicação em 01/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Credor Fiduciário, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a possibilidade de sub-rogação nesses direitos. Intime-se."

Bauru, 31 de janeiro de 2024.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informar o endereço do credor fiduciário, bem como recolher despesa para intimação.

Nada Mais. Bauru, 31 de janeiro de 2024. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 31/01/2024 12:23

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informar o endereço do credor fiduciário, bem como recolher despesa para intimação."

Bauru, 31 de janeiro de 2024.

Emitido em: 01/02/2024 04:24

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2024. Considera-se a data de publicação em 02/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Informar o endereço do credor fiduciário, bem como recolher despesa para intimação."

Bauru, 1 de fevereiro de 2024.

Emitido em: 02/02/2024 08:37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2024. Considera-se a data de publicação em 05/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "REPUBLICAÇÃO Vistos. Trata-se de impugnação à penhora de veículo apresentada às fls. 141/150, sob os seguintes fundamentos: (a) excesso de execução e (b) impenhorabilidade do bem, utilizado para deslocamento para o local de trabalho e consultas médicas. O exequente manifestou-se às fls. 174/18. É o relatório. DECIDO. A impugnação deve ser rejeitada. Os cálculos de fls. 04/05 contemplaram os valores dos aluguéis e demais encargos vencidos anterior e posteriormente à propositura da ação, separadamente ("parte I" e "parte II"), fazendo incidir sobre cada uma delas os honorários sucumbenciais, nos termos arbitrados pelo título executivo judicial, o qual foi expresso ao condenar "os requeridos: a) pagamento do valor de R\$ 4.809,27 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), corrigido a partir do ingresso com a ação e juros de mora desde a citação, além das custas processuais, fixado honorários em 10%, vez que já inclusos no cálculo apresentado pelo autor (fls. 05); b) dos aluquéis e encargos vencidos até a data da efetiva desocupação, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescidos de juros moratórios mensais de 1%, devidos a partir do vencimento da obrigação, e honorários advocatícios em relação a esse item da condenação, que fixo em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação de sentença." (fl. 143 dos autos principais). Quanto à alegação de impenhorabilidade do veículo, melhor razão não assiste À executada. Caberia à executada demonstrar de forma segura e inequívoca que o bem é "necessário ou útil ao exercício de sua profissão, nos termos do art. 833, V, do CPC, contudo, não o fez, não trazendo aos autos quais provas de sua alegação. Por fim, a utilização do veículo para deslocamento para consulta médicas não se encontra prevista dentre as causas de impenhorabilidade previstas no art. 833, do CPC e os documentos de fls. 165/167 não permitem vislumbrar a imprescindibilidade do bem para o tratamento médico ao qual a executada se submete. Neste sentido, já decidiu o Eg. TJ/SP: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Impenhorabilidade de automóvel do devedor Situação não enquadrada na impenhorabilidade de bem de família Artigo 2º, caput, da Lei 8.009/1990 exclui expressamente o veículo de transporte do rol dos bens impenhoráveis - Situação que tampouco se enquadra nas hipóteses do artigo 833 do CPC - Ausente, ademais, prova de que o veículo é essencial para a realização de tratamento médico da genitora do executado Decisão mantida - RECURSO IMPROVIDO." (TJSP; Agravo de Instrumento 2252210-10.2023.8.26.0000; Relator (a):Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/10/2023; Data de Registro: 24/10/2023). Desta feita, INDEFIRO o pedido de levantamento da penhora realizada à fl. 128 e, ante a ausência de impugnação quanto ao valor da avaliação (R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais), homologo-o Requeira a parte exequente o que de seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, com sobrestamento do feito por um ano (art. 921, §1º, CPC). Intime-se."

Bauru, 2 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, em atendimento ao ato ordinatório de fl. 197, a juntada do comprovante de recolhimento da despesa postal com intimação, no valor de R\$ 31,35, e informar que é o seguinte o endereço do credor fiduciário Banco Votorantim S.A.: Avenida Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º Andar, CEP 04794-000, São Paulo/SP.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 1º de janeiro de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024020119061701

Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

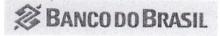
		i dilao Eopoolai ao	Deopeou	LDI
Nome	RG	CPF	CNPJ	
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.25	53/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP	_
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/S	SP		
Endereço			Código	
			120-1	
Histórico			Valor	
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos				31,35
, a management of the Cooker's do 7 kilves	Y	inio morona e outros	Total	
				31,35
O Tribunal de justice não se responsabiliza nele que	lidada da akula awtas(da da			

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024020119061701

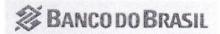
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.25	3/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP	
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru	/SP		
Endereço			Código	
			120-1	
Histórico			Valor	***************************************
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.007 Sentença Exequente: Orbis Gestora de	1 - 5ª Vara Cível da Comarcar de Ba Ativos I TDA Executados: David Zef	auru/SP Cumprimento da erino Moreira e Outros		31,35
,	voo E. B. (Exocutados. Bavia Zor	onno morona e canos	Total	
				31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024020119061701

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
Orbis Gestora de Ativos LTDA			10.598.25	3/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
00008186420228260071	5ª Vara Cível de Bauru/S	SP.		
Endereço		3 1 4 4 5 1 4 4 5 1 4 4 5 1 4 5 1 4 5 1 5 1	Código	
			120-1	
Histórico			Valor	
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.007	1 - 5ª Vara Cível da Comarcar de Bar	uru/SP Cumprimento da		31,35
Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros				
			,	31,35

Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G338021550898682048 02/02/2024 16:14:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 02/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.14.21 6533106533

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA

AGENCIA: 6533-1 CONTA: 72.080-1

EFETUADO POR: REINALDO B GUERRERO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8688000000-5 31355117400-6

11201105982-6 53000162701-9

Data do pagamento

02/02/2024

Valor Total

31,35

DOCUMENTO: 020201

=======

AUTENTICACAO SISBB: A.1F6.98B.0B1.773.92F

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

carta

Nada Mais. Bauru, 05 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Destinatário(a):

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nacoes Unidas, 14.171, 18° Andar, Torre A, Vila Gertrudes

São Paulo-SP CEP 04794-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. Vistos. Intime-se o Credor Fiduciário, Banco Votorantim, quanto ao pedido de Leilão On-line do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, realizado pelo exequente às fls. 136/137, e reiterado às fls. 192/193, para que apresente de forma objetiva os valores já pagos pela executada Eunice Moreira da Cruz em relação ao veículo, para que se possa averiguar com precisão a extensão dos seus direitos aquisitivos sobre o mesmo; e para que diga se há nesse caso a possibilidade de sub-rogação nesses direitos. Intime-se. Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 05 de fevereiro de 2024. Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru 5ª Vara Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV647244850BR. Nada Mais. Bauru, 09 de fevereiro de 2024.

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nacoes Unidas, 14.171, 18° Andar; Torre A, Vila Gertrudes

Sao Paulo, SP

04794-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVE DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIMEL DO RECEBIDOR

Anderson Caetano da Silva RG: 34,476/127-7

DATA DE ENTREGA

| DE FEY 2024

Nº DOCUMENTO DE DENTIDADE

LOTE: 177213

TENTATIVAS DE ENTREGA

la	_/	_/	 . : _	_ h

24/_	/	_ :	. h
------	---	-----	-----

· / / /	34	/		1			:	h
---------	----	---	--	---	--	--	---	---



ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias

comidos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o núm em
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _

- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- [7] Ausente
- 8 Falecido

CARMBO UN DADE DE ENTREGA

16 FEV 2024

BV

RUBRIDA E MATRÍCULA DO CARTERO

Washington Nicacio De Oliveira Matr.: 8.925.734 0

Carteiro

00000074

D



BANCO BV S.A Av. das Nações Unidas, 14171

Torre A I 12° andar 04794-000 - São Paulo/SP www.bancobv.com.br

À 5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071

Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, informamos a situação do financiamento da Cédula de Crédito Bancário nº 12047000270313, emitida por EUNICE MOREIRA DA CRUZ junto a esta instituição financeira, conforme situação abaixo, e com gravame para o veículo de placa EVZ1580 e chassis 935SUN6AYCB502534, o qual serve como objeto/garantia fiduciária.

Data do 1º vencimento	03/04/2021
Data do último vencimento	03/03/2026
Valor das parcelas	R\$ 890,00
Parcelas pagas	33
Parcelas vencidas e não pagas	02
Parcelas vincendas	25
Saldo devedor	R\$ 24.216,35

Em virtude da alienação fiduciária, a propriedade do veículo em questão, ainda que resolutiva, é da Instituição. É incontestável o fato de que o referido veículo não integra o patrimônio do financiado, mas, sim, o patrimônio da Instituição

Portanto, se houver a venda do referido veículo, o Banco BV requer que o valor arrecadado com a venda do bem seja necessariamente disponibilizado em favor desta Instituição, para abatimento do saldo devedor que, nesta data sem descapitalização, totaliza a quantia acima descrita. *Obs. Valor sujeito a correção até a data do pagamento.*

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

BANCO VOTORANTIM S/A 59.588.111/0001-03



COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardando manifestação das partes sobre oficio fls208 Banco BV.

Nada Mais. Bauru, 22 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 22/02/2024 14:07

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguardando manifestação das partes sobre oficio fls208 Banco BV."

Bauru, 22 de fevereiro de 2024.

Emitido em: 23/02/2024 05:02

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2024. Considera-se a data de publicação em 26/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Aguardando manifestação das partes sobre oficio fls208 Banco BV."

Bauru, 23 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar ciência em relação ao ofício de fl. 208, e requerer a apreciação de sua petição de fls. 136/140 (pedido de leilão judicial eletrônico em relação ao veículo objeto da penhora).

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 23 de fevereiro de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637

CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802



OAB/SP 469.421

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0000818-64.2022.8.26.0071

EUNICE MOREIRA DA CRUZ, já qualificada, por intermédio de sua advogada e procuradora que esta assina digitalmente, nos autos do "cumprimento da sentença – obrigação de pagar quantia certa" de número em referência, que lhe promove e à OUTROS, ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA representada por FERNANDO GARMES, ambos qualificados, vêm perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Conforme depreende-se do Ato ordinatório de fl. 209, concedeuse as partes prazo comum para manifestarem-se sobre o oficio de fl. 208, do Banco BV.
- 1.2. Pois bem, conforme já informado anteriormente, o oficio supra atesta que a Executada, Eunice, tem apenas **a posse** do veículo penhorado, pois a propriedade é de fato, do BANCO BV S/A (fl. 131 e fl. 208).

II - VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE-IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA

- 2.1. Ante as informações prestadas, mais uma vez, esta Executada requer que o veículo penhorado **seja imediatamente liberado**, posto que detém apenas a posse do mesmo, pois a propriedade é do BANCO BV S/A (fl. 131 e fl. 208).
- 2.2. A alienação fiduciária do veículo, é fator determinante de que o mesmo não é de propriedade da Executada, portanto, não sendo passível de penhora, pois que não é patrimônio do mesmo.
- 2.3. Embora o artigo 835, inciso XII, do Código de Processo Civil assinale que é possível a penhora de direitos provenientes de alienação fiduciária em garantia, o bloqueio do bem gravado por fidúcia, já não mais de propriedade do alienante, é vedado pelo disposto no artigo 7°-A, do Decreto-Lei nº 911/1969:

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.



OAB/SP 469.421

"Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, no termos do art. 2°".

2.4. Preceitua o Código Civil em seu Artigo 1.226, o seguinte:

"Os direitos reais sobre coisas móveis, quando constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com a tradição".

- 2.5. Demonstra-se que o veículo penhorado às fls. 119/120, não é de propriedade da Executada, porque é devedora fiduciante, portanto, detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço, de modo que, até a presente data, realizou o pagamento de mais da metade do financiamento realizado, realizando o pagamento de 33 parcelas.
- 2.6. Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE TÍTULOEXTRAJUDICIAL – PENHORA DE VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE— IMPOSSIBILIDADE Impossibilidade de penhora de veículo alienado fiduciariamente. Devedor fiduciante que detém meramente a posse em relação ao veículo, vindo a adquirir a propriedade somente em caso de pagamento integral do preço. Pedido de substituição de penhora indeferido. RECURSO NÃO PROVIDO".

(TJ-SP - AI: 21428317620198260000 SP 2142831-76.2019.8.26.0000, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, Data de Julgamento: 18/09/2019, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/09/2019).

2.7. Posto isso, requer que seja reconhecida a impenhorabilidade do veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, (fls.119/120 e fls.126/127) e, respectivamente de seus direitos aquisitivos, ante a alienação fiduciária que recai sobre o bem.

III - DA PROPOSTA DE ACORDO

- 3.1. Caso os argumentos apontados acima, não sejam aceitos por este nobre e culto Magistrado e, considerando esta Executada é pessoa idosa e utiliza o mencionado veículo para realizar seu acompanhamento médico, porque sofre de diversos problemas de saúde e realiza acompanhamento no AME e no Hospital Estadual, na tentativa de saldar o débito em aberto, apresenta proposta de parcelamento da dívida, visto que, não possui recursos suficientes para pagar a sua integralidade.
- 3.2. Em razão disso, apresenta os seguintes termos de parcelamento:

E-mail: advflaviaferreira@hotmail.com/ (14) 99746-7070.



OAB/SP 469.421

- Entrada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagável até o dia 30 de março;
- Saldo remanescente, em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pagável todo dia 10;
- O veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, servirá como garantia em caso de inadimplência.
- 3.3. Diante de todo exposto e da situação de notória excepcionalidade, requer de Vossa Excelência digne-se intimar a parte Exequente para apreciar o pedido de parcelamento, uma vez que a parte Executada, agindo de boa-fé, pretende quitar a condenação que lhe foi imposta, apenas que se encontra impossibilitada de efetuá-la de uma só vez.

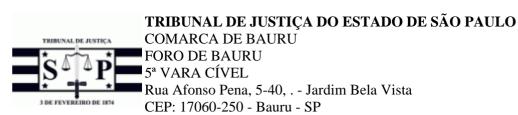
IV - DOS PEDIDOS

- 4.1. Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:
 - **a)** Conhecer impenhorabilidade do veículo, uma vez que se encontra alienado fiduciariamente.
 - **b)** Digne-se intimar a parte Exequente para apreciar o pedido de parcelamento do débito;

Termos em que, p. deferimento. Bauru, 26 de fevereiro de 2024.

Flávia Freitas Ferreira

OAB/SP 469.421



Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Manifeste-se o exequente quanto à proposta de acordo apresentada pela executada.

Intime-se.

Bauru, 26 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 27/02/2024 01:13

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente quanto à proposta de acordo apresentada pela executada. Intime-se."

Bauru, 27 de fevereiro de 2024.

Emitido em: 28/02/2024 02:26

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2024. Considera-se a data de publicação em 29/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente quanto à proposta de acordo apresentada pela executada. Intime-se."

Bauru, 28 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, manifestar que não tem interesse, por ora, em firmar o acordo proposto pela executada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 28 de fevereiro de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802 CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Acolho o pedido para realização da hasta pública dos **direitos aquisitivos** sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, penhorados às fls. 108, avaliados em **R\$ 29.370,00**, fls. 208 (33 x R\$ 890,00), por meio de Leilão Eletrônico com a indicação da empresa: GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.544/0001-36, com sistema hospedado em www.canaljudicial.com.br/goldleiloes / www.leiloesgold.com.br e e-mails contato@leiloesgold.com.br / uilian@goldleiloes.com.br, com sede comercial na Rua Peixoto Werneck, nº 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958, **devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade** atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009.

Intime-se.

Bauru, 01 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 04/03/2024 00:50

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0121/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Acolho o pedido para realização da hasta pública dos direitos aquisitivos sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, penhorados às fls. 108, avaliados em R\$ 29.370,00, fls. 208 (33 x R\$ 890,00), por meio de Leilão Eletrônico com a indicação da empresa: GOLD LEILÕES GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº hospedado www.canaljudicial.com.br/goldleiloes 18.067.544/0001-36, com sistema em www.leiloesgold.com.br e e-mails contato@leiloesgold.com.br / uilian@goldleiloes.com.br, com sede comercial na Rua Peixoto Werneck, nº 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Intime-se."

Bauru, 4 de março de 2024.

Emitido em: 05/03/2024 07:02

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2024. Considera-se a data de publicação em 06/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho o pedido para realização da hasta pública dos direitos aquisitivos sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, cor prata, ano 2011/2012, placa EVZ1580, penhorados às fls. 108, avaliados em R\$ 29.370,00, fls. 208 (33 x R\$ 890,00), por meio de Leilão Eletrônico com a indicação da empresa: GOLD LEILÕES GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.544/0001-36, com sistema hospedado em www.canaljudicial.com.br/goldleiloes / www.leiloesgold.com.br e e-mails contato@leiloesgold.com.br / uilian@goldleiloes.com.br, com sede comercial na Rua Peixoto Werneck, nº 330, Parque Artur Alvim, CEP 03568-060, na cidade de São Paulo, fones (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946, e que está representada por seu leiloeiro oficial, o Senhor Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Intime-se."

Bauru, 5 de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer que seja adotado como valor de avaliação aquele homologado à fl. 187, que é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em detrimento do valor de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), apontado por Vossa Excelência à fl. 220.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 06 de março de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071

UILIAN APARECIDO DA SILVA, devidamente matriculado na JUCESP № 958, com plataforma de leilões <u>www.leiloesgold.com.br</u>, devidamente nomeado e qualificado nos autos do processo em epigrafe que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** move em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente, à presença de vossa excelência, requerer a juntada dos débitos fiscais que recaem sobre o veículo, bem como minuta de <u>edital</u> de primeira e segunda praça, com sugestão das seguintes datas:

1ª Praça

Abertura: 22.04.2024 às 14h00min | Fechamento: 24.04.2024 às 14h00min.

2ª Praça

Abertura: 24.04.2024 às 14h00min | Fechamento: 14.05.2024 às 14h00min.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 7 de março de 2024.

JUCESP Nº 958

EILOEIRO OFICIAL

contato@leiloesgold.com.br

De: contato@leiloesgold.com.br

Enviado em: terça-feira, 5 de março de 2024 19:05

Para: bauru5cv@tjsp.jus.br

Cc: contato@leiloesgold.com.br

Assunto: LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº

0000818-64.2022.8.26.0071

Anexos: 01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf

Prezados, Boa Noite!

Diante da nomeação nos autos, segue anexo minuta de edital de leilão, processo **0000818-64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

1^a fase no dia 22/04/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 24/04/2024 às 14:00h 2^a fase no dia 24/04/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/05/2024 às 14:00h.

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,



GOLD LEILÕES

DIEGO GARCIA | OPERACIONAL

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483 Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP

www.leiloesgold.com.br | contato@leiloesgold.com.br









DÉBITOS VINCULADOS AO VEICULO Data / hora da consulta: 05/03/2024 18-39 Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão OSSERVAÇÕES IMPORTANTES 1) Propriedato; caso algum dato do velocule esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. 2) Não deixe de comunicar ao origina dato do velocule esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. 2) Não deixe de comunicar ao origina de dentro do mesmo municipio: - a venda de sea vuelculo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. DADOS DO VEÍCULO Renavar:: OS32886892 Palea:: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR Tipo: PARTICULAR Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Pasasageiros: 5 Ano de Fabro:: 2014 Município: 209-4 Bauru Cambustivel: ALCOOL/GASOLINA UILLicenclamento: 2021 ATENÇÃO DI PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI VEICULO SERA IMEDIATA. PVA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legata (multa e jurso de mora conforme Lel nº 13, 298/2008, atligo 20): - O não pagamento do imposto motivara a indusão do débitio no Cadastro informativo de Créditos não Cultados de Orgãos e Enidados Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da el ai nº 12, 799/2008. (1) Base de Calculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) (4) Crédito a Mosta Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abalimentos ° (8) Sado (9) = (5) · (6) · (7) (10) Valor a pagar (10) = (8) · (9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de le PVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de le PVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de le legacão in servicious com isenção de le PVA após a análise do pedido de isenção.			RÉRITAG VIII	MOLII AROO 4 4	NEÍCH O	fls. 226	
Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão DBSERVAÇÕES IMPORTANTES 1) Proprietario, caso algum dado do velculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. 2) Não decê de comunicar so origão de trânsito, no prazo de até 30 (finita) dias: - o seu novo endereça, ainda que dentro do mesmo município; - a venda de seu vicciulo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEICULO Renavam: - O3332686892 - PASSAGEIRO - Placea: EVZ1580 - Marca Modelo: CITROENICA AIRCROSS GLXM - Placea: EVZ1580 - Marca Modelo: CITROENICA AIRCROSS GLXM - Faixa do IPVA: 1074360 - Passageiros: 5 - Ano de Fabrio: 2014 - Município: 209-4 Bauru - Combustivei: ALCOOLIGASOLINA - UIL Licenciamento: 2021 ALCOOLIGASOLINA - UIL Licenciamento: 2021 ALCOOLIGASOLINA - UIL Licenciamento: 2021 ALCOOLIGASOLINA - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acrescimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13 296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acrescimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13 296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivaria a inclusão do debito no Cadastro informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Enidades Estaduais (CAOIN ESTADUAL), nos termos da Lei nº 12 798/2006. (1) Base de Cálculo - R§ 31,956,00 - (2) Aliquota - (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) - (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) - (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista - (5) IPVA devido (5) = (5) · (4) - (6) Pagamento Elotuado - (7) Descontos e outros abalimentos * - R§ - R§ 1,278,24 - (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista - (5) IPVA devido (5) = (6) · (7) - R§ 1,278,24 - (9) Acréscimos Legais - R§ 5,997 - (10) Valor a pagar (10) = (8) · (9) - R§ 1,278,24 - (4) Articoto de IPVA, R§ 1,4 futura transferência de propriedade poderá gerar debito de IPVA, 21 Para veículos com immunidade, isenção ou dispensas de pagamento de IPVA, R§ 1,4 futura transferência de propriedado poderá gerar debito de IPVA a producia esta esta suspe			DEBITOS VII	NCULADOS AC	VEICULO	115. 220	
DBSERVAÇÕES IMPORTANTES 1) Proprietârio, caso algum dado do veloculo esteja incorrato, procure uma unidade do Detran para regularização. 1) Po o seu inovo endereço, aindra que dentro do mesmo município: - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Renavam: 00332686892 Flaca: EVZ1580 Galegoria: PARTICULAR Marcal Modeio: CITROENICS AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Passageiros: Ano de Fabric: 2011 Município: 209-4 Bauru Combustívei: ALCOOL/GASOLINA UII.Licenciamento: 2021 ITENÇÃO IPVA poderá ser pago na redo bancária autorizada utilizando o cédigo RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI EICULO SERÁ IMEDIATA. PA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do debito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADIJA), nos termos da Lei nº 12,799/2008. (2) Aliquota	V D P		Data / hora o	da consulta: 05/03/20	24 18:39		
DESERVAÇÕES IMPORTANTES 1) Proprietario, caso algum dado do velculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. 1) Não desve de comunicar ao draão de trânsito, no prazo de atê 30 (initia) dias: - o seu riono mederaço, anida que destino do meason município; - o venda do seu velculo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Renavam: O332866892 Flaca: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR MaraziModelo: CITROENICS AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Flaxa do IPVA: 1074360 Passageiros: Ano de Fabric: 2011 Carroceria: Município: Combustivel: ALCOOLIGASOLINA UIT.Licenciamento: 2024 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pija. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI iCULO SERA IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acrescimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arrigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acrescimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, arrigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos de Lai nº 12,799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) * (3) * (4) (6) Pagamento Efotuado (7) Desconios e outros abaltimentos * (8) Sadro (8) = (5) * (6) * (7) (9) Acrescimos Legais R\$ 5.9,97 (10) Valor a pagar (10) = (8) * (9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou disponsa de pagamento de IPVA, a futura transférência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, a futura transférência de propriedade poderá gerar débito de IPVA a pagos poderá ser gerado débito de IPVA a pás a análise do	PRO BRASILIA FLANT STIMIA	E	sta pesquisa tem caráter aper	nas informativo.	. <u>Não</u> é válida como certidão		
) Proprietário, caso algum dado do velculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.) Não deixe de comunicar ao órgão de tránsito, no prazo de atá 90 (intrita) clias: - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo municipio: - a venda de seu velculo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Renavam: 00332686892 Espécie: PASSAGEIRO Placa: EVZ-1580 Categoria: PARTICULAR Marca/Modelo: CITROENICS AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric.: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru UII. Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 VA 2024 VA 2024 4 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do debito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Le inº 12.799/2008. (1) Base de Calculo R\$ 31.956.00 (2) Alquota R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ 1.85 (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278.24 (6) Pagamento Estudo R\$ 5.99.7 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338.21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento do IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; (2) Para veículos com isenção de IPVA proba que de la podera estaja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA, (2) Para veículos com isenção de IPVA pago sa análise do	rno do Estado de São Paulo rretaria da Fazenda e Planejamento						
(1) Proprietário, caso algum dado do velculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. (1) Mão deixe de comunicar ao órigão de tránsito, no prazo de atá 30 (intrita) dias: - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo municipio; - a venda de seu velculo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Renavam: 003328868892 Espécie: PASSAGEIRO Placa: EVZ-1580 Categoria: PARTICULAR Marca/Modelo: CITENDEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Combustível: ALCOOL/GASOLINA UII. Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rade bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERA IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivar á a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Calculo R\$ 1,2799/2008. (1) Base de Calculo R\$ 1,2799/2008. (1) Base de Calculo R\$ 1,2799/2008. (2) Aliquota R\$ 1,278.24 (3) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1,278.24 (6) Pagamento Etetuado R\$ 5.00.0 (7) Descontos e outros abatimentos R\$ 5.93.7 (10) Valor a pagar (10) = (9)+(9) R\$ 1,338.21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA, (2) Para veículos com isenção de IPVA pago sa análise do descripance de pagamento de IPVA, (2) Para veículos com isenção de IPVA pago sa análise do							
- o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município; - a venda de seu velculo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Renavam: 0332686892 Espécie: PASSAGEIRO Placa: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru Carroceria: INEXISTENTE Combustive: ALCOOL/GASOLINA UII.Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI iCULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 VA 2024 VA 2024 VA 2024 (1) Base de Cálculo RS 31,956,00 (2) Aliquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1,278,24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ (5) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1,278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Desconicos e outros abatimentos * R\$ 1,278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 1,00 (7) Desconicos e outros abatimentos * R\$ 1,278,24 (8) Saldo (8) = (5) * (6) * (7) * R\$ 1,278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 5,9,97 (10) Valor a pagar (10) = (8) * (9) * * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, 20 tatura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de Ordita pagar de de Dro de de PVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerar de de Dro de	l) Proprietário, ca	aso algum dad	o do veículo esteja incorreto, procure uma		para regularização.		
ADOS DO VEÍCULO Renavam: 0332686892 Espécie: PASSAGEIRO Placa: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR MarcaModelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2091 Carroceria: INEXISTENTE Combustive: ALCOOL/GASOLINA UIt.Licenciamento: 2021 TENÇÃO TENÇÃO TENÇÃO TENÇÃO TENÇÃO TO pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): - O não pagamento do imposto molivará a incluisão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo RS 31.956.00 (2) Aliquota A.0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278.24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278.24 (9) Acréscimos Legais R\$ 5.9,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.380,00 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, 22 Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cob	- o seu novo	o endereço, air	nda que dentro do mesmo município;	,			
Renavam: 00332686892 Espécie: PASSAGEIRO Placa: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 299-4 Bauru Combustível: ALCOOL/GASOLINA Ult.Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por melo de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI CICULO SERA IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956.00 (2) Aliquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) R\$ 1.278,24 (4) Credito da Nota Fiscal Paulista R\$. (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$. (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 9,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.278,24 * ATENÇÃO: [1] Para verículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerardo débito de IPVA PCD cuja cobrança			ou a transferência para a seguradora em c	caso de indenização.			El e
Placa: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Municipio: 209-4 Bauru Carroceria: INEXISTENTE Combustive: ALCOOL/GASOLINA UIt.Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, arrigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956.00 (2) Aliquota Apurado (3) = (1) ° (2) R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) · (4) R\$ 1.278.24 (6) Pagamento Eletuado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278.24 (9) Acréscimos Legais R\$ 5.9.0 * ATENÇÃO: (1) Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2) Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja	ADOS DO VE	ÍCULO					
Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru ILLicenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956,00 (2) Aliquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278,24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Eletuado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (9)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pós a análise do		Renavam:	00332686892	Espécie:	PASSAGEIRO		
Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric.: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru Ult.Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito no Cadastro informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956,00 (2) Aliquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278.24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278.24 (9) Acréscimos Legais R\$ 5.97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, 2 [1] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do				Categoria:	PARTICULAR		
Ano de Fabric:: 2011 Município: 209-4 Bauru Combustivel: ALCOOL/GASOLINA UILLicenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5) -(6) -(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do				Tipo:	AUTOMOVEL		
Município: 209-4 Bauru Combustível: ALCOOL/GASOLINA UIt.Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI iCULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Alíquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acrésimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) (9) Acrésimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) (10) VA, 2 i rutura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, 2 i rutura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, 2 i rutura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, 2 i rutura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, 2 i rutura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; 2 i rar a veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do				Passageiros:	5		
TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI CICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pãos a análise do	An			Carroceria:	INEXISTENTE		
TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) · (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5) · (6) · (7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8) · (9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA pApós a análise do				I lik I i a an ai ann anta.			
IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(combustivel:	ALCOOL/GASOLINA	Uit.Licenciamento:	2021		
IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do							
PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA Após a análise do							
IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SI ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do debito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	TENCÃO						
(2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	- O pagamento o	ento do imposto	o motivará a inclusão do débito no Cadast				
(2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(1) Base					
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(1) 2000	de Cálculo		R\$ 31 956 00		
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(2) Alique					
(6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		<u> </u>	ota		4,0%		
(7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(3) IPVA	ota Apurado (3) = (1) * (2)		4,0% R\$ 1.278,24		
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(3) IPVA (4) Crédit	Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista		4,0% R\$ 1.278,24 R\$ -		
(9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA	Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4)		4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24		
* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagar	Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado		4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00		
* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagar (7) Desco	Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos *		4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ -		
pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do		(3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagar (7) Desco (8) Saldo	Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * (8) = (5)-(6)-(7)		4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24		
podiao de lociligão.		(3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagar (7) Desco (8) Saldo (9) Acrés	Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * (8) = (5)-(6)-(7) cimos Legais		4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 59,97		
		(3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagar (7) Descc (8) Saldo (9) Acrés (10) Valo * ATEN pagam débito esteja:	Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * (8) = (5)-(6)-(7) cimos Legais or a pagar (10) = (8)+(9) ÇÃO: [1] Para veículos com imento de IPVA, a futura transferê de IPVA; [2] Para veículos com suspensa poderá ser gerado dé	encia de proprie isenção de IPV	4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 59,97 R\$ 1.338,21 O ou dispensa de dade poderá gerar A PCD cuja cobrança	Página 1 d	

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse www.caixa.gov.br ou ligue para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2024

	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)				
	R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22			
Licenciamento 2022: R\$ 196.56							

Licenciamento 2023: R\$ 190,93

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
TOTAL	2	R\$ 542,43

TOTAL DE DÉBITOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br. LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo) (11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

Detran.SP



5º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP - 5º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados **DAVID ZEFERINO MOREIRA** (CPF nº 190.967.248-36); **SANDRA BRIGIDA MIGUEL** (CPF nº 296.463.988-47); **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** (CPF nº 327.766.268-35); **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ** (CPF nº 344.415.678-20); **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ** (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO **BANCO VOTORANTIM** expedido no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, **Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071**, ajuizado pela **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** (CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 22/04/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/04/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 24/04/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/05/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1º, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

BEM: OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; **RESTRIÇÃO FINANCEIRA:** BANCO VOTORANTIM AS.

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.goldleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES – <u>Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal</u> do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, <u>incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único</u>, do Código de Processo Civil e, <u>em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.</u>



DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

DOS LANCES – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 § 7º, CPC).

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor do lanço, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, através de deposito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lanço; ambos no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lanços anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu credito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

DO AUTO DA ARREMATAÇÃO – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: <u>duvidas@leiloesgold.com.br</u>.



Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passiveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

MARCELO ANDRADE MOREIRA
JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Fls. 223: Compulsando os autos, verifico que o valor de R\$ 35.000,00 que foi homologado às fls. 187, é referente à **AVALIAÇÃO DO VEÍCULO**. Já a penhora nos autos recaiu sobre os **DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO** sobre o mesmo. A extensão destes direitos é facilmente calculada a partir das informações apresentadas pelo Credor Fiduciário no **OFÍCIO DE FLS. 208.**

Nesses termos, **mantenho o valor de R\$ 29.370,00** para fins da hasta pública dos **DIREITOS AQUISITIVOS** do bem, sendo este valor representante da extensão dos direitos do executado.

No mais, intimem-se as partes quanto as datas e documentos apresentados pelo leiloeiro às fls. 224/232.

Intime-se.

Bauru, 08 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 08/03/2024 12:26

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0146/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 223: Compulsando os autos, verifico que o valor de R\$ 35.000,00 que foi homologado às fls. 187, é referente à AVALIAÇÃO DO VEÍCULO. Já a penhora nos autos recaiu sobre os DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO sobre o mesmo. A extensão destes direitos é facilmente calculada a partir das informações apresentadas pelo Credor Fiduciário no OFÍCIO DE FLS. 208. Nesses termos, mantenho o valor de R\$ 29.370,00 para fins da hasta pública dos DIREITOS AQUISITIVOS do bem, sendo este valor representante da extensão dos direitos do executado. No mais, intimem-se as partes quanto as datas e documentos apresentados pelo leiloeiro às fls. 224/232. Intime-se."

Bauru, 8 de março de 2024.

Emitido em: 09/03/2024 02:49

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0146/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2024. Considera-se a data de publicação em 12/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 223: Compulsando os autos, verifico que o valor de R\$ 35.000,00 que foi homologado às fls. 187, é referente à AVALIAÇÃO DO VEÍCULO. Já a penhora nos autos recaiu sobre os DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO sobre o mesmo. A extensão destes direitos é facilmente calculada a partir das informações apresentadas pelo Credor Fiduciário no OFÍCIO DE FLS. 208. Nesses termos, mantenho o valor de R\$ 29.370,00 para fins da hasta pública dos DIREITOS AQUISITIVOS do bem, sendo este valor representante da extensão dos direitos do executado. No mais, intimem-se as partes quanto as datas e documentos apresentados pelo leiloeiro às fls. 224/232. Intime-se."

Bauru, 9 de março de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

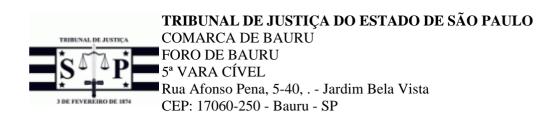
Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não providenciou os recolhimentos para intimação dos executados quanto ao leilão. Nada Mais. Bauru, 22 de abril de 2024. Eu, _____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



DESPACHO

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 236.

Anoto que a intimação dos executados é requisito essencial para a validade dos autos processuais.

Intime-se.

Bauru, 29 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 29/04/2024 12:27

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0308/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 236. Anoto que a intimação dos executados é requisito essencial para a validade dos autos processuais. Intime-se."

Bauru, 29 de abril de 2024.

Emitido em: 30/04/2024 04:02

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0308/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/04/2024. Considera-se a data de publicação em 02/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 236. Anoto que a intimação dos executados é requisito essencial para a validade dos autos processuais. Intime-se."

Bauru, 30 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer seja notificado o leiloeiro, via endereço eletrônico, para que interrompa com urgência o leilão em curso, a fim de que a exequente possa tomar as providências quanto à intimação dos executados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 07 de maio de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637

CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071

UILIAN APARECIDO DA SILVA – JUCESP 958 (GOLD LEILÕES), já devidamente nomeada nos autos, vem respeitosamente à presença de V.Exa., nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, tendo em vista o despacho de fls. 237 dos autos, requerer a juntada das intimações e cientificações dos executados, eventuais coproprietários, credores hipotecários/alienantes fiduciários e credores de penhoras anteriores, incluso nos telegramas, bem como da publicação do EDITAL DE LEILÃO no JORNAL E PUBLICJUD, para devida comprovação aos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

JULIAN A. SILV JUCESP Nº 958 LEILOFIRO OFICIAL PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judio

PUBLICIJUD - Publicação de Editais de Leiloes Judicia www.publicjud.com.br Visualização gerada em: 15/04/2024 17:53:58 Usuário: Uilian Apaqrecido da Silva | GOLD LEILÕES Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/conc

Código	80018	
Justiça	Justiça Estadual do Estado de São Paulo/SP	Vara 5° Vara Civel do Foro da Comarce de Baurt
Cidade/UF	SÃO PAULO/SP	Disponibilizar 15/04/20: em:
Primeiro Leilão	22/04/2024 14:00:00	Último Leilão 14/05/20: 14:00:00

Conteudo

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP - 5º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA (CPF nº 190.967.248-36); SANDRA BRIGIDA MIGUEL (CPF nº 296.463.988-47); EUNICE MOREIRA DA CRUZ (CPF nº 327.766.268-35); GIOVANA CRISTINA DA CRUZ (CPF nº 344.415.678-20); ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO BANCO VOTORANTIM expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizado pela ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA(CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 22/04/2024 às 14:00h, e com término no dia 24/04/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 24/04/2024 às 14:01h, e com término no dia 14/05/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

BEM: OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.goldleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958

DOS LANCES – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualque forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 §7°, CPC).

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor do lanço, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, através de deposito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lanço; ambos no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lanços anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu credito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

DO AUTO DA ARREMATAÇÃO - O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

DAADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: duvidas@leiloesgold.com.br (mailto:duvidas@leiloesgold.com.br).

Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) INTIMADO(A)(S) das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza propter rem, os quais ficam passiveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

MARCELO ANDRADE MOREIRA

JUIZ DE DIREITO

Link Leilão	https://www.leiloesgold.com.br/lotes/search? tipo=&data_leilao_ini=&data_leilao_fim=&lance_inicial_ini=&lance_inicial_fim=&address_uf=&address_cidade_ibge=&address_logradouro=&comitente_id=&search=0000818-64.2022.8.26.0071	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Automóveis		
Fotos de Bem(ns)			

fls. 244

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GUSTAVO FICO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17, sob o número WBRU24701720771 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código dbmfYa3X.

20240415175355_04_Edital.pdf Anexo 15/04/2024 17:53:17 Cadastrado Visualizações: 0



Telegrama



Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

ME772100475BR Identificador : Protocolo: 15367651 Previsão de Entrega:19/04/2024 Data 18/04/2024 16:53 Total: R\$ 10.74

INTIMAÇÃO:DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUEL Assunto

Mensagem

Prezados Senhores

A GOLD LEILÕES, devidamente habilitada e nomeada nos autos da ACÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENCA - Proc. nº 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizada pelo exequente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, em face dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP

Vem através desta intimar: os executados DAVID ZEFERINO MOREIRA, e SANDRA BRIGIDA MIGUEL, dos leilões eletrônico referente ao bem móvel penhorado nos autos supra, a seguir descrito(01 veiculo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580. chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina), do qual será levado a leilão com as seguintes datas: 1ºLeilão

Inicio: 22/04/2024 - 14:00| Termino: 24/04/2024 - 14:00

2ºLeilão

Inicio: 24/04/2024 - 14:01| Termino: 14/05/2024 - 14:00

Em caso de eventuais manifestações, deverão se dirigir diretamente

ao juízo competente. Atenciosamente Gold Leilőes

Destinatário_ Remetente_

INTIMAÇÃO

"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"

Rua Peixoto Werneck

330

Parque Artur Alvim 03568060São Paulo

SP

INTIMAÇÃO:

DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUE

Rua Ercilia Vasconcelos dos Santos

215

Vila Santa Maria 17490001Piratininga

Serviços_

Assinatura Digital

Assinatura Digital

6C6EA52500C53D3AF43151E7EFF4C828475B8D5D71CE852EEC4101AFED2D2A8EF1F061EB38B81FC2C69BAC88E3D873E87BDCF7C9EE

ibu
op
pid
op

assinado digitalmente por ALEXANDRE GÙSTAVO 🗗 CO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17 , 🔥 bo o número W🋱 RL Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código Nkx86q3H.

Rastreamento

ME 772 100 475 BR



TELEGRAMA



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, Bauru - SP 23/04/2024 14:42



Objeto não entregue - carteiro não atendido

Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado 23/04/2024 14:38





Objeto postado após o horário limite da unidade

Sao Paulo - SP

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

18/04/2024 16:53



Telegrama



Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

 Identificador
 ME772100489BR
 Protocolo:
 15367651
 Previsão de Entrega:
 18/04/2024

 Data
 :
 18/04/2024
 16:53
 Total:
 R\$ 10.74

Assunto : INTIMAÇÃO: EUNICE MOREIRA/ GIOVANA CRISTINA/ ROSEMEIRE ALVES

Mensagem

Prezados Senhores

A GOLD LEILÕES, devidamente habilitada e nomeada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Proc. nº 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizada pelo exequente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, em face dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS,

em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP.

Vem através desta intimar: os executados EUNICE MOREIRA DA
CRUZ/ GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, dos
leilões eletrônico referente ao bem móvel penhorado nos autos supra,
a seguir descrito(01 veiculo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo
2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM
00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina), do qual será
levado a leilão com as seguintes datas:

1ºLeilão

Inicio: 22/04/2024 - 14:00| Termino: 24/04/2024 - 14:00

2ºLeilão

Inicio: 24/04/2024 - 14:01| Termino: 14/05/2024 - 14:00

Em caso de eventuais manifestações, deverão se dirigir diretamente

ao juízo competente. Atenciosamente Gold Leilões

Remetente______ Destinatário_

INTIMAÇÃO

"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"

Rua Peixoto Werneck

330

Parque Artur Alvim

03568060São Paulo

Servicos_

INTIMAÇÃO: EUNICE MOREIRA DA CRUZ/

GIOVANA CRISTINA DA CRUZ/ ROSEMEIRE ALVES DA

Rua Raul Crevelente Guedini

01-47

Núcleo Habitacional José Regino

17031710Bauru

SP

Assinatura Digital_

12C53A23CC6965F3A69A9CAA32F613F242C5F6C4C12A250640C58484685AEA52AA140F37BDEAAECFDCD13770B5F4FCBE25F0A723

Este documento é cópia do priginal, assinado digitalmente por ALEXANDRE GU\$TAVO FICO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2024 às 08:17 , sob o número WBRI Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadig/pg/abhrConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código nUQxdGAd.

Rastreamento

ME 772 100 489 BR



TELEGRAMA



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, Bauru - SP 18/04/2024 17:06



Objeto saiu para entrega ao destinatário



Bauru - SP 18/04/2024 16:56



Objeto postado

Sao Paulo - SP 18/04/2024 16:53



Telegrama



Telegrama
Foto Total Pagnings

Telegrama
Foto Total Pagnings
Foto Prevision de Entregat 8004/2024
Foto 1 5004/2024 16:53
Foto 1 5004/2024 16:

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/ab/irConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000818-64.2022.8.26.0071 e código KZe2\VIV

Rastreamento

ME 772 100 492 BR



TELEGRAMA



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, Sao Paulo - SP 19/04/2024 10:51



Objeto saiu para entrega ao destinatário

Sao Paulo - SP 19/04/2024 10:12





Objeto postado

Sao Paulo - SP 18/04/2024 16:53

Telegrama

fls. 251

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Protocolo: 15367651

Identificador : ME772100501BR

18/04/2024 16:54

escritório

Previsão de Entrega:18/04/2024

Total:R\$ 10.74

Assunto : INTIMAÇÃO CREDOR: DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO

Mensagem

Data

Prezados Senhores.

A GOLD LEILÕES, devidamente habilitada e nomeada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Proc. nº 0000818-64.2022.8.26.0071, ajuizada pelo exequente ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, em face dos executados DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, em trâmite na 5º Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP.

Vem através desta intimar: a terceira interessada e credora DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO/FISCAL, dos débitos a título de IPVA/MULTAS E OUTROS, no valor de R\$ R\$ 4.282,28, atualizado até 05/03/2024, em relação ao bem móvel penhorado nos autos supra a seguir descrito (01 veiculo CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ - 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina), cumpri em informa que este bem do qual se encontra penhorado nos autos supra, será levado a leilão eletrônico com as seguintes datas:

1ºLeilão

Inicio: 22/04/2024 - 14:00| Termino: 24/04/2024 - 14:00

2ºLeilão

Inicio: 24/04/2024 - 14:01| Termino: 14/05/2024 - 14:00

Em caso de eventuais manifestações, deverão se dirigir diretamente

ao juízo competente. Atenciosamente Gold Leilões

Remetente______ Destinatário_____

INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO:

"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br" DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO/FISCAL

Rua Peixoto Werneck Rua Boa Vista

330 221

Parque Artur Alvim Centro

03568060São Paulo 01014001São Paulo

SP SP

Servicos_

Assinatura Digital_

10C061125901FDA299451EB5B42C0BF3937162418F2DCBAFA8A59829A0011E5388539A1F481BC341450D59D429CC7E4ADC66533222

Rastreamento ME 772 100 501 BR



TELEGRAMA



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, Sao Paulo - SP 19/04/2024 17:34



Objeto saiu para entrega ao destinatário

Sao Paulo - SP 19/04/2024 10:15





Objeto postado

Sao Paulo - SP 18/04/2024 16:54



Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica



Página: 1/1

Especificação MSG SPEe 18/04/2024 16:54 N

15367651

, sob þ número W₿RU247C Data: 18/04/2024 16:53 Total: R\$ 42,96 Qtd.Telegramas: 4 Qtd.Cartas

Telegramas

Protocolo

Identificado		Destinatário	Assunto	Preço	сс	PC	Prev.	Entrega	IM (Operad
	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"	DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUEL	INTIMAÇÃO:DAVID ZEFERINO MOREIRA/ SANDRA BRIGIDA MIGUEL	R\$ 1	0,74N	N	19/04	/2024	N	
	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"	GIOVANA CRISTINA DA CRUZ/ ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ	INTIMAÇÃO: EUNICE MOREIRA/ GIOVANA CRISTINA/ ROSEMEIRE ALVES	R\$ 1	0,74N	N	18/04	/2024	N	
	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"	BANCO VOTORANTIM S/A - A/C. DEPTO. JURIDICO	•	R\$ 1	0,74N	N	18/04	/2024	N	
	"Gold Leilões" www.leiloesgold.com.br"	DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO/FISCAL	INTIMAÇÃO CREDOR: DETRAN-SP - A/C. DPTO.JURIDICO	R\$ 1	0,74N	N	18/04	/2024	N	
Accinatura Di	aital									

Assinatura DigitaL

679D2C4D2A91410649722D6E46AD22E1116EEDC5702C55354CF51A20ED62DD0AC

206AE008414F58B430B3F9D2E32FEDFAA049B307AB6D5DC08795A1EF06CA9C3

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071

UILIAN APARECIDO DA SILVA (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, já devidamente nomeado e qualificado, nos autos do processo em epigrafe em que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** litiga em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar os resultados do(s) leilão(ões) anteriormente designados:

- 1. Auto de leilão NEGATIVO em 1º (primeira) praça em 24/04/2024.
- 2. Auto de leilão NEGATIVO em 2º (segunda) praça em 14/05/2024.

Nestes termos, é o que cumpre informar.

São Paulo, 14 de maio de 2024.





AUTO NEGATIVO

UNIDADE JUDICIÁRIA: 5ª Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

PROCESSO Nº: 0000818-64.2022.8.26.0071 AUTOR: ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA RÉU: DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024 - Avaliação: R\$29.370,00

CERTIFICO e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico https://www.leiloesgold.com.br, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1º Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 24 de Abril de 2024.

Uilian Aparecido da Silva

JUCESP 958



AUTO NEGATIVO

UNIDADE JUDICIÁRIA: 5º Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

PROCESSO Nº: 0000818-64.2022.8.26.0071 AUTOR: ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA RÉU: DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024 - Avaliação: R\$29.370,00

CERTIFICO e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico https://www.leiloesgold.com.br, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1º e 2º Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 14 de Maio de 2024.

Uilian Aparecido da Silva

JUCESP 958

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Ante a noticia de leilão negativo, manifeste-se o exequente.

Intime-se.

Bauru, 15 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 16/05/2024 10:52

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0361/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a noticia de leilão negativo, manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 16 de maio de 2024.

Emitido em: 17/05/2024 03:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2024. Considera-se a data de publicação em 20/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a noticia de leilão negativo, manifeste-se o exequente. Intime-se."

Bauru, 17 de maio de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, diante do auto negativo de leilão de fls. 255/256, a consulta a eventuais declarações de imposto de renda pessoa física, relativas ao último exercício financeiro, em nome dos executados (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 20 de maio de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637

CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP N° 244.802



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru - FORO DE BAURU - 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Para atender à solicitação do exequente deve ser providenciado:

a) o comprovante do recolhimento de **1 UFESP para cada CPF/CNPJ** (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM N° 2.684/2023, de 31/01/2023.

Comprovado, proceda-se, pelo sistema INFOJUD a pesquisa em nome de DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF nº 190.967.248-36, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, CPF nº 296.463.988-47, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 327.766.268-35, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, CPF nº 344.415.678-20, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se os resultados pelo prazo de 15 dias.

Encaminhem-se os autos para a fila da "PESQUISA".

Intime-se.

Bauru, 06 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 07/06/2024 02:20

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do exequente deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF/CNPJ (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado, proceda-se, pelo sistema INFOJUD a pesquisa em nome de DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF nº 190.967.248-36, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, CPF nº 296.463.988-47, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 327.766.268-35, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, CPF nº 344.415.678-20, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se os resultados pelo prazo de 15 dias. Encaminhem-se os autos para a fila da "PESQUISA". Intime-se."

Bauru, 7 de junho de 2024.

Emitido em: 08/06/2024 01:46

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2024. Considera-se a data de publicação em 11/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para atender à solicitação do exequente deve ser providenciado: a) o comprovante do recolhimento de 1 UFESP para cada CPF/CNPJ (guia FEDTJ, Código 434-1), conforme o PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, de 31/01/2023. Comprovado, proceda-se, pelo sistema INFOJUD a pesquisa em nome de DAVID ZEFERINO MOREIRA, CPF nº 190.967.248-36, SANDRA BRIGIDA MIGUEL, CPF nº 296.463.988-47, EUNICE MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 327.766.268-35, GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, CPF nº 344.415.678-20, e ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, CPF nº 305.898.088-42, aguardando-se os resultados pelo prazo de 15 dias. Encaminhem-se os autos para a fila da "PESQUISA". Intime-se."

Bauru, 8 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da despesa correspondente à impressão de informações do sistema INFOJUD, no valor de R\$ 176,80.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 10 de junho de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP N° 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802

N	-				Kenta i	
16	BAN	COL	nni	RR	AC	II
				DIV		

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024061012064202 fls. 265

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Nome	Fundo Especial de	Despesa - FFDT.
Orbis Gestora de Ativos LTDA	RG CPF	CNPJ
№ do processo	Unidade	10.598.253/0001-62
00008186420228260071 Endereço	5ª Vara Cível de Bauru/SP	CEP
A		Código
Histórico		434-1
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 Sentença Exequente: Orbis Gestora de A	l - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros	Valor 176,80
		Total
Tribunal de justiça não se responsabiliza pela	a qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. as contas, para não danificar o código do borgo.	176,80

evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb ♣a Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014	769051174000		
	768051174000	143411059823	530001622025
		111111111111111111111111111111111111111	330001022023
			330001622025

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024061012064202

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	rundo Especial de	Despesa - FFDT
Orbis Gestora de Ativos LTDA	RG CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	10.598.253/0001-62
00008186420228260071 Endereço	5ª Vara Cível de Bauru/SP	CEP
Histórico		Código
		434-1
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos	Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros	Valor 176,80
		Total
Tribunal de justiça não se responsabiliza pela quali portante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as se	dade da cópia extraída de peca pouco legível	176,80

ponsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª

868300000014

BANCODOBRASIL

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024061012064202

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Fundo Especia	de Despesa - FEDT
Orbis Gestora de Ativos LTDA Nº do processo 00008186420228260071 Endereço RG CPF Unidade 5ª Vara Cível de Bauru/SP	CNPJ 10.598.253/0001-62
Histórico	Código 434-1
Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071 - 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Cumprimento da Sentença Exequente: Orbis Gestora de Ativos LTDA Executados: David Zeferino Moreira e Outros	Valor
Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.	Total 176,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

0.60	- Danoo		
868300000014	768051174000	143411050822	52000160005
		173711039623	330001622025



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3351111540795501 11/06/2024 12:10:10

- SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL SISBB 11/06/2024 -**AUTOATENDIMENTO** 6533106533 SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERRERO A IMOVEIS LTDA AGENCIA: 6533-1 CONTA:

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000001-4 76805117400-0 14341105982-3 53000162202-5

Data do pagamento 11/06/2024 Valor Total

176,80

DOCUMENTO: 061101

AUTENTICACAO SISBB:

A.AC3.E48.39A.DB4.29E

Transação efetuada com sucesso por: JE407684 REINALDO BAPTISTA GUERRERO.



Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2023

NI Pesquisado: 19096724836

Data/Hora: 14/06/2024 11:55:02



Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2023

NI Pesquisado: 29646398847

Data/Hora: 14/06/2024 11:55:21



Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2023

NI Pesquisado: 32776626835

Data/Hora: 14/06/2024 11:55:33



Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2023

NI Pesquisado: 34441567820

Data/Hora: 14/06/2024 11:55:44



Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2023

NI Pesquisado: 30589808842

Data/Hora: 14/06/2024 11:56:45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda

David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s).

Nada Mais. Bauru, 18 de junho de 2024. Eu, ____, Nathália Caroline Leite Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 18/06/2024 10:41

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0461/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s)."

Bauru, 18 de junho de 2024.

Emitido em: 19/06/2024 02:00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/06/2024. Considera-se a data de publicação em 20/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s)."

Bauru, 19 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer, diante da consulta negativa ao INFOJUD de fls. 267/2771, seja deferida a adoção, com supedâneo no artigo 139, IV, do Código de Processo Civil, de meio atípico e indireto de execução, consistente na suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos executados (1) DAVID ZEFERINO MOREIRA, portador do CPF nº 190.967.248-36, (2) SANDRA BRIGIDA MIGUEL, portadora do CPF nº 296.463.988-47, (3) EUNICE MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº 327.766.268-35, (4) GIOVANA CRISTINA DA CRUZ, portadora do CPF nº 344.415.678-20, e (5) ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 305.898.088-42, limitados os efeitos desta medida até o oferecimento de bens pelos devedores/executados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 19 de junho de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP N° 244.802 FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Tema.

A aplicação de medidas atípicas (bloqueio de CNH, passaporte, cartões de crédito, etc) está suspensa ante a afetação do Tema 1.137 do STJ, com determinação da suspensão dos processos que versem sobre a matéria.

Assim, por ora, indefiro, a diligência pleiteada até resultado definitivo do referido

No mais, considerando-se o dever de cooperação imposto a todas as partes do processo operada nos autos, sugere-se às partes que ao mencionar acontecimentos no feito, indique de forma expressa as páginas processuais correspondentes.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Intime-se.

Bauru, 26 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 26/06/2024 10:52

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A aplicação de medidas atípicas (bloqueio de CNH, passaporte, cartões de crédito, etc) está suspensa ante a afetação do Tema 1.137 do STJ, com determinação da suspensão dos processos que versem sobre a matéria. Assim, por ora, indefiro, a diligência pleiteada até resultado definitivo do referido Tema. No mais, considerando-se o dever de cooperação imposto a todas as partes do processo operada nos autos, sugere-se às partes que ao mencionar acontecimentos no feito, indique de forma expressa as páginas processuais correspondentes. Manifeste-se o exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 26 de junho de 2024.

Emitido em: 27/06/2024 04:12

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2024. Considera-se a data de publicação em 28/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. A aplicação de medidas atípicas (bloqueio de CNH, passaporte, cartões de crédito, etc) está suspensa ante a afetação do Tema 1.137 do STJ, com determinação da suspensão dos processos que versem sobre a matéria. Assim, por ora, indefiro, a diligência pleiteada até resultado definitivo do referido Tema. No mais, considerando-se o dever de cooperação imposto a todas as partes do processo operada nos autos, sugere-se às partes que ao mencionar acontecimentos no feito, indique de forma expressa as páginas processuais correspondentes. Manifeste-se o exequente em prosseguimento. Intime-se."

Bauru, 27 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

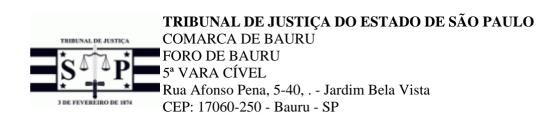
PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer nova tentativa de leilão eletrônico em relação aos direitos do veículo penhorado, intimando-se a GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, por meio de seu endereço eletrônico, para que dê início aos trabalhos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 27 de junho de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP N° 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP N° 244.802



DESPACHO

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Fls. Retro: Acolho a indicação da empresa a GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, para a realização dos leilões.

Aguarde-se a designação as datas.

Intime-se.

Bauru, 02 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 02/07/2024 11:06

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0513/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: Acolho a indicação da empresa a GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, para a realização dos leilões. Aguarde-se a designação as datas. Intime-se."

Bauru, 2 de julho de 2024.

Emitido em: 03/07/2024 03:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0513/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/07/2024. Considera-se a data de publicação em 04/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. Retro: Acolho a indicação da empresa a GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, para a realização dos leilões. Aguarde-se a designação as datas. Intime-se."

Bauru, 3 de julho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071

UILIAN APARECIDO DA SILVA (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, devidamente nomeado nos autos do processo em epigrafe que ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA move em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, vem respeitosamente, à presença de vossa excelência, requerer a juntada dos débitos que recaem sobre o veículo bem como minuta de edital de primeira e segunda praça, com sugestão das seguintes datas:

1ª Praça

Abertura: 20.08.2024 às 14h00min | Fechamento: 22.08.2024 às 14h00min.

2ª Praça

Abertura: 22.08.2024 às 14h00min | Fechamento: 11.09.2024 às 14h00min.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 4 de julho de 2024

contato@leiloesgold.com.br

De: contato@leiloesgold.com.br

Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 20:40

Para: bauru5cv@tjsp.jus.br

Cc: contato@leiloesgold.com.br

Assunto: LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº

0000818-64.2022.8.26.0071

Anexos: 01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf

Prezados, Boa Noite!

Diante da nomeação nos autos, segue anexo minuta de edital de leilão, processo **0000818-64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

1^a fase no dia 20/08/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 22/08/2024 às 14:00h 2^a fase no dia 22/08/2024 às 14:01h, e com término no dia 11/09/2024 às 14:00h.

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,



GOLD LEILÕES

DIEGO GARCIA | OPERACIONAL

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483 Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP www.leiloesgold.com.br | contato@leiloesgold.com.br









DBSERVAÇÕES IMPORTANTES 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias: - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município; - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Renavam: Placa: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: Ano de Fabric: 2011 Município: 209-4 Bauru Combustível: ALCOOL/GASOLINA UIt.Licenciamento: 2021 TENÇÃO IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEICULO SERÁ IMEDIATA.	Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão DBSERVAÇÕES IMPORTANTES 1) Proprietario, caso algum dado do véculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. 2) Não daixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de alto 30 (tinta) días: - o seu novo endereço, anda que dentro do mesmo municipio; - a venda de seu velucido au ta transferiencia para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEICULO Panavam: 00332666892 Especio: PASSAGEIRO Categoria: PARTICULAR Placa: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR Placa: CITRORNICS AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabris: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Combustivei: ALCOOLIGASOLINA UIL.Licenciamento: 2021 ATENÇÃO IPVA poderá ser pago na rade bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Piz. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEI ELICULO SERA IMEDIATA. PVA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13 296/2008, artigo 28): - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do debito no Cadastro Informativo de Crédicos não Cultados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo RS 3.1.996.00 (2) Aliquoto (3) = (1) * (2) R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) * (4) R\$ 5.937 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338.21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção o udispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar debito de IPVA; 20 Para veículos com imunidade, isenção o udispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar debito de IPVA, pagos a análise do		DÉBITOS VII	NCULADOS AC) VEÍCULO	fls. 285
Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Mag é válida como certidao **BSERVAÇÕES IMPORTANTES** **Proprietaño, caso algum dado do velculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. **Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (finita) dias: **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O seu novo endereço, ainda que dentro do meamo municipio; **O pasagemento do Fabric: 2011 **O pasagemento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); **O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); **O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); **O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); **O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); **O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); **O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); **O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscim	Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão NESERVAÇÕES IMPORTANTES Proprietido; casa guim redot do veliculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. Não device de comunicar ao organ de trânsito, no prazo de asé 30 (trinsi) diss: - a vendo de seu velucio ou a fransferência para a seguradora em caso de indenização. Não SDO VEÍCULO Penevarii: 00332686892 Espécio: PARSAGEIRO	V SID V	Data / boro	da consulta: 05/03/20	024 18:39	
BESERVAÇÕES IMPORTANTES Proprietâno, caso algum diado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. No sea novo endereço, aindia que dentro do mesmo município: - a venda de seu velculo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Renavam: O332686892 Espécie: PASSAGEIRO Categoria: PARTICULAR Tipo: AUTOMOVEL Falsa do IPVA: 10743560 Passageiros: 5 Ano de Fabrio: 2011 Município: 209-4 Bauru Combustivei: ALCOOL/GASOLINA UIL.Licenciamento: 2021 TENÇÃO PUA poderá ser pego na redo bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - o não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora co	BSERVACOES IMPORTANTES Proprietario, caso algum diado do velculo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. Não debos do cominanter ao orgân de transito, no prazo do atá 30 (tinta) dias: - o ser nos enderes, andi que dereno mesero municipio: - o ser nos enderes, andi que dereno mesero municipio: - o ser nos enderes, andi que dereno mesero municipio: - o ser nos enderes, andi que dereno mesero municipio: - o ser nos enderes, andi que dereno mesero municipio: - o ser nos enderes, andi que dereno mesero municipio: - o ser nos enderes, andi que dereno mesero municipio: - o ser nos enderes, andi que dereno de acquirimento de caracterio de composito de la composito					
Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização. Não deux de comunicar so rigão de tránsito, no prazo de até 30 (finata) dias: - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município: - a venda de seu veiculo do a transferência para a seguradora em caso de indenização. ADOS DO VEÍCULO Para vericulo do a transferência para a seguradora em caso de indenização. Para vericulo do a transferência para a seguradora em caso de indenização.	Proprietărio, caso algum dado do velculo estigia incoreto, procure umu unidate do Detran para regularização. Não disea de comunicar ao drajos de tránsto, no prazo de ais 30 (trinol) algue: - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endereço, ainda que derito de masmo municipio. - o seu novo endere de la comunicipio del comunici del comunicipio del comunicipio del comunicipio del comunicipio	o do Estado de São Paulo	Esta pesquisa telli carater aper	ias illioilliativo.	. <u>Nao</u> e vanua como certidao	
Renavam: 00332686892 Espécie: PASSAGEIRO Placa: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR MarcaModelo: CITROENC3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru Carroceria: INEXISTENTE Combustive: ALCOOL/GASOLINA UIt.Licenciamento: 2021 TENÇÃO TENÇÃO TENÇÃO TO pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo P\$ 21.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956,00 (2) Aiquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278.24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278.24 (9) Acréscimos Legais R\$ 5.9.97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338.21 * * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com imunidade, isenção do Univa Codrarqa esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser grarado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja	Penavam: 00332686892 Espécie: PASSAGEIRO Piaca: EVZ1580 Categoria: PARTICULAR Tipo: AUTOMOVEL Passageiros: § Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Combustive: ALCOOL/GASOLINA ULLicenciamento: 2021 TENÇÃO T) Proprietário, caso algum da) Não deixe de comunicar ao - o seu novo endereço, a - a venda de seu veículo	ado do veículo esteja incorreto, procure uma o órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trint ainda que dentro do mesmo município;	a) dias:	oara regularização.	
Marca/Modelo: GTROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 2094 Bauru Carroceria: INEXISTENTE Combustive: ALCOOL/GASOLINA UIt.Licenciamento: 2021 TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERA IMEDIATA. VA 2024 VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, arrigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956.00 (2) Aliquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$. (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278.24 (6) Pagamento Eletuado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$. (8) Saido (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278.24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59.97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.388.21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, 2 [2] Para veículos com imunidade, isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA poto a análise do	Henavami 00332696992			- , .		
Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Tipo: AUTOMOVEL. Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru Utl.Licenciamento: 2021 TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERA IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): - O não pagamento do imposto em otivará a inclusão do debito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) mos termos da Lei nº 12.798/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (3) IPVA devido (5) = (3) * (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5) * (6) * (7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8) * (9) * *ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pcd a cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pcd cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pcd cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pcd cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pcd cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pcd cuja cobrança	Marca/Modelo: CITROENIC3 AIRCROSS GLM Faixa do IPVA: 1074380 Passageiros: 5 Ano de Fabrica: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Municipio: 209-4 Bauru Combustive: ALCOOL/GASOLINA UII.Licenciamento: 2021 TENÇÃO PVA podera ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 29): O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 29): O não pagamento do imposto e					
Faixa do IPVA: 1074360 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2011 Carroceria: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru Combustivei: ALCOOL/GASOLINA UIt.Licenciamento: 2021 TENÇÃO TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento de Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956,00 (2) Aliquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5) - (6) - (7) (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8) + (9) * ATENÇÃO: [11] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [22] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança este ja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança este ja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança este ja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança este ja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança este ja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança este ja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança este ja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança	Faixa do IPVA: 1074380 Passageiros: 5 Ano de Fabric: 2014 Carrocoría: INEXISTENTE Município: 209-4 Bauru UtiLicenciamento: 2021 TENÇÃO PVA poderá ser pago na rade bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE CULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo RS 31.955.00 (2) Aliquota 9.099 (2)					
Ano de Fabric.: 2011 Municipio: 209-4 Bauru Combustível: ALCOOL/GASOLINA Ult.Licenciamento: 2021 TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O pagamento da Nota Fisal Paulista	Ano de Fabric.: 2011 Município: 209-4 Bauru Combustivel: ALCOOL/GASOLINA Utl.Licenclamento: 2021 TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lo nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos ° (8) Saldo (8) - (6) (-6) (-7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (6)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; a futura transferência de PVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.			·		
Carroceria: INEXISTENTE Combustivel: ALCOOL/GASOLINA UII.Licenciamento: 2021 IENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento de Calculo R\$ 31.956,00 [2) Aliquota [2) Aliquota [3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) [4) Crédito da Nota Fiscal Paulista [5) IPVA devido (5) = (3) · (4) [6) Pagamento Efetuado [7) Descontos e outros abatimentos * [8) Saldo (8) = (5) · (6) · (7) [9) Acréscimos Legais [10) Valor a pagar (10) = (8) · (9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	Município: 209-4 Bauru Combustível: ALCOOL/GASOLINA UIL.Licenciamento: 2021 TENÇÃO PVA poderá ser pago na rode bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujello aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei n° 13.266/2008, artigo 28); o não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgaos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) * (4) (7) Descontos e outros abalmentos * (8) Saldo (8) = (5) (6) (7) (9) Acréscimos Legais (9) Acréscimos Legais * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA após a análise do pedido de Isenção.			Passageiros:	5	
TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13,296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5) - (6) - (7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA poso a análise do	TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code PIx. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE CULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956.00 (2) Aliquota 4,0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278.24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$. (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278.24 (6) Pagamento Eduado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saído (8) = (5) + (6) + (7) R\$ 1.278.24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59.97 (10) Valor a pagar (10) = (8) + (9) R\$ 1.278.24 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, pagos a análise do pedido de isenção.			Carroceria:	INEXISTENTE	
TENÇÃO PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 - O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5) -(6) -(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8) +(9) (10) Valor a pagar (10) = (8) +(9) (11) Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pós a análise do	TENÇÃO PVA poderá ser pago na <u>nade bancária autorizada</u> utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code <u>Pix</u> . A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28): O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos de Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956,00 (2) Aliquota 4.0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278,24 (4) Orédito da Nota Fiscal Paulista R\$- (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$- (8) Saldo (8) = (5) = (5) = (7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8) + (9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA (EPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança			Ult.Licenciamento:	2021	
PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956.00 (2) Aliquota 4.0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278,24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE CULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acrescimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (6) IPVA devido (5) = (3) * (4) (6) Pagamento Eletuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)*(6)*(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)*(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)*(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)*(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)*(1) Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	_ 3				
PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956.00 (2) Aliquota 4.0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278,24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE CULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acrescimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (6) IPVA devido (5) = (3) * (4) (6) Pagamento Eletuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)*(6)*(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)*(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)*(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)*(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)*(1) Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.					
PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa pcderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa pcderá ser gerado debito de IPVA pCD cuja cobrança este pCD cuja cobrança este pCD cuja cobrança este pCD cuja cobrança	PVA 2024 VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (6) Pagamento Eletuado (7) Descontos e outros abatimentos ° (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) (10) Valor a pagar (10) = (9)+(9) (10) Valor a pagar (10) = (9)+(9)+(9)+(9)+(9)+(9)+(9)+(9)+(9)+(9)+					
PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE ICULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo R\$ 31.956,00 (2) Aliquota 4.0% (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) R\$ 1.278,24 (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$- (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0.00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA PCD cuja cobrança	PVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SE CULO SERÁ IMEDIATA. VA 2024 O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28); O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008. (1) Base de Cálculo (2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) ° (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos ° (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) **ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA pCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	TENÇÃO				
(2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(2) Aliquota (3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	O não pagamento do impos (CADIN ESTADUAL) nos te	sto motivará a inclusão do débito no Cadasi ermos da Lei nº 12.799/2008.		éditos não Quitados de Órgãos e Entidad	
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista R\$ - (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) R\$ 1.278,24 (6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2) (4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	(1) Base	e de Cálculo			
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista (5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	<u> </u>	uota			
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(5) IPVA devido (5) = (3) - (4) (6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA, [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.		A A 1 (0) (1) + (0)		<u> </u>	
(6) Pagamento Efetuado R\$ 0,00 (7) Descontos e outros abatimentos * R\$ - (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) R\$ 1.278,24 (9) Acréscimos Legais R\$ 59,97 (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) R\$ 1.338,21 * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(6) Pagamento Efetuado (7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.				R\$ 1.278,24	
(7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(7) Descontos e outros abatimentos * (8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.		dito da Nota Fiscal Paulista		R\$ 1.278,24	
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7) (9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	(5) IPV	dito da Nota Fiscal Paulista A devido (5) = (3) - (4)		R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24	
(9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	(9) Acréscimos Legais (10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	(5) IPV/	dito da Nota Fiscal Paulista A devido (5) = (3) - (4) amento Efetuado		R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00	
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9) * ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	(5) IPV/ (6) Page (7) Desc	dito da Nota Fiscal Paulista A devido (5) = (3) - (4) jamento Efetuado scontos e outros abatimentos *		R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ -	
* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	(5) IPV/ (6) Page (7) Desc (8) Sald	dito da Nota Fiscal Paulista A devido (5) = (3) - (4) amento Efetuado contos e outros abatimentos * do (8) = (5)-(6)-(7)		R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24	
pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do	pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.	(5) IPV/ (6) Page (7) Desi (8) Sald (9) Acré	dito da Nota Fiscal Paulista A devido (5) = (3) - (4) namento Efetuado nicontos e outros abatimentos * do (8) = (5)-(6)-(7) éscimos Legais		R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 59,97	
	Página 1 do	(5) IPV/ (6) Page (7) Desc (8) Sald (9) Acré (10) Val	dito da Nota Fiscal Paulista A devido (5) = (3) - (4) Jamento Efetuado Jamento Efetuado Jamento E outros abatimentos * Ja		R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 59,97 R\$ 1.338,21	

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	_
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse www.caixa.gov.brou lique para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2024

(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22
 H\$ 100,22	пφ -	пφ -	R\$ 160,22

Licenciamento 2022: R\$ 196,56

Licenciamento 2023: R\$ 190,93

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
TOTAL	2	R\$ 542,43

TOTAL DE DÉBITOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br. LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo) (11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES

Detran.SP

Dados do veículo		
Placa: EVZ1588	Renavan: 332686892	
1PVA		
IPVA: R\$ 3.192,12 - EM ATRAGO - Em caeo de	dividas, consulte www.spvn.famenda.sp.gov.hr	
Multas		
Total: R\$ 542,43		
Kentrições .		
Restrição por bloquei <mark>o d</mark> e furto/roube: NADA	CONSTA Restrição administrativa: NADA CONSTA	
Restrição tributária: NADA CONSTA	Restrição judiciária: NADA CONSTA	
Restrição financeira: BANCO VOTORANTEM SA	flestrição por veiculo guinchado: NADA CONS	
Inspeção veicular		
Inspeção GNV: NADA CONSTA		
Licenciamento		
Último licenciamento efetuado: exercicio 2021		
Statua do licenciamento: vencido		
Licenciamento digital		
Acesso permittido: Sim		
Esta pesculsa tem carácer informativo.		
Dávidas sobre o pagamento:		
	T, basta informar o número do Renavam na rade bancaria bredenciada.	
	ião precisa lever nerhum papel pera pagar seca dábitos.	
Similar cohen dilbitor com a Gorentaria da Est	senda do Estado de São Paulo, consulte www.lova.facenda.co.gox.br.	



5º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP - 5º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados **DAVID ZEFERINO MOREIRA** (CPF nº 190.967.248-36); **SANDRA BRIGIDA MIGUEL** (CPF nº 296.463.988-47); **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** (CPF nº 327.766.268-35); **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ** (CPF nº 344.415.678-20); **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ** (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO **BANCO VOTORANTIM** expedido no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, **Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071**, ajuizado pela **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** (CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 20/08/2024 às 14:00h, e com término no dia 22/08/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 22/08/2024 às 14:01h, e com término no dia 11/09/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1º, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

BEM: OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; **RESTRIÇÃO FINANCEIRA:** BANCO VOTORANTIM AS.

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.goldleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES – <u>Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal</u> do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, <u>incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único</u>, do Código de Processo Civil e, <u>em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.</u>



DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

DOS LANCES – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 § 7º, CPC).

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor do lanço, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, através de deposito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lanço; ambos no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lanços anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu credito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

DO AUTO DA ARREMATAÇÃO – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: <u>duvidas@leiloesgold.com.br</u>.



Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passiveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

MARCELO ANDRADE MOREIRA
JUIZ DE DIREITO

ENC: LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071

BAURU - 5 OFICIO CIVEL <bauru5cv@tjsp.jus.br>

Qui, 04/07/2024 11:20

Para:SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES <silviagomes@tjsp.jus.br>

3 anexos (451 KB)

01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf;

De: contato@leiloesgold.com.br <contato@leiloesgold.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de julho de 2024 20:39

Para: BAURU - 5 OFICIO CIVEL <bauru5cv@tjsp.jus.br>

Cc: contato@leiloesgold.com.br <contato@leiloesgold.com.br>

Assunto: LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº 0000818-64.2022.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, Boa Noite!

Diante da nomeação nos autos, segue anexo minuta de edital de leilão, processo **0000818-64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

1^a fase no dia 20/08/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 22/08/2024 às 14:00h 2^a fase no dia 22/08/2024 às 14:01h, e com término no dia 11/09/2024 às 14:00h.

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,



GOLD LEILÕES

DIEGO GARCIA | OPERACIONAL

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483

Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP

www.leiloesgold.com.br | contato@leiloesgold.com.br







AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO



Data / hora da consulta: 05/03/2024 18:39

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

	00332686892	Espécie:	PASSAGEIRO	
Placa	: EVZ1580	Categoria:	PARTICULAR	
Marca/Modelo	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	Tipo:	AUTOMOVEL	
Faixa do IPVA	1074360	Passageiros:	5	
Ano de Fabric.		Carroceria:	INEXISTENTE	
Município				
Combustível	: ALCOOL/GASOLINA	Ult.Licenciamento:	2021	
ΓΕΝÇÃΟ				
PVA poderá ser pago na <u>re</u>	<u></u>	ódigo RENAVAM ou po	r meio de QR Code <u>Pix</u> . A BAIXA DO II	MPOSTO DE SE
ÍCULO SERÁ IMEDIATA.	<u>ede bancária autorizada</u> utilizando o co			
VA 2024				
- O não pagamento do impo	em atraso estará sujeito aos acréscimos l sto motivará a inclusão do débito no Cad			
(CADIN ESTADUAL) nos te	ermos da Lei nº 12.799/2008.			
(1) Bas	e de Cálculo		R\$ 31.956,00	
(2) Aliq	uota		4,0%	
(3) IPV	A Apurado (3) = (1) * (2)		R\$ 1.278,24	
(4) Cré	dito da Nota Fiscal Paulista		R\$ -	
(5) IPV	A devido (5) = (3) - (4)		R\$ 1.278,24	
(6) Pag	amento Efetuado		R\$ 0,00	
(7) Des	scontos e outros abatimentos *		R\$ -	
(8) Sale	do (8) = (5)-(6)-(7)		R\$ 1.278,24	
(9) Acr	éscimos Legais		R\$ 59,97	
(10) Va	llor a pagar (10) = (8)+(9)		R\$ 1.338,21	
pagaı débit esteja	NÇÃO: [1] Para veículos com i mento de IPVA, a futura transfe o de IPVA; [2] Para veículos co a suspensa poderá ser gerado lo de isenção.	erência de proprie em isenção de IPV/	dade poderá gerar A PCD cuja cobrança	
				Dánia- 4
				Página 1 de

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valo	
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL		
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21	
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	_	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse www.caixa.gov.br ou ligue para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2024

	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	
	R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22	
Licenciamento 2022: R\$ 196,56					

Licenciamento 2023: R\$ 190,93

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
TOTAL	2	R\$ 542,43

TOTAL DE DÉBITOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br. LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo) (11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

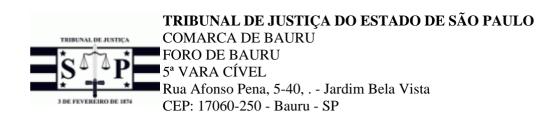
- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEICULOS DE TERCEIROS



DESPACHO

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Processo n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intimem-se as partes.

Intime-se.

Bauru, 12 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 12/07/2024 12:14

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0548/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intimem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 12 de julho de 2024.

Emitido em: 13/07/2024 07:03

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2024. Considera-se a data de publicação em 16/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intimem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 13 de julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000818-64.2022.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no edital de leilão consta que caso não haja licitantes na 1ª, ocasião os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada . Nada Mais. Bauru, 15 de julho de 2024. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Diante do teor da certidão de fls. 300, reconsidero em parte o despacho de fls. 280 e acolho o pedido para realização da hasta pública do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: GOLD LEILÕES – GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009.

Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel <u>não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado</u>, tudo conforme a jurisprudência: "Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)".

Portanto, apresente a empresa novo edital.

Intime-se.

Bauru, 19 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 22/07/2024 10:48

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do teor da certidão de fls. 300, reconsidero em parte o despacho de fls. 280 e acolho o pedido para realização da hasta pública do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: " Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)". Portanto, apresente a empresa novo edital. Intime-se."

Bauru, 22 de julho de 2024.

Emitido em: 23/07/2024 02:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2024. Considera-se a data de publicação em 24/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do teor da certidão de fls. 300, reconsidero em parte o despacho de fls. 280 e acolho o pedido para realização da hasta pública do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: GOLD LEILÕES - GOLD INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: " Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)". Portanto, apresente a empresa novo edital. Intime-se."

Bauru, 23 de julho de 2024.

INTIMAÇÃO PROCESSO 000818-64.2022.8.26.0071

SILVIA MARIA PESSOTTO SOUZA GOMES <silviagomes@tjsp.jus.br>

Ter, 30/07/2024 16:04

Para:contato@leiloesgold.com.br < contato@leiloesgold.com.br>

1 anexos (168 KB)

despacho 0000818.pdf;

Boa tarde!

Fica o leiloeiro intimado da decisão anexa.

att

5º VARA CIVEL DE BAURU



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071

UILIAN APARECIDO DA SILVA (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, devidamente nomeado nos autos do processo em epigrafe que ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA move em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS, vem respeitosamente, à presença de vossa excelência, conforme despacho de fls. 301, requerer a juntada dos débitos que recaem sobre o veículo, bem como minuta de edital devidamente retificada primeira e segunda praça, com sugestão das seguintes datas:

1ª Praça

Abertura: 02.10.2024 às 14h00min | Fechamento: 04.10.2024 às 14h00min.

2ª Praça

Abertura: 04.10.2024 às 14h00min | Fechamento: 24.10.2024 às 14h00min.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

contato@leiloesgold.com.br

De: contato@leiloesgold.com.br

Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2024 10:19

Para: bauru5cv@tjsp.jus.br

Cc: contato@leiloesgold.com.br

Assunto: LEILÃO JUDICIAL - ELETRÔNICO - Designação de datas - Processo nº

0000818-64.2022.8.26.0071

Anexos: 01-Edital.DOCX; 02-Débitos.PDF; 03-Detran.pdf

Prezados, Bom Dia!

Conforme despacho de fls. 301 segue minuta de edital devidamente retificada, processo **0000818**-**64.2022.8.26.0071**, para conferência, com sugestões de datas:

1^a fase no dia 02/10/2024 às 14:00h, e encerrando-se no dia 04/10/2024 às 14:00h 2^a fase no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h.

Aguardamos assinatura para prosseguimento.

Att.,



GOLD LEILÕES

DIEGO GARCIA | OPERACIONAL

Tel.: (11) 2741-9515 e (11) 2741-9946 | WhatsApp: (11) 93801-5483 Rua Peixoto Werneck, 330, São Paulo - SP www.leiloesgold.com.br | contato@leiloesgold.com.br









		DÉBITOS VII	NCULADOS AC) VEÍCULO	fls. 307	
SID			da consulta: 05/03/20			
	_	sta pesquisa tem caráter aper				
de Estado de São Paulo		sta pesquisa tem carater aper	ias iniormativo.	. <u>Não</u> e valida como certidao		
etaria da Fazenda e Planejament	to					
) Proprietário) Não deixe d - o seu n	le comunicar ao d ovo endereço, ai	ES lo do veículo esteja incorreto, procure uma órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trint nda que dentro do mesmo município; ou a transferência para a seguradora em o	a) dias:	oara regularização.		
ADOS DO	VEÍCULO					
	Renavam:	00332686892	Espécie:	PASSAGEIRO		
	Placa:	EVZ1580		PARTICULAR		
	Marca/Modelo:	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM		AUTOMOVEL		
	Faixa do IPVA:	1074360	Passageiros:			
	Ano de Fabric.:	2011	•			
	Município:	209-4 Bauru	Carroceria:	INEXISTENTE		
	Combustível:	ALCOOL/GASOLINA	Ult.Licenciamento:	2021		
ΓENÇÃO						
O						_
- O não paga	mento do impost	n atraso estará sujeito aos acréscimos leg o motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008.				
- O não paga	imento do impost TADUAL) nos teri	o motivará a inclusão do débito no Cadas		éditos não Quitados de Órgãos e Entidad		
- O não paga	mento do impost TADUAL) nos teri (1) Base (2) Aliquo	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo		éditos não Quitados de Órgãos e Entidado R\$ 31.956,00 4,0%		
- O não paga	(1) Base (2) Alique (3) IPVA	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2)		R\$ 31.956,00 R\$ 1.278,24		
- O não paga	(1) Base (2) Aliquo (3) IPVA (4) Crédit	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista		R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ -		
- O não paga	(1) Base (2) Alique (3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4)		R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ 1.278,24		
- O não paga	(1) Base (2) Aliquo (3) IPVA (4) Crédii (5) IPVA (6) Pagai	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado		R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ 1.278,24 R\$ 1.278,24 R\$ 1.00		
- O não paga	(1) Base (2) Alique (3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagal (7) Desce	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos *		R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 0,00 R\$ -		
- O não paga	(1) Base (2) Aliquo (3) IPVA (4) Crédii (5) IPVA (6) Pagai (7) Desco	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * o (8) = (5)-(6)-(7)		R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24		
- O não paga	(1) Base (2) Alique (3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagal (7) Desce (8) Saldo (9) Acrés	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * o (8) = (5)-(6)-(7) scimos Legais		R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 59,97		
- O não paga	(1) Base (2) Aliquo (3) IPVA (4) Crédii (5) IPVA (6) Pagai (7) Desco (8) Saldo (9) Acrés (10) Valo	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * o (8) = (5)-(6)-(7) scimos Legais or a pagar (10) = (8)+(9)	tro Informativo de Cré	R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ 0,00 R\$ 1.278,24 R\$ 59,97 R\$ 1.338,21		
- O não paga	(1) Base (2) Alique (3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagar (7) Desce (8) Saldo (9) Acrés (10) Valo * ATEN pagam débito esteja	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * o (8) = (5)-(6)-(7) scimos Legais	unidade, isençã ència de proprie isenção de IPV	R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 59,97 R\$ 1.338,21 O ou dispensa de dade poderá gerar A PCD cuja cobrança		de
- O não paga	(1) Base (2) Alique (3) IPVA (4) Crédit (5) IPVA (6) Pagar (7) Desce (8) Saldo (9) Acrés (10) Valo * ATEN pagam débito esteja	to motivará a inclusão do débito no Cadas mos da Lei nº 12.799/2008. de Cálculo ota Apurado (3) = (1) * (2) to da Nota Fiscal Paulista devido (5) = (3) - (4) mento Efetuado ontos e outros abatimentos * o (8) = (5)-(6)-(7) scimos Legais or a pagar (10) = (8)+(9) IÇÃO: [1] Para veículos com imento de IPVA, a futura transferê de IPVA; [2] Para veículos com suspensa poderá ser gerado de	unidade, isençã ència de proprie isenção de IPV	R\$ 31.956,00 4,0% R\$ 1.278,24 R\$ - R\$ 0,00 R\$ - R\$ 1.278,24 R\$ 59,97 R\$ 1.338,21 O ou dispensa de dade poderá gerar A PCD cuja cobrança		

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor	
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL		
À vista com acréscimos	05/03/2024	R\$ 1.338,21	
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	_	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL		

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2024

NADA CONSTA

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague com o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix.

Exercício	Valor
2023	R\$ 1.853,93

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações acesse www.caixa.gov.brou lique para 4004 0104 Alô CAIXA (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 Alô CAIXA (Demais Regiões) / 0800 726 0207 Atendimento CAIXA Cidadão.

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2024

(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 160,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,22
 H\$ 100,22	пφ -	пφ -	R\$ 160,22

Licenciamento 2022: R\$ 196,56

Licenciamento 2023: R\$ 190,93

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 374,40
D.E.R.	1	R\$ 168,03
TOTAL	2	R\$ 542,43

TOTAL DE DÉBITOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br. LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo) (11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400





5º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP - 5º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem móvel e para intimações dos executados **DAVID ZEFERINO MOREIRA** (CPF nº 190.967.248-36); **SANDRA BRIGIDA MIGUEL** (CPF nº 296.463.988-47); **EUNICE MOREIRA DA CRUZ** (CPF nº 327.766.268-35); **GIOVANA CRISTINA DA CRUZ** (CPF nº 344.415.678-20); **ROSEMEIRE ALVES DA CRUZ** (CPF nº 305.898.088-42), bem como do credor FIDUCIÁRIO **BANCO VOTORANTIM** expedido no **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, **Processo nº. 0000818-64.2022.8.26.0071**, ajuizado pela **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** (CNPJ nº 10.598.253/0001-62).

O Dr. Marcelo Andrade Moreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1º, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

BEM: OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina

AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220.

ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; **RESTRIÇÃO FINANCEIRA:** BANCO VOTORANTIM AS.

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024.

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.goldleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES – Se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s) constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, **incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único**, do Código de Processo Civil e, **em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.**



DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

DOS LANCES – Os lances serão dados diretamente no sistema do gestor leiloeiro de forma on-line e em tempo real, não sendo admitidos lances por e-mail para posterior registro, assim como qualquer forma de intervenção humana na coleta e registro de lances. Serão aceito lances superiores ao corrente, tendo um acréscimo mínimo obrigatório. Sobrevindo lances nos três minutos antecedentes do encerramento, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, para igualdade de oportunidade.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito a proposta de parcelamento (i) até o início da primeira etapa; (ii) até o início da segunda etapa. Observando os requisitos do artigo 895, § 1º do CPC/2015. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Artigo 895 § 7º, CPC).

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor do lanço, através de guia de depósito judicial identificado e vinculado ao Juízo responsável, bem como da comissão do gestor leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, através de deposito bancário, DOC ou TED na conta do leiloeiro que será informada posteriormente, não sendo incluso no valor do lanço; ambos no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, será comunicado imediatamente ao juízo, juntamente com lanços anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

Em caso de interesse pelo exequente em arrematar o bem, este não estará obrigado a exibir seu preço, mas se o valor exceder seu credito, deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias a diferença, não o eximindo de pagar em ambos os casos a comissão do leiloeiro, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a novo leilão à custas do exequente.

DO AUTO DA ARREMATAÇÃO – O auto do leilão será assinado pelo juiz após comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação e da comissão, sendo dispensadas as demais assinaturas do Art. 903 do CPC.

DA ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO – Em caso de adjudicação ou remissão após o indicado o leiloeiro para a realização do certame, e antes da arrematação, a parte que adjudicou ou remiu, deverá arcar com os custos suportados pelo leiloeiro e seus honorários até o momento da suspensão do leilão. Na mesma oportunidade, em caso de acordo, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena da parte executada suportá-los na integralidade.

Havendo arrematação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo, faz jus à comissão dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, remissão ou acordo, a ser pago por que deu causa à anulação do leilão, nos termos do Art. 7, § 3º da Resolução nº 236 de 13.07.2016.

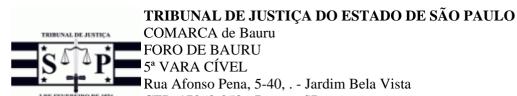
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: duvidas@leiloesgold.com.br.



Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam passiveis de sub-rogação no preço da arrematação; correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

MARCELO ANDRADE MOREIRA
JUIZ DE DIREITO



CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intimem-se as

Intime-se.

partes.

Bauru, 20 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 20/08/2024 10:44

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intimem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 20 de agosto de 2024.

Emitido em: 21/08/2024 01:43

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/08/2024. Considera-se a data de publicação em 22/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a designação das datas para a realização dos leilões, intimem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 21 de agosto de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Executado: Orbis Gestora de Ativos Ltda
Executado: David Zeferino Moreira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolher as diligências de oficial de justiça necessária para intimação das partes do leilão(1° Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2° Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h – com urgência Nada Mais. Bauru, 25 de setembro de 2024. Eu, ____, Silvia Maria P S Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 26/09/2024 01:00

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0797/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolher as diligências de oficial de justiça necessária para intimação das partes do leilão (1° Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2° Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h - com urgência"

Bauru, 26 de setembro de 2024.

Emitido em: 27/09/2024 03:36

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0797/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2024. Considera-se a data de publicação em 30/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Recolher as diligências de oficial de justiça necessária para intimação das partes do leilão (1° Leilão com início no dia 02/10/2024 às 14:00h, e com término no dia 04/10/2024 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2° Leilão com início no dia 04/10/2024 às 14:01h, e com término no dia 24/10/2024 às 14:00h - com urgência"

Bauru, 27 de setembro de 2024.

AO JUIZO DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 0000818-64.2022.8.26.0071

UILIAN APARECIDO DA SILVA (GOLD LEILÕES), JUCESP nº 958, já devidamente nomeado e qualificado, nos autos do processo em epigrafe em que **ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA** litiga em face de **DAVID ZEFERINO MOREIRA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar os resultados do(s) leilão(ões) anteriormente designados:

- 1. Auto de leilão NEGATIVO em 1º (primeira) praça em 04/10/2024.
- 2. Auto de leilão NEGATIVO em 2ª (segunda) praça em 24/10/2024.

Nestes termos,

é o que cumpre informar.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

JULIAN A. SILV JUCESP Nº 958 LEILOEIRO OFICIAL



AUTO NEGATIVO

UNIDADE JUDICIÁRIA: 5º Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

PROCESSO Nº: 0000818-64.2022.8.26.0071 AUTOR: ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA RÉU: DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024. - Avaliação: R\$29.370,00

CERTIFICO e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico https://www.leiloesgold.com.br, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1º Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 04 de Outubro de 2024.

Uilian Aparecido da Silva IUCESP 958



AUTO NEGATIVO

UNIDADE JUDICIÁRIA: 5º Vara Cível de Bauru/SP DA COMARCA DE Bauru/SP

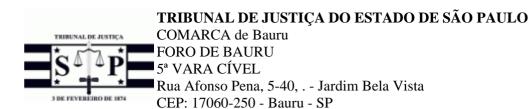
PROCESSO №: 0000818-64.2022.8.26.0071 AUTOR: ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA RÉU: DAVID ZEFERINO MOREIRA e outros

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): OS DIREITOS AQUISITIVOS do veículo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM, ano/modelo 2011/2012, placa EVZ – 1580, chassi 935SUN6AYCB502534, RENAVAM 00332686892, cor prata, combustível álcool e gasolina AVALIAÇÃO: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais), conforme fls. 208 e homologado nas fls. 220. ONUS: Conforme certidão de débitos extraídos no DETRAN/FAZENDA, em 05.03.2024, consta débitos no valor R\$ 4.282,28; RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BANCO VOTORANTIM AS. DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 24.216,35, conforme fls. 208, atualizado até fevereiro de 2024. - Avaliação: R\$29.370,00

CERTIFICO e dou fé que eu, **Uilian Aparecido da Silva**, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 958**, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico https://www.leiloesgold.com.br, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei, não havendo entretanto, licitantes interessados na arrematação na 1º e 2º Praça do Leilão realizado.

São Paulo, 24 de Outubro de 2024.

Uilian Aparecido da Silva JUCESP 958



DESPACHO

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Processo n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Ciência às partes quanto à manifestação do perito judicial.

Intime-se.

Bauru, 31 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 31/10/2024 12:18

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0928/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP)	D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes quanto à manifestação do perito judicial. Intime-se."

Bauru, 31 de outubro de 2024.

Emitido em: 01/11/2024 02:26

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0928/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2024. Considera-se a data de publicação em 04/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes quanto à manifestação do perito judicial. Intime-se."

Bauru, 1 de novembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PROCESSO Nº 0000818-64.2022.8.26.0071 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

ORBIS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já qualificada nos autos do Processo de número em epígrafe – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA -, proposta em face de DAVID ZEFERINO MOREIRA e OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados que a presente subscrevem, requerer nova tentativa de leilão eletrônico em relação aos direitos do veículo penhorado, nomeando-se Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devidamente habilitado no TJ/SP através do endereço eletrônico www.grupolance.com.br, em substituição ao leiloeiro outrora habilitado, Uilian Aparecido da Silva, representante da GOLD LEILÕES.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 1º de novembro de 2024.

REINALDO BAPTISTA GUERRERO OAB/SP Nº 53.637 CIBELE FERNANDES DO PRADO OAB/SP Nº 244.802 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo n°: 0000818-64.2022.8.26.0071

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Exequente: Orbis Gestora de Ativos Ltda Executado: David Zeferino Moreira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA

Vistos.

Considerando a manifestação de concordância do exequente de **fls.** 326, acolho o pedido para realização da hasta pública a do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009.

Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel n**ão deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado**, tudo conforme a jurisprudência: "Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)".

Intime-se.

Bauru, 05 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 06/11/2024 01:45

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0945/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) D.J.E
Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando a manifestação de concordância do exequente de fls. 326, acolho o pedido para realização da hasta pública a do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: "Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)". Intime-se."

Bauru, 6 de novembro de 2024.

Emitido em: 07/11/2024 00:23

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/11/2024. Considera-se a data de publicação em 08/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cibele Fernandes do Prado (OAB 244802/SP) Flávia Freitas Ferreira (OAB 469421/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a manifestação de concordância do exequente de fls. 326, acolho o pedido para realização da hasta pública a do bem avaliado nas fls. 233, a ser realizado pela seguinte empresa: Daniel Melo Cruz, inscrito na JUCESP sob o nº 1.125, leiloeiro pelo sistema GRUPO LANCE, devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Observe a empresa encarregada da hasta pública que para 2ª praça, o percentual mínimo para a venda do imóvel não deve ser inferior a 70% do valor da avaliação devidamente atualizado, tudo conforme a jurisprudência: "Nos termos do artigo 1.109, porém, pode o Juiz determinar que o leilão se faça com observância de preço mínimo (RTJ 90/195), ou determinar que novo leilão seja feito. Não é ilegal, a critério do Juiz, a realização de um só leilão (RJTJESP 130/286)". Intime-se."

Bauru, 7 de novembro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DA **COMARCA DE BAURU - SP**

Processo nº: 0000818-64.2022.8.26.0071

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

> 1. Datas do primeiro leilão:

GRUPO LANCE

Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 23/01/2025 às 15:10

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

> GRUPO LANCE

Início do 2º Leilão: 23/01/2025 às 15:10

Encerramento do 2º Leilão: 26/02/2025 às 15:10

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

- 1. Reguer a aprovação das datas e intimação das partes;
- 2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM













Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta-feira, 07 de novembro de 2024.

Daniel Melo Cruz LEILOEIRO OFICIAL JUCESP nº 1125

